SIGPUB - SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS
DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DOS ESTADOS DO AMAZONAS
AAM ASSOCIAÇÃO AMAZONENSE DE MUNICÍPIOS

Amazonas , 09 de Maio de 2016 • Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas • ANO VII | Nº 1598

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE APUÍ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N.º 009, DE 06 DE MAIO DE 2016.

"Decreta Ponto Facultativo nas repartições públicas municipais de Apuí (AM), no dia 09 de Maio de 2016, em razão da realização da 22º Festa de Rodeio do dia das Mães.

O Prefeito Municipal de Apuí, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,

DECRETA

Art. 1º - A Festa **da 22º Festa de Rodeio do dia das Mães** acontecerá nos dias 06 a 08 de Maio de 2016, no Parque de Exposição José Maia.

Art. 2º - Durante a realização da Festa será considerado ponto facultativo nas repartições públicas municipais no dia 09 de Maio de 2016**.**

Art. 3º - Estão **EXCETUADOS** do Ponto Facultativo os seguintes serviços essenciais:

a) Serviços de Saúde;
b) Serviços de Limpeza Urbana;
c) Serviços de Educação;
d) Serviços de Assistência Social.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 06 de Maio de 2016.

PUBLIQUE-SE,
REGISTRE-SE E
CUMPRA-SE

ADIMILSON NOGUEIRA
Prefeito Municipal de Apuí

Publicado por:
Claudiana Pereira Meneguite
Código Identificador:7EE1885F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 002/2016.

Ata de Registro de Preço nº 002/2016. Processo: nº 014/2016. **Pregão Presencial nº 004/2016**. **Objeto**: **Contratação de Empresa Especializada para Prestação de Serviços Gráficos,** para atender as necessidades de Unidades da Prefeitura Municipal de Apuí-Amazonas, por meio do Sistema de Registro de Preços. **Assinatura da Ata**: 27/04/2015. **Vigência**: 12 meses a contar da publicação na Imprensa Oficial. **Fornecedor adjudicatário**: **PLOTECON IMPRESSÃO E SERVIÇOS GRAFICOS LTDA-ME, CNPJ Nº 13.319.293/0001-16**, sendo vencedora dos itens nº. **001, 002, 003, 004, 005, 006, 007, 008, 009, 010, 011, 012, 013, 014, 015, 016, 017, 018, 019, 020, 021,** constando em seu valor global de **R$ 70.577,00 (Setenta mil quinhentos e setenta e sete reais).** A ata integral com especificações, preços e demais informações encontrar-se disponibilizada para consulta na Secretaria Municipal de Administração, Órgão Gerenciador, localizada na Av. 13 de Novembro, Praça dos Três Poderes, Apuí/AM**.**

ADRIANE PASSOS SILVA
Secretária Municipal de Administração
Gestora da Ata de Registro de Preços

Publicado por:
Claudiana Pereira Meneguite
Código Identificador:7AB0B47C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 014/2016
PREGÃO PRESENCIAL N°.004/2016-SRP

O **PREFEITO MUNICIPAL DE APUÍ**, no uso de suas atribuições legais,
CONSIDERANDO o teor do Relatório da COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO, referente à licitação na modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2016-SRP**;
CONSIDERANDO que o processo licitatório foi julgado com observância de critérios objetivos, sagrando-se vencedora a licitante que ofertou a menor proposta orçada;
CONSIDERANDO que no referido certame licitatório foram respeitados todos os prazos estabelecidos pela legislação vigente;

Expediente:
Associação Amazonense de Municípios - AAM

Conselho Diretor

Presidente: Antonio Iran De Souza Lima - Boca do Acre
Vice-presidente: Raimundo Wanderlan Penalber Sampaio - Autazes
1° Secretário: Tabira Ramos Dias Ferreira - Juruá
2° Secretário: Francisco Costa Dos Santos - Carauari
1° Tesoureiro: Lúcio Flávio Do Rosário - Manicoré
2° Tesoureiro: Sansuray Pereira Xavier - Anori

Conselho Fiscal Efetivo

- Nonato do Nascimento Tenazor – Atalaia do Norte
- Raimundo Carvalho Caldas - Tabatinga
- Mário Tomas Litaiff - Alvarães

Conselho Fiscal Suplente

- Gledson Hadson Paulain Machado - Nhamundá
- Pedro Amorim Rocha - Urucurituba
- Joseias Lopes Da Silva – Nova Olinda do Norte

Vice-presidentes Regionais

Vice-Presidente do Alto Solimões: Iracema Maia Da Silva – Benjamin Constant
Vice-Presidente do Rio Negro/Solimões: Zilmar Almeida De Sales - Caapiranga
Vice-Presidente do Juruá: João Medeiros Campelo - Itamarati
Vice-Presidente do Triângulo Jutaí/Solimões/Juruá: Marlene Gonçalves Cardoso - Jutaí
Vice-Presidente do Purus: Evaldo De Souza Gomes - Lábrea
Vice-Presidente do Madeira: Adimilson Nogueira - Apuí
Vice-Presidente do Baixo Amazonas: Amintas Junior Lopes Pinheiro – Boa Vista do Ramos
Vice-Presidente do Médio Amazonas: Felipe Antonio - Urucará
Vice-Presidente do Alto Rio Negro: José Ribamar Fontes Beleza - Barcelos

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

CONSIDERANDO que a inexistência de recursos pendentes ao referido procedimento, como vencedora do referido certame, através do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2016-SRP**.
DECRETA:
I – HOMOLOGAR a decisão adotada pela COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO constante do Relatório apresentado em Ata onde foi considerada Licitante: **PLOTECON IMPRESSÃO E SERVIÇOS GRAFICOS LTDA-ME, CNPJ Nº 13.319.293/0001-16 ,** no valor total de **R$ 70.577,00 (Setenta mil quinhentos e setenta e sete reais)**, como vencedora do referido certame, através do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2016-SRP** que tem como objetivo: **Contratação de Empresa Especializada para Prestação de Serviços Gráficos,** para atender as necessidades de Unidades da Prefeitura Municipal de Apuí- Amazonas.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE APUÍ, em 27-04-2016.

ADIMILSON NOGUEIRA
Prefeito Municipal de Apuí-AM

Publicado por:
Claudiana Pereira Meneguite
Código Identificador:584CC0A4

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE BOA VISTA DO RAMOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DO RAMOS
EXTRATO TERMO DE CONTRATO

ESPECIE: Termo de Contrato nº. 001/2016, oriundo do CREDENCIAMENTO PUBLICO No. 001/2016

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DO RAMOS e ABMAEL SANTOS DE MORAES.

OBJETO: transporte de estudantes do ensino público do município de Boa Vista do Ramos por um período 08 (oito) meses, a contar do dia 05 de maio de 2016;

FUNDAMENTO LEGAL *caput* do art. 25 da Lei nº. 8.666/93, *in verbis*:.

VALOR GLOBAL DO TERMO DE CONTRATO: R$ 4.210,56 (quatro mil duzentos e dez reais e cinquenta e seis centavos), a ser pago em 08 (oito) parcelas iguais de R$ 526,32 (quinhentos e vinte e seis reais e trinta dois centavos).

Boa Vista do Ramos, 05 de maio de 2016.

AMINTAS JÚNIOR LOPES PINHEIRO
Prefeito Municipal de Boa Vista do Ramos

Publicado por:
Carlos Alberto dos Santos
Código Identificador:C80D0350

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DO RAMOS
EXTRATO TERMO DE CONTRATO

ESPECIE: Termo de Contrato nº. 002/2016, oriundo do CREDENCIAMENTO PUBLICO No. 001/2016

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DO RAMOS e ADELSON VIEIRA PRINTES.

OBJETO: transporte de estudantes do ensino público do município de Boa Vista do Ramos por um período 08 (oito) meses, a contar do dia 05 de maio de 2016;

FUNDAMENTO LEGAL *caput* do art. 25 da Lei nº. 8.666/93, *in verbis*:.

VALOR GLOBAL DO TERMO DE CONTRATO: R$ 4.210,56 (quatro mil duzentos e dez reais e cinquenta e seis centavos), a ser pago em 08 (oito) parcelas iguais de R$ 526,32 (quinhentos e vinte e seis reais e trinta dois centavos).

Boa Vista do Ramos, 05 de maio de 2016.

AMINTAS JÚNIOR LOPES PINHEIRO
Prefeito Municipal de Boa Vista do Ramos

Publicado por:
Carlos Alberto dos Santos
Código Identificador:DD4A3F68

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DO RAMOS
EXTRATO TERMO DE CONTRATO

ESPECIE: Termo de Contrato nº. 003/2016, oriundo do CREDENCIAMENTO PUBLICO No. 001/2016

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DO RAMOS e ADRIANO MORAES PRINTES.

OBJETO: transporte de estudantes do ensino público do município de Boa Vista do Ramos por um período 08 (oito) meses, a contar do dia 05 de maio de 2016;

FUNDAMENTO LEGAL *caput* do art. 25 da Lei nº. 8.666/93, *in verbis*:.

VALOR GLOBAL DO TERMO DE CONTRATO: R$ 4.210,56 (quatro mil duzentos e dez reais e cinquenta e seis centavos), a ser pago em 08 (oito) parcelas iguais de R$ 526,32 (quinhentos e vinte e seis reais e trinta dois centavos).

Boa Vista do Ramos, 05 de maio de 2016.

AMINTAS JÚNIOR LOPES PINHEIRO
Prefeito Municipal de Boa Vista do Ramos

Publicado por:
Carlos Alberto dos Santos
Código Identificador:B1AD566B

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DO RAMOS
EXTRATO TERMO DE CONTRATO

ESPECIE: Termo de Contrato nº. 004/2016, oriundo do CREDENCIAMENTO PUBLICO No. 001/2016

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DO RAMOS e ADALDER CRUZ PAIVA.

OBJETO: transporte de estudantes do ensino público do município de Boa Vista do Ramos por um período 08 (oito) meses, a contar do dia 05 de maio de 2016;

FUNDAMENTO LEGAL *caput* do art. 25 da Lei nº. 8.666/93, *in verbis*:.

VALOR GLOBAL DO TERMO DE CONTRATO: R$ 4.210,56 (quatro mil duzentos e dez reais e cinquenta e seis centavos), a ser pago em 08 (oito) parcelas iguais de R$ 526,32 (quinhentos e vinte e seis reais e trinta dois centavos).

Boa Vista do Ramos, 05 de maio de 2016.

AMINTAS JÚNIOR LOPES PINHEIRO
Prefeito Municipal de Boa Vista do Ramos

Publicado por:
Carlos Alberto dos Santos
Código Identificador:C07EC5B0

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DO RAMOS
EXTRATO TERMO DE CONTRATO

ESPECIE: Termo de Contrato nº. 005/2016, oriundo do CREDENCIAMENTO PUBLICO No. 001/2016

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DO RAMOS e ALENILSON FERNANDE QUINTINO.

OBJETO: transporte de estudantes do ensino público do município de Boa Vista do Ramos por um período 08 (oito) meses, a contar do dia 05 de maio de 2016;

FUNDAMENTO LEGAL *caput* do art. 25 da Lei nº. 8.666/93, *in verbis*:.

VALOR GLOBAL DO TERMO DE CONTRATO: R$ 4.210,56 (quatro mil duzentos e dez reais e cinquenta e seis centavos), a ser pago em 08 (oito) parcelas iguais de R$ 526,32 (quinhentos e vinte e seis reais e trinta dois centavos).

Boa Vista do Ramos, 05 de maio de 2016.

AMINTAS JÚNIOR LOPES PINHEIRO
Prefeito Municipal de Boa Vista do Ramos

Publicado por:
Carlos Alberto dos Santos
Código Identificador:EB55366D

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DO RAMOS
EXTRATO TERMO DE CONTRATO

ESPECIE: Termo de Contrato nº. 006/2016, oriundo do CREDENCIAMENTO PUBLICO No. 001/2016

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DO RAMOS e ALMIR BRITO DA SILVA.

OBJETO: transporte de estudantes do ensino público do município de Boa Vista do Ramos por um período 08 (oito) meses, a contar do dia 05 de maio de 2016;

FUNDAMENTO LEGAL *caput* do art. 25 da Lei nº. 8.666/93, *in verbis*:.

VALOR GLOBAL DO TERMO DE CONTRATO: R$ 4.210,56 (quatro mil duzentos e dez reais e cinquenta e seis centavos), a ser pago em 08 (oito) parcelas iguais de R$ 526,32 (quinhentos e vinte e seis reais e trinta dois centavos).

Boa Vista do Ramos, 05 de maio de 2016.

AMINTAS JÚNIOR LOPES PINHEIRO
Prefeito Municipal de Boa Vista do Ramos

Publicado por:
Carlos Alberto dos Santos
Código Identificador:E5040632

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DO RAMOS
EXTRATO TERMO DE CONTRATO

ESPECIE: Termo de Contrato nº. 007/2016, oriundo do CREDENCIAMENTO PUBLICO No. 001/2016

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DO RAMOS e ANA GLEICE DOS SANTOS.

OBJETO: transporte de estudantes do ensino público do município de Boa Vista do Ramos por um período 08 (oito) meses, a contar do dia 05 de maio de 2016;

FUNDAMENTO LEGAL *caput* do art. 25 da Lei nº. 8.666/93, *in verbis*:.

VALOR GLOBAL DO TERMO DE CONTRATO: R$ 4.210,56 (quatro mil duzentos e dez reais e cinquenta e seis centavos), a ser pago em 08 (oito) parcelas iguais de R$ 526,32 (quinhentos e vinte e seis reais e trinta dois centavos).

Boa Vista do Ramos, 05 de maio de 2016.

AMINTAS JÚNIOR LOPES PINHEIRO
Prefeito Municipal de Boa Vista do Ramos

Publicado por:
Carlos Alberto dos Santos
Código Identificador:EF822A85

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DO RAMOS
EXTRATO TERMO DE CONTRATO

ESPECIE: Termo de Contrato nº. 008/2016, oriundo do CREDENCIAMENTO PUBLICO No. 001/2016

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DO RAMOS e ANA RITA SOARES DE OLIVEIRA.

OBJETO: transporte de estudantes do ensino público do município de Boa Vista do Ramos por um período 08 (oito) meses, a contar do dia 05 de maio de 2016;

FUNDAMENTO LEGAL *caput* do art. 25 da Lei nº. 8.666/93, *in verbis*:.

VALOR GLOBAL DO TERMO DE CONTRATO: R$ 4.210,56 (quatro mil duzentos e dez reais e cinquenta e seis centavos), a ser pago em 08 (oito) parcelas iguais de R$ 526,32 (quinhentos e vinte e seis reais e trinta dois centavos).

Boa Vista do Ramos, 05 de maio de 2016.

AMINTAS JÚNIOR LOPES PINHEIRO
Prefeito Municipal de Boa Vista do Ramos

Publicado por:
Carlos Alberto dos Santos
Código Identificador:E0290AAB

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DO RAMOS
EXTRATO TERMO DE CONTRATO

ESPECIE: Termo de Contrato nº. 009/2016, oriundo do CREDENCIAMENTO PUBLICO No. 001/2016

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DO RAMOS e ANGELA BARATA LOPES.

OBJETO: transporte de estudantes do ensino público do município de Boa Vista do Ramos por um período 08 (oito) meses, a contar do dia 05 de maio de 2016;

FUNDAMENTO LEGAL *caput* do art. 25 da Lei nº. 8.666/93, *in verbis*:.

VALOR GLOBAL DO TERMO DE CONTRATO: R$ 4.210,56 (quatro mil duzentos e dez reais e cinquenta e seis centavos), a ser pago em 08 (oito) parcelas iguais de R$ 526,32 (quinhentos e vinte e seis reais e trinta dois centavos).

Boa Vista do Ramos, 05 de maio de 2016.

AMINTAS JÚNIOR LOPES PINHEIRO
Prefeito Municipal de Boa Vista do Ramos

Publicado por:
Carlos Alberto dos Santos
Código Identificador:61790683

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DO RAMOS
EXTRATO TERMO DE CONTRATO

ESPECIE: Termo de Contrato nº. 010/2016, oriundo do CREDENCIAMENTO PUBLICO No. 001/2016

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DO RAMOS e ASSIS FONSECA DOS SANTOS.

OBJETO: transporte de estudantes do ensino público do município de Boa Vista do Ramos por um período 08 (oito) meses, a contar do dia 05 de maio de 2016;

FUNDAMENTO LEGAL *caput* do art. 25 da Lei nº. 8.666/93, *in verbis*:.

VALOR GLOBAL DO TERMO DE CONTRATO: R$ 4.210,56 (quatro mil duzentos e dez reais e cinquenta e seis centavos), a ser pago em 08 (oito) parcelas iguais de R$ 526,32 (quinhentos e vinte e seis reais e trinta dois centavos).

Boa Vista do Ramos, 05 de maio de 2016.

AMINTAS JÚNIOR LOPES PINHEIRO
Prefeito Municipal de Boa Vista do Ramos

Publicado por:
Carlos Alberto dos Santos
Código Identificador:7CDFEE1E

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DO RAMOS
EXTRATO TERMO DE CONTRATO

ESPECIE: Termo de Contrato nº. 011/2016, oriundo do CREDENCIAMENTO PUBLICO No. 001/2016

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DO RAMOS e CARLA RAMOS GURJÃO.

OBJETO: transporte de estudantes do ensino público do município de Boa Vista do Ramos por um período 08 (oito) meses, a contar do dia 05 de maio de 2016;

FUNDAMENTO LEGAL *caput* do art. 25 da Lei nº. 8.666/93, *in verbis*:.

VALOR GLOBAL DO TERMO DE CONTRATO: R$ 4.210,56 (quatro mil duzentos e dez reais e cinquenta e seis centavos), a ser pago em 08 (oito) parcelas iguais de R$ 526,32 (quinhentos e vinte e seis reais e trinta dois centavos).

Boa Vista do Ramos, 05 de maio de 2016.

AMINTAS JÚNIOR LOPES PINHEIRO
Prefeito Municipal de Boa Vista do Ramos

Publicado por:
Carlos Alberto dos Santos
Código Identificador:0590121B

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DO RAMOS
EXTRATO TERMO DE CONTRATO

ESPECIE: Termo de Contrato nº. 012/2016, oriundo do CREDENCIAMENTO PUBLICO No. 001/2016

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DO RAMOS e CARLOS AMARILDO FERREIRA DA SILVA.

OBJETO: transporte de estudantes do ensino público do município de Boa Vista do Ramos por um período 08 (oito) meses, a contar do dia 05 de maio de 2016;

FUNDAMENTO LEGAL *caput* do art. 25 da Lei nº. 8.666/93, *in verbis*:.

VALOR GLOBAL DO TERMO DE CONTRATO: R$ 4.210,56 (quatro mil duzentos e dez reais e cinquenta e seis centavos), a ser pago em 08 (oito) parcelas iguais de R$ 526,32 (quinhentos e vinte e seis reais e trinta dois centavos).

Boa Vista do Ramos, 05 de maio de 2016.

AMINTAS JÚNIOR LOPES PINHEIRO
Prefeito Municipal de Boa Vista do Ramos

Publicado por:
Carlos Alberto dos Santos
Código Identificador:7207698C

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DO RAMOS
EXTRATO TERMO DE CONTRATO

ESPECIE: Termo de Contrato nº. 013/2016, oriundo do CREDENCIAMENTO PUBLICO No. 001/2016

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DO RAMOS e CARLOS AUGUSTO FEIJÃO GATO.

OBJETO: transporte de estudantes do ensino público do município de Boa Vista do Ramos por um período 08 (oito) meses, a contar do dia 05 de maio de 2016;

FUNDAMENTO LEGAL *caput* do art. 25 da Lei nº. 8.666/93, *in verbis*:.

VALOR GLOBAL DO TERMO DE CONTRATO: R$ 4.210,56 (quatro mil duzentos e dez reais e cinquenta e seis centavos), a ser pago em 08 (oito) parcelas iguais de R$ 526,32 (quinhentos e vinte e seis reais e trinta dois centavos).

Boa Vista do Ramos, 05 de maio de 2016.

AMINTAS JÚNIOR LOPES PINHEIRO
Prefeito Municipal de Boa Vista do Ramos

Publicado por:
Carlos Alberto dos Santos
Código Identificador:BD5E6498

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DO RAMOS
EXTRATO TERMO DE CONTRATO

ESPECIE: Termo de Contrato nº. 013/2016, oriundo do CREDENCIAMENTO PUBLICO No. 001/2016

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DO RAMOS e CARLOS AUGUSTO FEIJÃO GATO.

OBJETO: transporte de estudantes do ensino público do município de Boa Vista do Ramos por um período 08 (oito) meses, a contar do dia 05 de maio de 2016;

FUNDAMENTO LEGAL *caput* do art. 25 da Lei nº. 8.666/93, *in verbis*:.

VALOR GLOBAL DO TERMO DE CONTRATO: R$ 4.210,56 (quatro mil duzentos e dez reais e cinquenta e seis centavos), a ser pago em 08 (oito) parcelas iguais de R$ 526,32 (quinhentos e vinte e seis reais e trinta dois centavos).

Boa Vista do Ramos, 05 de maio de 2016.

AMINTAS JÚNIOR LOPES PINHEIRO
Prefeito Municipal de Boa Vista do Ramos

Publicado por:
Carlos Alberto dos Santos
Código Identificador:5FBFF48D

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DO RAMOS
EXTRATO TERMO DE CONTRATO

ESPECIE: Termo de Contrato nº. 015/2016, oriundo do CREDENCIAMENTO PUBLICO No. 001/2016

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DO RAMOS e CLEI CRUZ NATAL.

OBJETO: transporte de estudantes do ensino público do município de Boa Vista do Ramos por um período 08 (oito) meses, a contar do dia 05 de maio de 2016;

FUNDAMENTO LEGAL *caput* do art. 25 da Lei nº. 8.666/93, *in verbis*:.

VALOR GLOBAL DO TERMO DE CONTRATO: R$ 4.210,56 (quatro mil duzentos e dez reais e cinquenta e seis centavos), a ser pago em 08 (oito) parcelas iguais de R$ 526,32 (quinhentos e vinte e seis reais e trinta dois centavos).

Boa Vista do Ramos, 05 de maio de 2016.

AMINTAS JÚNIOR LOPES PINHEIRO
Prefeito Municipal de Boa Vista do Ramos

Publicado por:
Carlos Alberto dos Santos
Código Identificador:BCE8D696

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DO RAMOS
EXTRATO TERMO DE CONTRATO

ESPECIE: Termo de Contrato nº. 016/2016, oriundo do CREDENCIAMENTO PUBLICO No. 001/2016

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DO RAMOS e CONSUELO PAIVA GARCIA.

OBJETO: transporte de estudantes do ensino público do município de Boa Vista do Ramos por um período 08 (oito) meses, a contar do dia 05 de maio de 2016;

FUNDAMENTO LEGAL *caput* do art. 25 da Lei nº. 8.666/93, *in verbis*:.

VALOR GLOBAL DO TERMO DE CONTRATO: R$ 4.210,56 (quatro mil duzentos e dez reais e cinquenta e seis centavos), a ser pago em 08 (oito) parcelas iguais de R$ 526,32 (quinhentos e vinte e seis reais e trinta dois centavos).

Boa Vista do Ramos, 05 de maio de 2016.

AMINTAS JÚNIOR LOPES PINHEIRO
Prefeito Municipal de Boa Vista do Ramos

Publicado por:
Carlos Alberto dos Santos
Código Identificador:D3FE3C35

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DO RAMOS
EXTRATO TERMO DE CONTRATO

ESPECIE: Termo de Contrato nº. 017/2016, oriundo do CREDENCIAMENTO PUBLICO No. 001/2016

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DO RAMOS e DANIEL BARATA RODRIGUES.

OBJETO: transporte de estudantes do ensino público do município de Boa Vista do Ramos por um período 08 (oito) meses, a contar do dia 05 de maio de 2016;

FUNDAMENTO LEGAL *caput* do art. 25 da Lei nº. 8.666/93, *in verbis*:.

VALOR GLOBAL DO TERMO DE CONTRATO: R$ 4.210,56 (quatro mil duzentos e dez reais e cinquenta e seis centavos), a ser pago em 08 (oito) parcelas iguais de R$ 526,32 (quinhentos e vinte e seis reais e trinta dois centavos).

Boa Vista do Ramos, 05 de maio de 2016.

AMINTAS JÚNIOR LOPES PINHEIRO
Prefeito Municipal de Boa Vista do Ramos

Publicado por:
Carlos Alberto dos Santos
Código Identificador:79DAFB64

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DO RAMOS
EXTRATO TERMO DE CONTRATO

ESPECIE: Termo de Contrato nº. 018/2016, oriundo do CREDENCIAMENTO PUBLICO No. 001/2016

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DO RAMOS e DELIZE MARIA GURJÃO E SOUZA.

OBJETO: transporte de estudantes do ensino público do município de Boa Vista do Ramos por um período 08 (oito) meses, a contar do dia 05 de maio de 2016;

FUNDAMENTO LEGAL *caput* do art. 25 da Lei nº. 8.666/93, *in verbis*:.

VALOR GLOBAL DO TERMO DE CONTRATO: R$ 4.210,56 (quatro mil duzentos e dez reais e cinquenta e seis centavos), a ser pago em 08 (oito) parcelas iguais de R$ 526,32 (quinhentos e vinte e seis reais e trinta dois centavos).

Boa Vista do Ramos, 05 de maio de 2016.

AMINTAS JÚNIOR LOPES PINHEIRO
Prefeito Municipal de Boa Vista do Ramos

Publicado por:
Carlos Alberto dos Santos
Código Identificador:2EAC05E5

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DO RAMOS
EXTRATO TERMO DE CONTRATO

ESPECIE: Termo de Contrato nº. 019/2016, oriundo do CREDENCIAMENTO PUBLICO No. 001/2016

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DO RAMOS e DEODATO PAIVA.

OBJETO: transporte de estudantes do ensino público do município de Boa Vista do Ramos por um período 08 (oito) meses, a contar do dia 05 de maio de 2016;

FUNDAMENTO LEGAL *caput* do art. 25 da Lei nº. 8.666/93, *in verbis*:.

VALOR GLOBAL DO TERMO DE CONTRATO: R$ 4.210,56 (quatro mil duzentos e dez reais e cinquenta e seis centavos), a ser pago em 08 (oito) parcelas iguais de R$ 526,32 (quinhentos e vinte e seis reais e trinta dois centavos).

Boa Vista do Ramos, 05 de maio de 2016.

AMINTAS JÚNIOR LOPES PINHEIRO
Prefeito Municipal de Boa Vista do Ramos

Publicado por:
Carlos Alberto dos Santos
Código Identificador:0152C502

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DO RAMOS
EXTRATO TERMO DE CONTRATO

ESPECIE: Termo de Contrato nº. 020/2016, oriundo do CREDENCIAMENTO PUBLICO No. 001/2016

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DO RAMOS e DILSON PEREIRA CORREA.

OBJETO: transporte de estudantes do ensino público do município de Boa Vista do Ramos por um período 08 (oito) meses, a contar do dia 05 de maio de 2016;

FUNDAMENTO LEGAL *caput* do art. 25 da Lei nº. 8.666/93, *in verbis*:.

VALOR GLOBAL DO TERMO DE CONTRATO: R$ 4.210,56 (quatro mil duzentos e dez reais e cinquenta e seis centavos), a ser pago em 08 (oito) parcelas iguais de R$ 526,32 (quinhentos e vinte e seis reais e trinta dois centavos).

Boa Vista do Ramos, 05 de maio de 2016.

AMINTAS JÚNIOR LOPES PINHEIRO
Prefeito Municipal de Boa Vista do Ramos

Publicado por:
Carlos Alberto dos Santos
Código Identificador:4223D27F

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DO RAMOS
EXTRATO TERMO DE CONTRATO

ESPECIE: Termo de Contrato nº. 021/2016, oriundo do CREDENCIAMENTO PUBLICO No. 001/2016

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DO RAMOS e ELILSON FERNANDES GONZAGA.

OBJETO: transporte de estudantes do ensino público do município de Boa Vista do Ramos por um período 08 (oito) meses, a contar do dia 05 de maio de 2016;

FUNDAMENTO LEGAL *caput* do art. 25 da Lei nº. 8.666/93, *in verbis*:.

VALOR GLOBAL DO TERMO DE CONTRATO: R$ 4.210,56 (quatro mil duzentos e dez reais e cinquenta e seis centavos), a ser pago em 08 (oito) parcelas iguais de R$ 526,32 (quinhentos e vinte e seis reais e trinta dois centavos).

Boa Vista do Ramos, 05 de maio de 2016.

AMINTAS JÚNIOR LOPES PINHEIRO
Prefeito Municipal de Boa Vista do Ramos

Publicado por:
Carlos Alberto dos Santos
Código Identificador:18C53BF0

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DO RAMOS
EXTRATO TERMO DE CONTRATO

ESPECIE: Termo de Contrato nº. 022/2016, oriundo do CREDENCIAMENTO PUBLICO No. 001/2016

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DO RAMOS e ELENILZA MENDES DA SILVA.

OBJETO: transporte de estudantes do ensino público do município de Boa Vista do Ramos por um período 08 (oito) meses, a contar do dia 05 de maio de 2016;

FUNDAMENTO LEGAL *caput* do art. 25 da Lei nº. 8.666/93, *in verbis*:.

VALOR GLOBAL DO TERMO DE CONTRATO: R$ 4.210,56 (quatro mil duzentos e dez reais e cinquenta e seis centavos), a ser pago em 08 (oito) parcelas iguais de R$ 526,32 (quinhentos e vinte e seis reais e trinta dois centavos).

Boa Vista do Ramos, 05 de maio de 2016.

AMINTAS JÚNIOR LOPES PINHEIRO
Prefeito Municipal de Boa Vista do Ramos

Publicado por:
Carlos Alberto dos Santos
Código Identificador:7BE01B2A

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DO RAMOS
EXTRATO TERMO DE CONTRATO

ESPECIE: Termo de Contrato nº. 023/2016, oriundo do CREDENCIAMENTO PUBLICO No. 001/2016

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DO RAMOS e ELIANA BARAUNA LACERDA.

OBJETO: transporte de estudantes do ensino público do município de Boa Vista do Ramos por um período 08 (oito) meses, a contar do dia 05 de maio de 2016;

FUNDAMENTO LEGAL *caput* do art. 25 da Lei nº. 8.666/93, *in verbis*:.

VALOR GLOBAL DO TERMO DE CONTRATO: R$ 4.210,56 (quatro mil duzentos e dez reais e cinquenta e seis centavos), a ser pago em 08 (oito) parcelas iguais de R$ 526,32 (quinhentos e vinte e seis reais e trinta dois centavos).

Boa Vista do Ramos, 05 de maio de 2016.

AMINTAS JÚNIOR LOPES PINHEIRO
Prefeito Municipal de Boa Vista do Ramos

Publicado por:
Carlos Alberto dos Santos
Código Identificador:4B150EDE

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DO RAMOS
EXTRATO TERMO DE CONTRATO

ESPECIE: Termo de Contrato nº. 024/2016, oriundo do CREDENCIAMENTO PUBLICO No. 001/2016

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DO RAMOS e ELIETH DA SILVA BATISTA.

OBJETO: transporte de estudantes do ensino público do município de Boa Vista do Ramos por um período 08 (oito) meses, a contar do dia 05 de maio de 2016;

FUNDAMENTO LEGAL *caput* do art. 25 da Lei nº. 8.666/93, *in verbis*:.

VALOR GLOBAL DO TERMO DE CONTRATO: R$ 4.210,56 (quatro mil duzentos e dez reais e cinquenta e seis centavos), a ser pago em 08 (oito) parcelas iguais de R$ 526,32 (quinhentos e vinte e seis reais e trinta dois centavos).

Boa Vista do Ramos, 05 de maio de 2016.

AMINTAS JÚNIOR LOPES PINHEIRO
Prefeito Municipal de Boa Vista do Ramos

Publicado por:
Carlos Alberto dos Santos
Código Identificador:19D3B08F

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DO RAMOS
EXTRATO TERMO DE CONTRATO

ESPECIE: Termo de Contrato nº. 025/2016, oriundo do CREDENCIAMENTO PUBLICO No. 001/2016

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DO RAMOS e ELIORNETE SILVA BELEM.

OBJETO: transporte de estudantes do ensino público do município de Boa Vista do Ramos por um período 08 (oito) meses, a contar do dia 05 de maio de 2016;

FUNDAMENTO LEGAL *caput* do art. 25 da Lei nº. 8.666/93, *in verbis*:.

VALOR GLOBAL DO TERMO DE CONTRATO: R$ 4.210,56 (quatro mil duzentos e dez reais e cinquenta e seis centavos), a ser pago em 08 (oito) parcelas iguais de R$ 526,32 (quinhentos e vinte e seis reais e trinta dois centavos).

Boa Vista do Ramos, 05 de maio de 2016.

AMINTAS JÚNIOR LOPES PINHEIRO
Prefeito Municipal de Boa Vista do Ramos

Publicado por:
Carlos Alberto dos Santos
Código Identificador:A9A1CDF3

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DO RAMOS
EXTRATO TERMO DE CONTRATO

ESPECIE: Termo de Contrato nº. 026/2016, oriundo do CREDENCIAMENTO PUBLICO No. 001/2016

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DO RAMOS e ERLANE BRITO DE CASTRO.

OBJETO: transporte de estudantes do ensino público do município de Boa Vista do Ramos por um período 08 (oito) meses, a contar do dia 05 de maio de 2016;

FUNDAMENTO LEGAL *caput* do art. 25 da Lei nº. 8.666/93, *in verbis*:.

VALOR GLOBAL DO TERMO DE CONTRATO: R$ 4.210,56 (quatro mil duzentos e dez reais e cinquenta e seis centavos), a ser pago em 08 (oito) parcelas iguais de R$ 526,32 (quinhentos e vinte e seis reais e trinta dois centavos).

Boa Vista do Ramos, 05 de maio de 2016.

AMINTAS JÚNIOR LOPES PINHEIRO
Prefeito Municipal de Boa Vista do Ramos

Publicado por:
Carlos Alberto dos Santos
Código Identificador:4963BEB1

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DO RAMOS
EXTRATO TERMO DE CONTRATO

ESPECIE: Termo de Contrato nº. 027/2016, oriundo do CREDENCIAMENTO PUBLICO No. 001/2016

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DO RAMOS e EZEQUIEL OLIVEIRA ARRUDA.

OBJETO: transporte de estudantes do ensino público do município de Boa Vista do Ramos por um período 08 (oito) meses, a contar do dia 05 de maio de 2016;

FUNDAMENTO LEGAL *caput* do art. 25 da Lei nº. 8.666/93, *in verbis*:.

VALOR GLOBAL DO TERMO DE CONTRATO: R$ 4.210,56 (quatro mil duzentos e dez reais e cinquenta e seis centavos), a ser pago em 08 (oito) parcelas iguais de R$ 526,32 (quinhentos e vinte e seis reais e trinta dois centavos).

Boa Vista do Ramos, 05 de maio de 2016.

AMINTAS JÚNIOR LOPES PINHEIRO
Prefeito Municipal de Boa Vista do Ramos

Publicado por:
Carlos Alberto dos Santos
Código Identificador:20A2D8E2

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DO RAMOS
EXTRATO TERMO DE CONTRATO

ESPECIE: Termo de Contrato nº. 028/2016, oriundo do CREDENCIAMENTO PUBLICO No. 001/2016

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DO RAMOS e FRANCINALDO DA FONSECA SOARES.

OBJETO: transporte de estudantes do ensino público do município de Boa Vista do Ramos por um período 08 (oito) meses, a contar do dia 05 de maio de 2016;

FUNDAMENTO LEGAL *caput* do art. 25 da Lei nº. 8.666/93, *in verbis*:.

VALOR GLOBAL DO TERMO DE CONTRATO: R$ 4.210,56 (quatro mil duzentos e dez reais e cinquenta e seis centavos), a ser pago em 08 (oito) parcelas iguais de R$ 526,32 (quinhentos e vinte e seis reais e trinta dois centavos).

Boa Vista do Ramos, 05 de maio de 2016.

AMINTAS JÚNIOR LOPES PINHEIRO
Prefeito Municipal de Boa Vista do Ramos

Publicado por:
Carlos Alberto dos Santos
Código Identificador:FE5B5B43

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DO RAMOS
EXTRATO TERMO DE CONTRATO

ESPECIE: Termo de Contrato nº. 029/2016, oriundo do CREDENCIAMENTO PUBLICO No. 001/2016

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DO RAMOS e FRANCISCO DE FREITAS PRATA.

OBJETO: transporte de estudantes do ensino público do município de Boa Vista do Ramos por um período 08 (oito) meses, a contar do dia 05 de maio de 2016;

FUNDAMENTO LEGAL *caput* do art. 25 da Lei nº. 8.666/93, *in verbis*:.

VALOR GLOBAL DO TERMO DE CONTRATO: R$ 4.210,56 (quatro mil duzentos e dez reais e cinquenta e seis centavos), a ser pago em 08 (oito) parcelas iguais de R$ 526,32 (quinhentos e vinte e seis reais e trinta dois centavos).

Boa Vista do Ramos, 05 de maio de 2016.

AMINTAS JÚNIOR LOPES PINHEIRO
Prefeito Municipal de Boa Vista do Ramos

Publicado por:
Carlos Alberto dos Santos
Código Identificador:629EE44C

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DO RAMOS
EXTRATO TERMO DE CONTRATO

ESPECIE: Termo de Contrato nº. 030/2016, oriundo do CREDENCIAMENTO PUBLICO No. 001/2016

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DO RAMOS e FRANCISCO VASCONCELOS DOS SANTOS.

OBJETO: transporte de estudantes do ensino público do município de Boa Vista do Ramos por um período 08 (oito) meses, a contar do dia 05 de maio de 2016;

FUNDAMENTO LEGAL *caput* do art. 25 da Lei nº. 8.666/93, *in verbis*:.

VALOR GLOBAL DO TERMO DE CONTRATO: R$ 4.210,56 (quatro mil duzentos e dez reais e cinquenta e seis centavos), a ser pago em 08 (oito) parcelas iguais de R$ 526,32 (quinhentos e vinte e seis reais e trinta dois centavos).

Boa Vista do Ramos, 05 de maio de 2016.

AMINTAS JÚNIOR LOPES PINHEIRO
Prefeito Municipal de Boa Vista do Ramos

Publicado por:
Carlos Alberto dos Santos
Código Identificador:BFDF184F

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DO RAMOS
EXTRATO TERMO DE CONTRATO

ESPECIE: Termo de Contrato nº. 031/2016, oriundo do CREDENCIAMENTO PUBLICO No. 001/2016

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DO RAMOS e ISAAC MARTINS DE OLIVEIRA.

OBJETO: transporte de estudantes do ensino público do município de Boa Vista do Ramos por um período 08 (oito) meses, a contar do dia 05 de maio de 2016;

FUNDAMENTO LEGAL *caput* do art. 25 da Lei nº. 8.666/93, *in verbis*:.

VALOR GLOBAL DO TERMO DE CONTRATO: R$ 4.210,56 (quatro mil duzentos e dez reais e cinquenta e seis centavos), a ser pago em 08 (oito) parcelas iguais de R$ 526,32 (quinhentos e vinte e seis reais e trinta dois centavos).

Boa Vista do Ramos, 05 de maio de 2016.

AMINTAS JÚNIOR LOPES PINHEIRO
Prefeito Municipal de Boa Vista do Ramos

Publicado por:
Carlos Alberto dos Santos
Código Identificador:F3CBB2AC

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DO RAMOS
EXTRATO TERMO DE CONTRATO

ESPECIE: Termo de Contrato nº. 032/2016, oriundo do CREDENCIAMENTO PUBLICO No. 001/2016

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DO RAMOS e JAIME MENDES FERNANDES.

OBJETO: transporte de estudantes do ensino público do município de Boa Vista do Ramos por um período 08 (oito) meses, a contar do dia 05 de maio de 2016;

FUNDAMENTO LEGAL *caput* do art. 25 da Lei nº. 8.666/93, *in verbis*:.

VALOR GLOBAL DO TERMO DE CONTRATO: R$ 4.210,56 (quatro mil duzentos e dez reais e cinquenta e seis centavos), a ser pago em 08 (oito) parcelas iguais de R$ 526,32 (quinhentos e vinte e seis reais e trinta dois centavos).

Boa Vista do Ramos, 05 de maio de 2016.

AMINTAS JÚNIOR LOPES PINHEIRO
Prefeito Municipal de Boa Vista do Ramos

Publicado por:
Carlos Alberto dos Santos
Código Identificador:C2795150

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DO RAMOS
EXTRATO TERMO DE CONTRATO

ESPECIE: Termo de Contrato nº. 033/2016, oriundo do CREDENCIAMENTO PUBLICO No. 001/2016

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DO RAMOS e JANETE DE MATOS OLIVEIRA.

OBJETO: transporte de estudantes do ensino público do município de Boa Vista do Ramos por um período 08 (oito) meses, a contar do dia 05 de maio de 2016;

FUNDAMENTO LEGAL *caput* do art. 25 da Lei nº. 8.666/93, *in verbis*:.

VALOR GLOBAL DO TERMO DE CONTRATO: R$ 4.210,56 (quatro mil duzentos e dez reais e cinquenta e seis centavos), a ser pago em 08 (oito) parcelas iguais de R$ 526,32 (quinhentos e vinte e seis reais e trinta dois centavos).

Boa Vista do Ramos, 05 de maio de 2016.

AMINTAS JÚNIOR LOPES PINHEIRO
Prefeito Municipal de Boa Vista do Ramos

Publicado por:
Carlos Alberto dos Santos
Código Identificador:781BD2D7

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DO RAMOS
EXTRATO TERMO DE CONTRATO

ESPECIE: Termo de Contrato nº. 034/2016, oriundo do CREDENCIAMENTO PUBLICO No. 001/2016

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DO RAMOS e JOÃO GERSON BARBOSA MARINHO.

OBJETO: transporte de estudantes do ensino público do município de Boa Vista do Ramos por um período 08 (oito) meses, a contar do dia 05 de maio de 2016;

FUNDAMENTO LEGAL *caput* do art. 25 da Lei nº. 8.666/93, *in verbis*:.

VALOR GLOBAL DO TERMO DE CONTRATO: R$ 4.210,56 (quatro mil duzentos e dez reais e cinquenta e seis centavos), a ser pago em 08 (oito) parcelas iguais de R$ 526,32 (quinhentos e vinte e seis reais e trinta dois centavos).

Boa Vista do Ramos, 05 de maio de 2016.

AMINTAS JÚNIOR LOPES PINHEIRO
Prefeito Municipal de Boa Vista do Ramos

Publicado por:
Carlos Alberto dos Santos
Código Identificador:88030B23

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DO RAMOS
EXTRATO TERMO DE CONTRATO

ESPECIE: Termo de Contrato nº. 035/2016, oriundo do CREDENCIAMENTO PUBLICO No. 001/2016

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DO RAMOS e JONAS BARBOSA LARANJEIRA.

OBJETO: transporte de estudantes do ensino público do município de Boa Vista do Ramos por um período 08 (oito) meses, a contar do dia 05 de maio de 2016;

FUNDAMENTO LEGAL *caput* do art. 25 da Lei nº. 8.666/93, *in verbis*:.

VALOR GLOBAL DO TERMO DE CONTRATO: R$ 4.210,56 (quatro mil duzentos e dez reais e cinquenta e seis centavos), a ser pago em 08 (oito) parcelas iguais de R$ 526,32 (quinhentos e vinte e seis reais e trinta dois centavos).

Boa Vista do Ramos, 05 de maio de 2016.

AMINTAS JÚNIOR LOPES PINHEIRO
Prefeito Municipal de Boa Vista do Ramos

Publicado por:
Carlos Alberto dos Santos
Código Identificador:1904A313

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DO RAMOS
EXTRATO TERMO DE CONTRATO

ESPECIE: Termo de Contrato nº. 036/2016, oriundo do CREDENCIAMENTO PUBLICO No. 001/2016

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DO RAMOS e JOSE ANTONIO DE MATOS FERREIRA.

OBJETO: transporte de estudantes do ensino público do município de Boa Vista do Ramos por um período 08 (oito) meses, a contar do dia 05 de maio de 2016;

FUNDAMENTO LEGAL *caput* do art. 25 da Lei nº. 8.666/93, *in verbis*:.

VALOR GLOBAL DO TERMO DE CONTRATO: R$ 4.210,56 (quatro mil duzentos e dez reais e cinquenta e seis centavos), a ser pago em 08 (oito) parcelas iguais de R$ 526,32 (quinhentos e vinte e seis reais e trinta dois centavos).

Boa Vista do Ramos, 05 de maio de 2016.

AMINTAS JÚNIOR LOPES PINHEIRO
Prefeito Municipal de Boa Vista do Ramos

Publicado por:
Carlos Alberto dos Santos
Código Identificador:C4A83737

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DO RAMOS
EXTRATO TERMO DE CONTRATO

ESPECIE: Termo de Contrato nº. 037/2016, oriundo do CREDENCIAMENTO PUBLICO No. 001/2016

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DO RAMOS e JOSE AUGUSTO BRASIL.

OBJETO: transporte de estudantes do ensino público do município de Boa Vista do Ramos por um período 08 (oito) meses, a contar do dia 05 de maio de 2016;

FUNDAMENTO LEGAL *caput* do art. 25 da Lei nº. 8.666/93, *in verbis*:.

VALOR GLOBAL DO TERMO DE CONTRATO: R$ 4.210,56 (quatro mil duzentos e dez reais e cinquenta e seis centavos), a ser pago em 08 (oito) parcelas iguais de R$ 526,32 (quinhentos e vinte e seis reais e trinta dois centavos).

Boa Vista do Ramos, 05 de maio de 2016.

AMINTAS JÚNIOR LOPES PINHEIRO
Prefeito Municipal de Boa Vista do Ramos

Publicado por:
Carlos Alberto dos Santos
Código Identificador:105705BF

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DO RAMOS
EXTRATO TERMO DE CONTRATO

ESPECIE: Termo de Contrato nº. 038/2016, oriundo do CREDENCIAMENTO PUBLICO No. 001/2016

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DO RAMOS e JOSE DO LIVRAMENTO MENDES FERNADES.

OBJETO: transporte de estudantes do ensino público do município de Boa Vista do Ramos por um período 08 (oito) meses, a contar do dia 05 de maio de 2016;

FUNDAMENTO LEGAL *caput* do art. 25 da Lei nº. 8.666/93, *in verbis*:.

VALOR GLOBAL DO TERMO DE CONTRATO: R$ 4.210,56 (quatro mil duzentos e dez reais e cinquenta e seis centavos), a ser pago em 08 (oito) parcelas iguais de R$ 526,32 (quinhentos e vinte e seis reais e trinta dois centavos).

Boa Vista do Ramos, 05 de maio de 2016.

AMINTAS JÚNIOR LOPES PINHEIRO
Prefeito Municipal de Boa Vista do Ramos

Publicado por:
Carlos Alberto dos Santos
Código Identificador:67C745CC

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DO RAMOS
EXTRATO TERMO DE CONTRATO

ESPECIE: Termo de Contrato nº. 039/2016, oriundo do CREDENCIAMENTO PUBLICO No. 001/2016

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DO RAMOS e JOSÉ EDESIO GUEDES CARDOSO.

OBJETO: transporte de estudantes do ensino público do município de Boa Vista do Ramos por um período 08 (oito) meses, a contar do dia 05 de maio de 2016;

FUNDAMENTO LEGAL *caput* do art. 25 da Lei nº. 8.666/93, *in verbis*:.

VALOR GLOBAL DO TERMO DE CONTRATO: R$ 4.210,56 (quatro mil duzentos e dez reais e cinquenta e seis centavos), a ser pago em 08 (oito) parcelas iguais de R$ 526,32 (quinhentos e vinte e seis reais e trinta dois centavos).

Boa Vista do Ramos, 05 de maio de 2016.

AMINTAS JÚNIOR LOPES PINHEIRO
Prefeito Municipal de Boa Vista do Ramos

Publicado por:
Carlos Alberto dos Santos
Código Identificador:83DB165E

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DO RAMOS
EXTRATO TERMO DE CONTRATO

ESPECIE: Termo de Contrato nº. 040/2016, oriundo do CREDENCIAMENTO PUBLICO No. 001/2016

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DO RAMOS e JOSE EDIMAR MARINHO PEREIRA.

OBJETO: transporte de estudantes do ensino público do município de Boa Vista do Ramos por um período 08 (oito) meses, a contar do dia 05 de maio de 2016;

FUNDAMENTO LEGAL *caput* do art. 25 da Lei nº. 8.666/93, *in verbis*:.

VALOR GLOBAL DO TERMO DE CONTRATO: R$ 4.210,56 (quatro mil duzentos e dez reais e cinquenta e seis centavos), a ser pago em 08 (oito) parcelas iguais de R$ 526,32 (quinhentos e vinte e seis reais e trinta dois centavos).

Boa Vista do Ramos, 05 de maio de 2016.

AMINTAS JÚNIOR LOPES PINHEIRO
Prefeito Municipal de Boa Vista do Ramos

Publicado por:
Carlos Alberto dos Santos
Código Identificador:7F134C60

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DO RAMOS
EXTRATO TERMO DE CONTRATO

ESPECIE: Termo de Contrato nº. 041/2016, oriundo do CREDENCIAMENTO PUBLICO No. 001/2016

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DO RAMOS e JOSE FILHO BENTES FERREIRA.

OBJETO: transporte de estudantes do ensino público do município de Boa Vista do Ramos por um período 08 (oito) meses, a contar do dia 05 de maio de 2016;

FUNDAMENTO LEGAL *caput* do art. 25 da Lei nº. 8.666/93, *in verbis*:.

VALOR GLOBAL DO TERMO DE CONTRATO: R$ 4.210,56 (quatro mil duzentos e dez reais e cinquenta e seis centavos), a ser pago em 08 (oito) parcelas iguais de R$ 526,32 (quinhentos e vinte e seis reais e trinta dois centavos).

Boa Vista do Ramos, 05 de maio de 2016.

AMINTAS JÚNIOR LOPES PINHEIRO
Prefeito Municipal de Boa Vista do Ramos

Publicado por:
Carlos Alberto dos Santos
Código Identificador:64B90879

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DO RAMOS
EXTRATO TERMO DE CONTRATO

ESPECIE: Termo de Contrato nº. 042/2016, oriundo do CREDENCIAMENTO PUBLICO No. 001/2016

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DO RAMOS e JOSE EVERALDO GUEDES CALHEIROS.

OBJETO: transporte de estudantes do ensino público do município de Boa Vista do Ramos por um período 08 (oito) meses, a contar do dia 05 de maio de 2016;

FUNDAMENTO LEGAL *caput* do art. 25 da Lei nº. 8.666/93, *in verbis*:.

VALOR GLOBAL DO TERMO DE CONTRATO: R$ 4.210,56 (quatro mil duzentos e dez reais e cinquenta e seis centavos), a ser pago em 08 (oito) parcelas iguais de R$ 526,32 (quinhentos e vinte e seis reais e trinta dois centavos).

Boa Vista do Ramos, 05 de maio de 2016.

AMINTAS JÚNIOR LOPES PINHEIRO
Prefeito Municipal de Boa Vista do Ramos

Publicado por:
Carlos Alberto dos Santos
Código Identificador:1A4DE5BE

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DO RAMOS
EXTRATO TERMO DE CONTRATO

ESPECIE: Termo de Contrato nº. 043/2016, oriundo do CREDENCIAMENTO PUBLICO No. 001/2016

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DO RAMOS e JOSENY VASCONCELOS DOS ANJOS.

OBJETO: transporte de estudantes do ensino público do município de Boa Vista do Ramos por um período 08 (oito) meses, a contar do dia 05 de maio de 2016;

FUNDAMENTO LEGAL *caput* do art. 25 da Lei nº. 8.666/93, *in verbis*:.

VALOR GLOBAL DO TERMO DE CONTRATO: R$ 4.210,56 (quatro mil duzentos e dez reais e cinquenta e seis centavos), a ser pago em 08 (oito) parcelas iguais de R$ 526,32 (quinhentos e vinte e seis reais e trinta dois centavos).

Boa Vista do Ramos, 05 de maio de 2016.

AMINTAS JÚNIOR LOPES PINHEIRO
Prefeito Municipal de Boa Vista do Ramos

Publicado por:
Carlos Alberto dos Santos
Código Identificador:3315E784

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DO RAMOS
EXTRATO TERMO DE CONTRATO

ESPECIE: Termo de Contrato nº. 044/2016, oriundo do CREDENCIAMENTO PUBLICO No. 001/2016

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DO RAMOS e JOSIAS NUNES FERNANDES.

OBJETO: transporte de estudantes do ensino público do município de Boa Vista do Ramos por um período 08 (oito) meses, a contar do dia 05 de maio de 2016;

FUNDAMENTO LEGAL *caput* do art. 25 da Lei nº. 8.666/93, *in verbis*:.

VALOR GLOBAL DO TERMO DE CONTRATO: R$ 4.210,56 (quatro mil duzentos e dez reais e cinquenta e seis centavos), a ser pago em 08 (oito) parcelas iguais de R$ 526,32 (quinhentos e vinte e seis reais e trinta dois centavos).

Boa Vista do Ramos, 05 de maio de 2016.

AMINTAS JÚNIOR LOPES PINHEIRO
Prefeito Municipal de Boa Vista do Ramos

Publicado por:
Carlos Alberto dos Santos
Código Identificador:6FBD1275

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DO RAMOS
EXTRATO TERMO DE CONTRATO

ESPECIE: Termo de Contrato nº. 045/2016, oriundo do CREDENCIAMENTO PUBLICO No. 001/2016

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DO RAMOS e JOSIEL VASCONCELOS DOS SANTOS.

OBJETO: transporte de estudantes do ensino público do município de Boa Vista do Ramos por um período 08 (oito) meses, a contar do dia 05 de maio de 2016;

FUNDAMENTO LEGAL *caput* do art. 25 da Lei nº. 8.666/93, *in verbis*:.

VALOR GLOBAL DO TERMO DE CONTRATO: R$ 4.210,56 (quatro mil duzentos e dez reais e cinquenta e seis centavos), a ser pago em 08 (oito) parcelas iguais de R$ 526,32 (quinhentos e vinte e seis reais e trinta dois centavos).

Boa Vista do Ramos, 05 de maio de 2016.

AMINTAS JÚNIOR LOPES PINHEIRO
Prefeito Municipal de Boa Vista do Ramos

Publicado por:
Carlos Alberto dos Santos
Código Identificador:0D6CBE9D

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DO RAMOS
EXTRATO TERMO DE CONTRATO

ESPECIE: Termo de Contrato nº. 046/2016, oriundo do CREDENCIAMENTO PUBLICO No. 001/2016

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DO RAMOS e JUSCELINO REIS BRAGA.

OBJETO: transporte de estudantes do ensino público do município de Boa Vista do Ramos por um período 08 (oito) meses, a contar do dia 05 de maio de 2016;

FUNDAMENTO LEGAL *caput* do art. 25 da Lei nº. 8.666/93, *in verbis*:.

VALOR GLOBAL DO TERMO DE CONTRATO: R$ 4.210,56 (quatro mil duzentos e dez reais e cinquenta e seis centavos), a ser pago em 08 (oito) parcelas iguais de R$ 526,32 (quinhentos e vinte e seis reais e trinta dois centavos).

Boa Vista do Ramos, 05 de maio de 2016.

AMINTAS JÚNIOR LOPES PINHEIRO
Prefeito Municipal de Boa Vista do Ramos

Publicado por:
Carlos Alberto dos Santos
Código Identificador:E14EA320

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DO RAMOS
EXTRATO TERMO DE CONTRATO

ESPECIE: Termo de Contrato nº. 047/2016, oriundo do CREDENCIAMENTO PUBLICO No. 001/2016

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DO RAMOS e JUSSARA BARAUNA.

OBJETO: transporte de estudantes do ensino público do município de Boa Vista do Ramos por um período 08 (oito) meses, a contar do dia 05 de maio de 2016;

FUNDAMENTO LEGAL *caput* do art. 25 da Lei nº. 8.666/93, *in verbis*:.

VALOR GLOBAL DO TERMO DE CONTRATO: R$ 4.210,56 (quatro mil duzentos e dez reais e cinquenta e seis centavos), a ser pago em 08 (oito) parcelas iguais de R$ 526,32 (quinhentos e vinte e seis reais e trinta dois centavos).

Boa Vista do Ramos, 05 de maio de 2016.

AMINTAS JÚNIOR LOPES PINHEIRO
Prefeito Municipal de Boa Vista do Ramos

Publicado por:
Carlos Alberto dos Santos
Código Identificador:615D51C4

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DO RAMOS
EXTRATO TERMO DE CONTRATO

ESPECIE: Termo de Contrato nº. 048/2016, oriundo do CREDENCIAMENTO PUBLICO No. 001/2016

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DO RAMOS e LIZILENE DA SILVA TAVARES.

OBJETO: transporte de estudantes do ensino público do município de Boa Vista do Ramos por um período 08 (oito) meses, a contar do dia 05 de maio de 2016;

FUNDAMENTO LEGAL *caput* do art. 25 da Lei nº. 8.666/93, *in verbis*:.

VALOR GLOBAL DO TERMO DE CONTRATO: R$ 4.210,56 (quatro mil duzentos e dez reais e cinquenta e seis centavos), a ser pago em 08 (oito) parcelas iguais de R$ 526,32 (quinhentos e vinte e seis reais e trinta dois centavos).

Boa Vista do Ramos, 05 de maio de 2016.

AMINTAS JÚNIOR LOPES PINHEIRO
Prefeito Municipal de Boa Vista do Ramos

Publicado por:
Carlos Alberto dos Santos
Código Identificador:DF367549

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DO RAMOS
EXTRATO TERMO DE CONTRATO

ESPECIE: Termo de Contrato nº. 049/2016, oriundo do CREDENCIAMENTO PUBLICO No. 001/2016

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DO RAMOS e LUCIANO MONTEIRO ROLIM.

OBJETO: transporte de estudantes do ensino público do município de Boa Vista do Ramos por um período 08 (oito) meses, a contar do dia 05 de maio de 2016;

FUNDAMENTO LEGAL *caput* do art. 25 da Lei nº. 8.666/93, *in verbis*:.

VALOR GLOBAL DO TERMO DE CONTRATO: R$ 4.210,56 (quatro mil duzentos e dez reais e cinquenta e seis centavos), a ser pago em 08 (oito) parcelas iguais de R$ 526,32 (quinhentos e vinte e seis reais e trinta dois centavos).

Boa Vista do Ramos, 05 de maio de 2016.

AMINTAS JÚNIOR LOPES PINHEIRO
Prefeito Municipal de Boa Vista do Ramos

Publicado por:
Carlos Alberto dos Santos
Código Identificador:21BD9A2A

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DO RAMOS
EXTRATO TERMO DE CONTRATO

ESPECIE: Termo de Contrato nº. 050/2016, oriundo do CREDENCIAMENTO PUBLICO No. 001/2016

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DO RAMOS e MANOEL RIBEIRO DA CONCEIÇÃO.

OBJETO: transporte de estudantes do ensino público do município de Boa Vista do Ramos por um período 08 (oito) meses, a contar do dia 05 de maio de 2016;

FUNDAMENTO LEGAL *caput* do art. 25 da Lei nº. 8.666/93, *in verbis*:.

VALOR GLOBAL DO TERMO DE CONTRATO: R$ 4.210,56 (quatro mil duzentos e dez reais e cinquenta e seis centavos), a ser pago em 08 (oito) parcelas iguais de R$ 526,32 (quinhentos e vinte e seis reais e trinta dois centavos).

Boa Vista do Ramos, 05 de maio de 2016.

AMINTAS JÚNIOR LOPES PINHEIRO
Prefeito Municipal de Boa Vista do Ramos

Publicado por:
Carlos Alberto dos Santos
Código Identificador:BA92CC5F

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DO RAMOS
EXTRATO TERMO DE CONTRATO

ESPECIE: Termo de Contrato nº. 051/2016, oriundo do CREDENCIAMENTO PUBLICO No. 001/2016

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DO RAMOS e MARCIO DOS SANTOS RIBEIRO.

OBJETO: transporte de estudantes do ensino público do município de Boa Vista do Ramos por um período 08 (oito) meses, a contar do dia 05 de maio de 2016;

FUNDAMENTO LEGAL *caput* do art. 25 da Lei nº. 8.666/93, *in verbis*:.

VALOR GLOBAL DO TERMO DE CONTRATO: R$ 4.210,56 (quatro mil duzentos e dez reais e cinquenta e seis centavos), a ser pago em 08 (oito) parcelas iguais de R$ 526,32 (quinhentos e vinte e seis reais e trinta dois centavos).

Boa Vista do Ramos, 05 de maio de 2016.

AMINTAS JÚNIOR LOPES PINHEIRO
Prefeito Municipal de Boa Vista do Ramos

Publicado por:
Carlos Alberto dos Santos
Código Identificador:E98B3AB4

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DO RAMOS
EXTRATO TERMO DE CONTRATO

ESPECIE: Termo de Contrato nº. 052/2016, oriundo do CREDENCIAMENTO PUBLICO No. 001/2016

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DO RAMOS e MARIA GLEICIANE PANTOJA DE OLIVEIRA.

OBJETO: transporte de estudantes do ensino público do município de Boa Vista do Ramos por um período 08 (oito) meses, a contar do dia 05 de maio de 2016;

FUNDAMENTO LEGAL *caput* do art. 25 da Lei nº. 8.666/93, *in verbis*:.

VALOR GLOBAL DO TERMO DE CONTRATO: R$ 4.210,56 (quatro mil duzentos e dez reais e cinquenta e seis centavos), a ser pago em 08 (oito) parcelas iguais de R$ 526,32 (quinhentos e vinte e seis reais e trinta dois centavos).

Boa Vista do Ramos, 05 de maio de 2016.

AMINTAS JÚNIOR LOPES PINHEIRO
Prefeito Municipal de Boa Vista do Ramos

Publicado por:
Carlos Alberto dos Santos
Código Identificador:7FFC5155

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DO RAMOS
EXTRATO TERMO DE CONTRATO

ESPECIE: Termo de Contrato nº. 053/2016, oriundo do CREDENCIAMENTO PUBLICO No. 001/2016

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DO RAMOS e MARIA JUNIA DE SOUZA.

OBJETO: transporte de estudantes do ensino público do município de Boa Vista do Ramos por um período 08 (oito) meses, a contar do dia 05 de maio de 2016;

FUNDAMENTO LEGAL *caput* do art. 25 da Lei nº. 8.666/93, *in verbis*:.

VALOR GLOBAL DO TERMO DE CONTRATO: R$ 4.210,56 (quatro mil duzentos e dez reais e cinquenta e seis centavos), a ser pago em 08 (oito) parcelas iguais de R$ 526,32 (quinhentos e vinte e seis reais e trinta dois centavos).

Boa Vista do Ramos, 05 de maio de 2016.

AMINTAS JÚNIOR LOPES PINHEIRO
Prefeito Municipal de Boa Vista do Ramos

Publicado por:
Carlos Alberto dos Santos
Código Identificador:243E23C9

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DO RAMOS
EXTRATO TERMO DE CONTRATO

ESPECIE: Termo de Contrato nº. 054/2016, oriundo do CREDENCIAMENTO PUBLICO No. 001/2016

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DO RAMOS e MARIA SONIA DOS SANTOS MARTINS.

OBJETO: transporte de estudantes do ensino público do município de Boa Vista do Ramos por um período 08 (oito) meses, a contar do dia 05 de maio de 2016;

FUNDAMENTO LEGAL *caput* do art. 25 da Lei nº. 8.666/93, *in verbis*:.

VALOR GLOBAL DO TERMO DE CONTRATO: R$ 4.210,56 (quatro mil duzentos e dez reais e cinquenta e seis centavos), a ser pago em 08 (oito) parcelas iguais de R$ 526,32 (quinhentos e vinte e seis reais e trinta dois centavos).

Boa Vista do Ramos, 05 de maio de 2016.

AMINTAS JÚNIOR LOPES PINHEIRO
Prefeito Municipal de Boa Vista do Ramos

Publicado por:
Carlos Alberto dos Santos
Código Identificador:0D074811

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DO RAMOS
EXTRATO TERMO DE CONTRATO

ESPECIE: Termo de Contrato nº. 055/2016, oriundo do CREDENCIAMENTO PUBLICO No. 001/2016

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DO RAMOS e MARIO CESAR ROCHA MACAMBIRA.

OBJETO: transporte de estudantes do ensino público do município de Boa Vista do Ramos por um período 08 (oito) meses, a contar do dia 05 de maio de 2016;

FUNDAMENTO LEGAL *caput* do art. 25 da Lei nº. 8.666/93, *in verbis*:.

VALOR GLOBAL DO TERMO DE CONTRATO: R$ 4.210,56 (quatro mil duzentos e dez reais e cinquenta e seis centavos), a ser pago em 08 (oito) parcelas iguais de R$ 526,32 (quinhentos e vinte e seis reais e trinta dois centavos).

Boa Vista do Ramos, 05 de maio de 2016.

AMINTAS JÚNIOR LOPES PINHEIRO
Prefeito Municipal de Boa Vista do Ramos

Publicado por:
Carlos Alberto dos Santos
Código Identificador:32D4C95C

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DO RAMOS
EXTRATO TERMO DE CONTRATO

ESPECIE: Termo de Contrato nº. 056/2016, oriundo do CREDENCIAMENTO PUBLICO No. 001/2016

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DO RAMOS e MARIZETE ARRUDA DE SOUZA.

OBJETO: transporte de estudantes do ensino público do município de Boa Vista do Ramos por um período 08 (oito) meses, a contar do dia 05 de maio de 2016;

FUNDAMENTO LEGAL *caput* do art. 25 da Lei nº. 8.666/93, *in verbis*:.

VALOR GLOBAL DO TERMO DE CONTRATO: R$ 4.210,56 (quatro mil duzentos e dez reais e cinquenta e seis centavos), a ser pago em 08 (oito) parcelas iguais de R$ 526,32 (quinhentos e vinte e seis reais e trinta dois centavos).

Boa Vista do Ramos, 05 de maio de 2016.

AMINTAS JÚNIOR LOPES PINHEIRO
Prefeito Municipal de Boa Vista do Ramos

Publicado por:
Carlos Alberto dos Santos
Código Identificador:1F346529

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DO RAMOS
EXTRATO TERMO DE CONTRATO

ESPECIE: Termo de Contrato nº. 057/2016, oriundo do CREDENCIAMENTO PUBLICO No. 001/2016

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DO RAMOS e NELSON FERREIRA GOIANA.

OBJETO: transporte de estudantes do ensino público do município de Boa Vista do Ramos por um período 08 (oito) meses, a contar do dia 05 de maio de 2016;

FUNDAMENTO LEGAL *caput* do art. 25 da Lei nº. 8.666/93, *in verbis*:.

VALOR GLOBAL DO TERMO DE CONTRATO: R$ 4.210,56 (quatro mil duzentos e dez reais e cinquenta e seis centavos), a ser pago em 08 (oito) parcelas iguais de R$ 526,32 (quinhentos e vinte e seis reais e trinta dois centavos).

Boa Vista do Ramos, 05 de maio de 2016.

AMINTAS JÚNIOR LOPES PINHEIRO
Prefeito Municipal de Boa Vista do Ramos

Publicado por:
Carlos Alberto dos Santos
Código Identificador:FECD0F58

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DO RAMOS
EXTRATO TERMO DE CONTRATO

ESPECIE: Termo de Contrato nº. 058/2016, oriundo do CREDENCIAMENTO PUBLICO No. 001/2016

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DO RAMOS e NEUTON DA SILVA FREITAS.

OBJETO: transporte de estudantes do ensino público do município de Boa Vista do Ramos por um período 08 (oito) meses, a contar do dia 05 de maio de 2016;

FUNDAMENTO LEGAL *caput* do art. 25 da Lei nº. 8.666/93, *in verbis*:.

VALOR GLOBAL DO TERMO DE CONTRATO: R$ 4.210,56 (quatro mil duzentos e dez reais e cinquenta e seis centavos), a ser pago em 08 (oito) parcelas iguais de R$ 526,32 (quinhentos e vinte e seis reais e trinta dois centavos).

Boa Vista do Ramos, 05 de maio de 2016.

AMINTAS JÚNIOR LOPES PINHEIRO
Prefeito Municipal de Boa Vista do Ramos

Publicado por:
Carlos Alberto dos Santos
Código Identificador:C88F9C4F

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DO RAMOS
EXTRATO TERMO DE CONTRATO

ESPECIE: Termo de Contrato nº. 059/2016, oriundo do CREDENCIAMENTO PUBLICO No. 001/2016

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DO RAMOS e NUBIA DE BOM JESUS VASCONCELOS.

OBJETO: transporte de estudantes do ensino público do município de Boa Vista do Ramos por um período 08 (oito) meses, a contar do dia 05 de maio de 2016;

FUNDAMENTO LEGAL *caput* do art. 25 da Lei nº. 8.666/93, *in verbis*:.

VALOR GLOBAL DO TERMO DE CONTRATO: R$ 4.210,56 (quatro mil duzentos e dez reais e cinquenta e seis centavos), a ser pago em 08 (oito) parcelas iguais de R$ 526,32 (quinhentos e vinte e seis reais e trinta dois centavos).

Boa Vista do Ramos, 05 de maio de 2016.

AMINTAS JÚNIOR LOPES PINHEIRO
Prefeito Municipal de Boa Vista do Ramos

Publicado por:
Carlos Alberto dos Santos
Código Identificador:3879938C

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DO RAMOS
EXTRATO TERMO DE CONTRATO

ESPECIE: Termo de Contrato nº. 060/2016, oriundo do CREDENCIAMENTO PUBLICO No. 001/2016

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DO RAMOS e RAIMUNDO ALDENY SANTOS DE MATOS.

OBJETO: transporte de estudantes do ensino público do município de Boa Vista do Ramos por um período 08 (oito) meses, a contar do dia 05 de maio de 2016;

FUNDAMENTO LEGAL *caput* do art. 25 da Lei nº. 8.666/93, *in verbis*:.

VALOR GLOBAL DO TERMO DE CONTRATO: R$ 4.210,56 (quatro mil duzentos e dez reais e cinquenta e seis centavos), a ser pago em 08 (oito) parcelas iguais de R$ 526,32 (quinhentos e vinte e seis reais e trinta dois centavos).

Boa Vista do Ramos, 05 de maio de 2016.

AMINTAS JÚNIOR LOPES PINHEIRO
Prefeito Municipal de Boa Vista do Ramos

Publicado por:
Carlos Alberto dos Santos
Código Identificador:A9DE97D2

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DO RAMOS
EXTRATO TERMO DE CONTRATO

ESPECIE: Termo de Contrato nº. 061/2016, oriundo do CREDENCIAMENTO PUBLICO No. 001/2016

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DO RAMOS e RAIMUNDO EDSON LEÃO GONÇALVES.

OBJETO: transporte de estudantes do ensino público do município de Boa Vista do Ramos por um período 08 (oito) meses, a contar do dia 05 de maio de 2016;

FUNDAMENTO LEGAL *caput* do art. 25 da Lei nº. 8.666/93, *in verbis*:.

VALOR GLOBAL DO TERMO DE CONTRATO: R$ 4.210,56 (quatro mil duzentos e dez reais e cinquenta e seis centavos), a ser pago em 08 (oito) parcelas iguais de R$ 526,32 (quinhentos e vinte e seis reais e trinta dois centavos).

Boa Vista do Ramos, 05 de maio de 2016.

AMINTAS JÚNIOR LOPES PINHEIRO
Prefeito Municipal de Boa Vista do Ramos

Publicado por:
Carlos Alberto dos Santos
Código Identificador:BDC1BD2F

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DO RAMOS
EXTRATO TERMO DE CONTRATO

ESPECIE: Termo de Contrato nº. 062/2016, oriundo do CREDENCIAMENTO PUBLICO No. 001/2016

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DO RAMOS e RAIMUNDO ERNANDES CAVALCANTE BARATA.

OBJETO: transporte de estudantes do ensino público do município de Boa Vista do Ramos por um período 08 (oito) meses, a contar do dia 05 de maio de 2016;

FUNDAMENTO LEGAL *caput* do art. 25 da Lei nº. 8.666/93, *in verbis*:.

VALOR GLOBAL DO TERMO DE CONTRATO: R$ 4.210,56 (quatro mil duzentos e dez reais e cinquenta e seis centavos), a ser pago em 08 (oito) parcelas iguais de R$ 526,32 (quinhentos e vinte e seis reais e trinta dois centavos).

Boa Vista do Ramos, 05 de maio de 2016.

AMINTAS JÚNIOR LOPES PINHEIRO
Prefeito Municipal de Boa Vista do Ramos

Publicado por:
Carlos Alberto dos Santos
Código Identificador:18A39AE4

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DO RAMOS
EXTRATO TERMO DE CONTRATO

ESPECIE: Termo de Contrato nº. 063/2016, oriundo do CREDENCIAMENTO PUBLICO No. 001/2016

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DO RAMOS e RAIMUNDO VIEIRA GONÇALVES NETO.

OBJETO: transporte de estudantes do ensino público do município de Boa Vista do Ramos por um período 08 (oito) meses, a contar do dia 05 de maio de 2016;

FUNDAMENTO LEGAL *caput* do art. 25 da Lei nº. 8.666/93, *in verbis*:.

VALOR GLOBAL DO TERMO DE CONTRATO: R$ 4.210,56 (quatro mil duzentos e dez reais e cinquenta e seis centavos), a ser pago em 08 (oito) parcelas iguais de R$ 526,32 (quinhentos e vinte e seis reais e trinta dois centavos).

Boa Vista do Ramos, 05 de maio de 2016.

AMINTAS JÚNIOR LOPES PINHEIRO
Prefeito Municipal de Boa Vista do Ramos

Publicado por:
Carlos Alberto dos Santos
Código Identificador:C97E62A3

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DO RAMOS
EXTRATO TERMO DE CONTRATO

ESPECIE: Termo de Contrato nº. 064/2016, oriundo do CREDENCIAMENTO PUBLICO No. 001/2016

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DO RAMOS e ROBSON COSTA DA SILVA.

OBJETO: transporte de estudantes do ensino público do município de Boa Vista do Ramos por um período 08 (oito) meses, a contar do dia 05 de maio de 2016;

FUNDAMENTO LEGAL *caput* do art. 25 da Lei nº. 8.666/93, *in verbis*:.

VALOR GLOBAL DO TERMO DE CONTRATO: R$ 4.210,56 (quatro mil duzentos e dez reais e cinquenta e seis centavos), a ser pago em 08 (oito) parcelas iguais de R$ 526,32 (quinhentos e vinte e seis reais e trinta dois centavos).

Boa Vista do Ramos, 05 de maio de 2016.

AMINTAS JÚNIOR LOPES PINHEIRO
Prefeito Municipal de Boa Vista do Ramos

Publicado por:
Carlos Alberto dos Santos
Código Identificador:E2B7DDA5

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DO RAMOS
EXTRATO TERMO DE CONTRATO

ESPECIE: Termo de Contrato nº. 065/2016, oriundo do CREDENCIAMENTO PUBLICO No. 001/2016

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DO RAMOS e RONNEY ARRUDA CARDOSO.

OBJETO: transporte de estudantes do ensino público do município de Boa Vista do Ramos por um período 08 (oito) meses, a contar do dia 05 de maio de 2016;

FUNDAMENTO LEGAL *caput* do art. 25 da Lei nº. 8.666/93, *in verbis*:.

VALOR GLOBAL DO TERMO DE CONTRATO: R$ 4.210,56 (quatro mil duzentos e dez reais e cinquenta e seis centavos), a ser pago em 08 (oito) parcelas iguais de R$ 526,32 (quinhentos e vinte e seis reais e trinta dois centavos).

Boa Vista do Ramos, 05 de maio de 2016.

AMINTAS JÚNIOR LOPES PINHEIRO
Prefeito Municipal de Boa Vista do Ramos

Publicado por:
Carlos Alberto dos Santos
Código Identificador:EA93BBA4

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DO RAMOS
EXTRATO TERMO DE CONTRATO

ESPECIE: Termo de Contrato nº. 066/2016, oriundo do CREDENCIAMENTO PUBLICO No. 001/2016

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DO RAMOS e ROSIMARA DE SOUZA GAMA.

OBJETO: transporte de estudantes do ensino público do município de Boa Vista do Ramos por um período 08 (oito) meses, a contar do dia 05 de maio de 2016;

FUNDAMENTO LEGAL *caput* do art. 25 da Lei nº. 8.666/93, *in verbis*:.

VALOR GLOBAL DO TERMO DE CONTRATO: R$ 4.210,56 (quatro mil duzentos e dez reais e cinquenta e seis centavos), a ser pago em 08 (oito) parcelas iguais de R$ 526,32 (quinhentos e vinte e seis reais e trinta dois centavos).

Boa Vista do Ramos, 05 de maio de 2016.

AMINTAS JÚNIOR LOPES PINHEIRO
Prefeito Municipal de Boa Vista do Ramos

Publicado por:
Carlos Alberto dos Santos
Código Identificador:5416431E

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DO RAMOS
EXTRATO TERMO DE CONTRATO

ESPECIE: Termo de Contrato nº. 067/2016, oriundo do CREDENCIAMENTO PUBLICO No. 001/2016

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DO RAMOS e SALATIEL DE AZEVEDO VASCONCELOS.

OBJETO: transporte de estudantes do ensino público do município de Boa Vista do Ramos por um período 08 (oito) meses, a contar do dia 05 de maio de 2016;

FUNDAMENTO LEGAL *caput* do art. 25 da Lei nº. 8.666/93, *in verbis*:.

VALOR GLOBAL DO TERMO DE CONTRATO: R$ 4.210,56 (quatro mil duzentos e dez reais e cinquenta e seis centavos), a ser pago em 08 (oito) parcelas iguais de R$ 526,32 (quinhentos e vinte e seis reais e trinta dois centavos).

Boa Vista do Ramos, 05 de maio de 2016.

AMINTAS JÚNIOR LOPES PINHEIRO
Prefeito Municipal de Boa Vista do Ramos

Publicado por:
Carlos Alberto dos Santos
Código Identificador:0584C872

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DO RAMOS
EXTRATO TERMO DE CONTRATO

ESPECIE: Termo de Contrato nº. 068/2016, oriundo do CREDENCIAMENTO PUBLICO No. 001/2016

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DO RAMOS e SALONAY LACERDA BRASIL.

OBJETO: transporte de estudantes do ensino público do município de Boa Vista do Ramos por um período 08 (oito) meses, a contar do dia 05 de maio de 2016;

FUNDAMENTO LEGAL *caput* do art. 25 da Lei nº. 8.666/93, *in verbis*:.

VALOR GLOBAL DO TERMO DE CONTRATO: R$ 4.210,56 (quatro mil duzentos e dez reais e cinquenta e seis centavos), a ser pago em 08 (oito) parcelas iguais de R$ 526,32 (quinhentos e vinte e seis reais e trinta dois centavos).

Boa Vista do Ramos, 05 de maio de 2016.

AMINTAS JÚNIOR LOPES PINHEIRO
Prefeito Municipal de Boa Vista do Ramos

Publicado por:
Carlos Alberto dos Santos
Código Identificador:2207B2EA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DO RAMOS
EXTRATO TERMO DE CONTRATO

ESPECIE: Termo de Contrato nº. 069/2016, oriundo do CREDENCIAMENTO PUBLICO No. 001/2016

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DO RAMOS e SANDRA MENDES DOS REIS.

OBJETO: transporte de estudantes do ensino público do município de Boa Vista do Ramos por um período 08 (oito) meses, a contar do dia 05 de maio de 2016;

FUNDAMENTO LEGAL *caput* do art. 25 da Lei nº. 8.666/93, *in verbis*:.

VALOR GLOBAL DO TERMO DE CONTRATO: R$ 4.210,56 (quatro mil duzentos e dez reais e cinquenta e seis centavos), a ser pago em 08 (oito) parcelas iguais de R$ 526,32 (quinhentos e vinte e seis reais e trinta dois centavos).

Boa Vista do Ramos, 05 de maio de 2016.

AMINTAS JÚNIOR LOPES PINHEIRO
Prefeito Municipal de Boa Vista do Ramos

Publicado por:
Carlos Alberto dos Santos
Código Identificador:CE71D396

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DO RAMOS
EXTRATO TERMO DE CONTRATO

ESPECIE: Termo de Contrato nº. 070/2016, oriundo do CREDENCIAMENTO PUBLICO No. 001/2016

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DO RAMOS e SEBASTIÃO MENEZES DE OLIVEIRA.

OBJETO: transporte de estudantes do ensino público do município de Boa Vista do Ramos por um período 08 (oito) meses, a contar do dia 05 de maio de 2016;

FUNDAMENTO LEGAL *caput* do art. 25 da Lei nº. 8.666/93, *in verbis*:.

VALOR GLOBAL DO TERMO DE CONTRATO: R$ 4.210,56 (quatro mil duzentos e dez reais e cinquenta e seis centavos), a ser pago em 08 (oito) parcelas iguais de R$ 526,32 (quinhentos e vinte e seis reais e trinta dois centavos).

Boa Vista do Ramos, 05 de maio de 2016.

AMINTAS JÚNIOR LOPES PINHEIRO
Prefeito Municipal de Boa Vista do Ramos

Publicado por:
Carlos Alberto dos Santos
Código Identificador:6E346226

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DO RAMOS
EXTRATO TERMO DE CONTRATO

ESPECIE: Termo de Contrato nº. 071/2016, oriundo do CREDENCIAMENTO PUBLICO No. 001/2016

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DO RAMOS e SIMÃO FERREIRA ELIAS.

OBJETO: transporte de estudantes do ensino público do município de Boa Vista do Ramos por um período 08 (oito) meses, a contar do dia 05 de maio de 2016;

FUNDAMENTO LEGAL *caput* do art. 25 da Lei nº. 8.666/93, *in verbis*:.

VALOR GLOBAL DO TERMO DE CONTRATO: R$ 4.210,56 (quatro mil duzentos e dez reais e cinquenta e seis centavos), a ser pago em 08 (oito) parcelas iguais de R$ 526,32 (quinhentos e vinte e seis reais e trinta dois centavos).

Boa Vista do Ramos, 05 de maio de 2016.

AMINTAS JÚNIOR LOPES PINHEIRO
Prefeito Municipal de Boa Vista do Ramos

Publicado por:
Carlos Alberto dos Santos
Código Identificador:A4E12AB6

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DO RAMOS
EXTRATO TERMO DE CONTRATO

ESPECIE: Termo de Contrato nº. 072/2016, oriundo do CREDENCIAMENTO PUBLICO No. 001/2016

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DO RAMOS e SOCORRO LOPES BARATA.

OBJETO: transporte de estudantes do ensino público do município de Boa Vista do Ramos por um período 08 (oito) meses, a contar do dia 05 de maio de 2016;

FUNDAMENTO LEGAL *caput* do art. 25 da Lei nº. 8.666/93, *in verbis*:.

VALOR GLOBAL DO TERMO DE CONTRATO: R$ 4.210,56 (quatro mil duzentos e dez reais e cinquenta e seis centavos), a ser pago em 08 (oito) parcelas iguais de R$ 526,32 (quinhentos e vinte e seis reais e trinta dois centavos).

Boa Vista do Ramos, 05 de maio de 2016.

AMINTAS JÚNIOR LOPES PINHEIRO
Prefeito Municipal de Boa Vista do Ramos

Publicado por:
Carlos Alberto dos Santos
Código Identificador:633DDDD1

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DO RAMOS
EXTRATO TERMO DE CONTRATO

ESPECIE: Termo de Contrato nº. 073/2016, oriundo do CREDENCIAMENTO PUBLICO No. 001/2016

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DO RAMOS e VALDERI MAGALHÃES.

OBJETO: transporte de estudantes do ensino público do município de Boa Vista do Ramos por um período 08 (oito) meses, a contar do dia 05 de maio de 2016;

FUNDAMENTO LEGAL *caput* do art. 25 da Lei nº. 8.666/93, *in verbis*:.

VALOR GLOBAL DO TERMO DE CONTRATO: R$ 4.210,56 (quatro mil duzentos e dez reais e cinquenta e seis centavos), a ser pago em 08 (oito) parcelas iguais de R$ 526,32 (quinhentos e vinte e seis reais e trinta dois centavos).

Boa Vista do Ramos, 05 de maio de 2016.

AMINTAS JÚNIOR LOPES PINHEIRO
Prefeito Municipal de Boa Vista do Ramos

Publicado por:
Carlos Alberto dos Santos
Código Identificador:CE54F9E8

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DO RAMOS
EXTRATO TERMO DE CONTRATO

ESPECIE: Termo de Contrato nº. 074/2016, oriundo do CREDENCIAMENTO PUBLICO No. 001/2016

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DO RAMOS e VILMA VIEIRA GONÇALVES.

OBJETO: transporte de estudantes do ensino público do município de Boa Vista do Ramos por um período 08 (oito) meses, a contar do dia 05 de maio de 2016;

FUNDAMENTO LEGAL *caput* do art. 25 da Lei nº. 8.666/93, *in verbis*:.

VALOR GLOBAL DO TERMO DE CONTRATO: R$ 4.210,56 (quatro mil duzentos e dez reais e cinquenta e seis centavos), a ser pago em 08 (oito) parcelas iguais de R$ 526,32 (quinhentos e vinte e seis reais e trinta dois centavos).

Boa Vista do Ramos, 05 de maio de 2016.

AMINTAS JÚNIOR LOPES PINHEIRO
Prefeito Municipal de Boa Vista do Ramos

Publicado por:
Carlos Alberto dos Santos
Código Identificador:9CB0E239

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DO RAMOS
EXTRATO TERMO DE CONTRATO

ESPECIE: Termo de Contrato nº. 075/2016, oriundo do CREDENCIAMENTO PUBLICO No. 001/2016

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DO RAMOS e WALDO DE SOUZA COSTA.

OBJETO: transporte de estudantes do ensino público do município de Boa Vista do Ramos por um período 08 (oito) meses, a contar do dia 05 de maio de 2016;

FUNDAMENTO LEGAL *caput* do art. 25 da Lei nº. 8.666/93, *in verbis*:.

VALOR GLOBAL DO TERMO DE CONTRATO: R$ 4.210,56 (quatro mil duzentos e dez reais e cinquenta e seis centavos), a ser pago em 08 (oito) parcelas iguais de R$ 526,32 (quinhentos e vinte e seis reais e trinta dois centavos).

Boa Vista do Ramos, 05 de maio de 2016.

AMINTAS JÚNIOR LOPES PINHEIRO
Prefeito Municipal de Boa Vista do Ramos

Publicado por:
Carlos Alberto dos Santos
Código Identificador:BAB82E17

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DO RAMOS
EXTRATO TERMO DE CONTRATO

ESPECIE: Termo de Contrato nº. 076/2016, oriundo do CREDENCIAMENTO PUBLICO No. 001/2016

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DO RAMOS e YGOR NUNES CORREA.

OBJETO: transporte de estudantes do ensino público do município de Boa Vista do Ramos por um período 08 (oito) meses, a contar do dia 05 de maio de 2016;

FUNDAMENTO LEGAL *caput* do art. 25 da Lei nº. 8.666/93, *in verbis*:.

VALOR GLOBAL DO TERMO DE CONTRATO: R$ 4.210,56 (quatro mil duzentos e dez reais e cinquenta e seis centavos), a ser pago em 08 (oito) parcelas iguais de R$ 526,32 (quinhentos e vinte e seis reais e trinta dois centavos).

Boa Vista do Ramos, 05 de maio de 2016.

AMINTAS JÚNIOR LOPES PINHEIRO
Prefeito Municipal de Boa Vista do Ramos

Publicado por:
Carlos Alberto dos Santos
Código Identificador:576A6C23

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE CARAUARI

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº 062/2016

Decreto nº 062/2016-GP, de 05 de maio de 2016

REGULAMENTA O PROGRAMA DE APOIO AOS PEQUENOS NEGÓCIOS PRODUTIVOS DO MUNICIPIO DE CARAUARI – PROMICRO – E ESTABELECE OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE CARAUARI, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 64 da Lei Orgânica do Município,
Considerando que o **Programa de Apoio aos Pequenos Negócios Produtivos do Município de Carauari – PROMICRO** é uma política permanente de inclusão social, através do estímulo aos pequenos negócios, com foco na população mais carente, para a geração de ocupação e emprego e incremento da renda, oferecendo condições de crédito orientado aos pequenos empreendedores excluídos do Sistema Financeiro tradicional;
Considerando que a **Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico**, será a administradora e operadora do **Programa de Apoio aos Pequenos Negócios Produtivos do Município de Carauari – PROMICRO,** nos termos e de acordo com o que determina a **LEI MUNICIPAL nº 1.117 de 13 de abril 2016**

D E C R E T A
CAPÍTULO I
DOS RECURSOS FINANCEIROS
Art. 1º – Os recursos financeiros do **Programa de Apoio aos Pequenos Negócios Produtivos do Município de Carauari – PROMICRO,** destinados à concessão de crédito orientado aos beneficiários do Programa, serão oriundos do **Fundo de Apoio aos Pequenos Negócios Produtivos do Município de Carauari – PROMICRO,** criado por força da **Lei Municipal nº 1.117 de 13 de abril de 2016.**
Art. 2º – As aplicações dos recursos financeiros do **Fundo de Apoio aos Pequenos Negócios Produtivos do Município de Carauari – PROMICRO,** obedecerão às prioridades estabelecidas pelo **Comitê Gestor**, quando da elaboração do Plano Anual de Operações do PROMICRO, tendo em vista a disponibilidade de recursos e a conveniência de se eleger as atividades ou setores produtivos com maior potencial de gerar emprego, ocupação, renda e inclusão social.
§ 1º – Observadas as prioridades de caráter geral, terão preferência na administração do crédito, as atividades de cunho familiar e comunitário, ou que estejam vinculadas a arranjos produtivos especializados e as organizações associativas de produção.
§ 2º – O **Comitê Gestor** contratará a realização de estudos e pesquisas, de periodicidade adequada, com o objetivo de levantar os dados e informações necessárias à definição ou revisão das prioridades que nortearão a administração do crédito.
Art. 3º – Fica autorizada a realização de acordos de cooperação com Instituições Financeiras Públicas, com vistas à concessão dos financiamentos previstos no **PROMICRO.**
Parágrafo Único – Por determinação do **Comitê Gestor do Fundo de Apoio aos Pequenos Negócios Produtivos do Município de Carauari – PROMICRO,** o **Programa de Apoio aos Pequenos Negócios Produtivos do Município de Carauari – PROMICRO,** após apreciação do **Conselho Consultivo dos Pequenos Negócios Produtivos do Município de Carauari,** poderá realizar novas parcerias e acordos de cooperação com outras Instituições Financeiras, bem como Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público – OSCIP, nos termos do que preceitua a Lei Federal nº 9.790 de 1999, para utilização dos recursos do **PROMICRO.**

CAPÍTULO II

DOS BENEFICIÁRIOS, SUA INSCRIÇÃO E SELEÇÃO
Art. 4º – São considerados beneficiários do **PROMICRO,** empreendedores formais e informais, maiores de 18 anos, residentes e domiciliados no Município de Carauari há pelo menos 6 (seis) meses, e que individualmente ou como participante de grupo associativo, familiar ou comunitário, cumpram todas as etapas do **PROMICRO**, assim compreendidas:

I – Inscrição;
II – Seleção;

III – Capacitação empresarial e quando necessário, Capacitação profissional específica;
IV – Plano de Negócios.
§ 1º – As inscrições dos candidatos ao **PROMICRO** serão administradas e realizadas por pessoal habilitado designado pela **Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico;**
§ 2º – Quando do ato de inscrição ao **PROMICRO,** o candidato deverá apresentar documentação de identificação que comprove idade mínima de 18 (dezoito) anos, bem como meio de comprovação de que é residente no Município de Carauari há pelo menos 6 (seis) meses;
§ 3º – Os candidatos inscritos no **PROMICRO** serão submetidos a processo seletivo a ser realizado pelo **Comitê Gestor do PROMICRO,** oportunidade em que serão observados obrigatoriamente os seguintes requisitos:

I – Viabilidade de mercado do negócio indicado pelo candidato;
II – Conhecimento da atividade indicada;
III – Gozar de bom conceito na comunidade em que habita;
IV – Não possuir restrições cadastrais (SERASA/SPC); e
V – Demonstrar aptidões para o empreendedorismo, compreendidas como habilidade de capacidade resultante de conhecimentos adquiridos.

CAPÍTULO III
DA CAPACITAÇÃO
Art. 5º – As atividades de Capacitação Empreendedora e Capacitação Específica serão desenvolvidas em parcerias com as Entidades que compõem o Sistema "S" (SEBRAE; SESI; SENAI; SENAC; SENAR), e outras Instituições que reúnam as condições exigidas pelo **PROMICRO,** obedecendo às determinações técnicas e necessidades relatadas nos Planos de Negócios.
CAPÍTULO IV
DAS ATIVIDADES ABRANGIDAS E A FORMA DE SEREM FINANCIADAS
Art. 6º – São consideradas como atividades abrangidas pelo **PROMICRO,** as atividades de comercialização, produção e serviços ofertados e que façam parte das diretrizes das políticas e públicas definidas pelo Poder Executivo Municipal, voltadas à operacionalização do **PROMICRO.**
CAPÍTULO V
DA DESTINAÇÃO DOS FINANCIAMENTOS
Art. 7º – Os financiamentos concedidos no âmbito do **PROMICRO** serão destinados às atividades formais e informais, com reconhecida capacidade de geração de renda, emprego e ocupação.
Art. 8º – Os financiamentos serão concedidos para instalação, ampliação e relocalização de pequenos empreendimentos individuais ou de grupos associativos, familiares ou comunitários e dirigidos para investimentos fixos, capital de giro puro e investimentos mistos, com capital de giro associado.
CAPÍTULO VI
DOS VALORES, DOS ENCARGOS FINANCEIROS E PRAZOS DOS FINANCIAMENTOS
Art. 9º – Os valores de financiamentos, juros e outros encargos financeiros aplicados ao **PROMICRO** serão definidos por propostas ou indicativos do **Comitê Gestor do PROMICRO** e submetidos ao **Conselho Consultivo dos Pequenos Negócios Produtivos do Município de Carauari.**
§ 1º – Os juros do **PROMICRO** serão os de menor percentual possível, necessários à garantia de sustentabilidade do **PROMICRO,** bem como a observância da Lei de Responsabilidade Fiscal, e ainda, como parte da natureza de inclusão social da população carente do Município de Carauari;
§ 2º – Atrasos de pagamentos de parcelas do financiamento por parte dos beneficiários incorrerão em juros pro rata e multa mensal especificados no **Regulamento de Crédito.**
CAPÍTULO VII
DA LIBERAÇÃO E REEMBOLSO DOS RECURSOS
Art. 10º – A liberação dos recursos aos beneficiários do **PROMICRO** será realizada de acordo com o cronograma físico-financeiro previsto no Plano de Negócios.
Art. 11º – Os reembolsos de pagamentos das parcelas dos financiamentos, recebidos dos beneficiários, deverão retornar à conta do **PROMICRO,** e será objeto de relatório específico.
CAPÍTULO VIII
DAS GARANTIAS
Art. 12º – As garantias a serem exigidas pelo **PROMICRO,** na concessão de financiamentos**,** serão em forma do uso de Aval.
CAPÍTULO IX
DO AGENTE FINANCEIRO E SUAS ATRIBUIÇÕES
Art. 13º - Fica designado o Banco do Brasil como Agente Financeiro do **PROMICRO,** o qual celebrará convênio com o Município de Carauari para operacionalização e concessão dos financiamentos com utilização de recursos do **FUNDO.**
Parágrafo Único – No convênio a ser celebrado com o Município de Carauari, o Agente Financeiro deverá especificar a sua remuneração, a qual deverá ter a forma de parceria solidária, levando-se em conta os interesses sociais do **PROMICRO.**
Art. 14º - Dentre as atribuições do Agente Financeiro, destacam-se:
I – Efetuar o controle contábil-financeiro dos recursos do **PROMICRO,** através do exame da movimentação dos saldos e de suas aplicações no mercado aberto;
II – Controlar a situação dos mutuários e dar quitação quando do encerramento dos contratos;
III – Desenvolvimento de software em parceria com a Prefeitura Municipal de Carauari, contendo dados de controle/indicadores operacionais, conforme proposta a seguir:

· Custo administrativo mensal;
· Custo com funcionários mensal;
· Custo médio com órgãos de informação cadastral;
· Número de funcionários;
· Número de Agentes de Crédito;
· Taxa de Juros nominal;
· Tarifas e/ou Taxas de Cadastro e Contratação;
· Número de Empréstimos ativos;
· Número de Empréstimos ativos em dia;
· Volume da Carteira Ativa;
· Carteira Efetiva;
· Inadimplência simples (atraso de até 30 dias);
· Volume da Carteira Ativa em atraso;
· Prazo médio dos empréstimos;
· Prazo mínimo dos empréstimos;
· Valor médio dos empréstimos ativos;
· Valor máximo contratado por operação;
· Valor mínimo contratado por operação;
· Valor do empréstimo máximo da carteira;
· Valor do empréstimo mínimo da carteira;
· Número total de empréstimos concedidos;
· Taxa de renovação;
· Taxa de inadimplência (30; 60; 90; 120; 150 e 180 dias);
· Evolução da Carteira Ativa;
· Evolução dos créditos concedidos;
· Evolução das Receitas Operacionais;
· Evolução das Despesas Operacionais;
· Resultados do Exercício;
· Patrimônio Líquido;
· Resultados Operacionais.

IV – Os procedimentos operacionais de movimentação do **PROMICRO** irão exigir a abertura de Conta Corrente Específica, na qual serão computados os valores de Arrecadação; Empréstimos Mútuos; Parcelas Recebidas e Juros Recebidos.
CAPÍTULO X
DO ACOMPANHAMENTO E INADIMPLÊNCIA
Art. 15º – O **Comitê Gestor** do **PROMICRO** manterá serviço de acompanhamento das operações de crédito, em articulação com o **Agente Financeiro**, com a finalidade de avaliar o seu andamento, bem como fornecer aos tomadores orientação na correção de possíveis falhas de planejamento e de outros imprevistos que possam comprometer o sucesso dos empreendimentos financiados.
Parágrafo 1º – Os casos de inadimplência merecerão especial cuidado do **Comitê Gestor**, no sentido de identificar circunstâncias ou fatores que proporcionaram a ausência de pagamento, situação em que deverá proceder a renegociação das parcelas vencidas, através de Aditivo Contratual, de modo a ajustar as obrigações do tomador a real capacidade de amortização do financiamento.
Parágrafo 2º – Depois de esgotados todos os meios de negociação amigável para composição das parcelas vencidas e não pagas, serão

adotadas as medidas judiciais cabíveis, inclusive a busca e apreensão do bem financiado alienado ao Contrato.

CAPÍTULO XI
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 16º – A administração do **PROMICRO** adotará as providências necessárias com vistas a reunir e sistematizar as informações e estatísticas disponíveis, inclusive realizando as pesquisas de campo complementar que forem requeridas, a respeito do universo dos pequenos negócios produtivos existentes no Município de Carauari, de modo a produzir o conhecimento atualizado sobre a existência desses empreendimentos por setor, gênero, categoria e geração de emprego, bem como sobre sua dinâmica, tendências de crescimento e formação de arranjos produtivos.

Art. 17º – Os casos omissos que porventura venham a ocorrer serão dirimidos pelo **Comitê Gestor do Fundo de Apoio aos Pequenos Negócios Produtivos do Município de Carauari.**

Art. 18º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICIPIO DE CARAUARI, EM 05 DE MAIO DE 2016.

FRANCISCO COSTA DOS SANTOS
Prefeito Municipal de Carauari

SEBASTIÃO HÉLIO DE SOUZA
Secretário Municipal de Administração

ROBSON CAVALCANTE DA SILVA
Chefe de Gabinete
Interino

Publicado por:
Fernanda Benevides de Melo
Código Identificador:21D82C34

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE CODAJÁS

CÂMARA MUNICIPAL DE CODAJÁS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/2015 -CMC

PREGÃO PRESENCIAL -SRP Nº 004/2015 -CL/CMC
CÂMARA MUNICIPAL DE CODAJÁS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.953.485/0001-99, com sede administrativa Rua 5 de setembro, 12, centro Codajás/AM., neste ato representada pelo Sr. **CARLOS ALBERTO FARIAS DE FREITAS**, Presidente, considerando o resultado final da licitação deflagrada na modalidade de Pregão Presencial, **autuada sob a numeração 004/2015**, tendo por objeto **Registro de Preços para o fornecimento de material de limpeza, RESOLVE** registrar os preços da empresa **E A COM. E SERV. DE INF. LTDA – ME ,** inscrita no CNPJ nº 15.353.644/0001-30, com número de identificação do registro de empresas – NIRE Inscrição 1320060054-1, estabelecida na Rua Coari, 58D, na cidade de Iranduba no Estado do Amazonas, CEP 69415-000, neste ato representado pelo Sr. **EVERTON ALVES RIBEIRO**, brasileiro, casado, empresário, portador do RG nº 120.581 SSP/AM., e do CPF: 013.894.672-87, de acordo com os itens adjudicados e nas quantidades cotadas e estabelecidas nas propostas de preços, sob o critério menor preço por item, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir.

1. DO OBJETO

1.1. A presente ata tem por objeto o registro de preços para o fornecimento de material de expediente para a Câmara Municipal de Codajás, conforme os itens especificados no termo de referência, anexo I do edital de Pregão Presencial nº 004/2015, parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independente de transcrição.

2. DOS PREÇOS REGISTRADOS, DAS ESPECIFICAÇÕES E DOS QUANTITATIVOS.

2.1 Os preços registrados, as especificações dos objetos, o fornecedores e as demais condições ofertadas na proposta de preços são as que seguem:

MATERIAIS DE EXPEDIENTE					
Itens	Objeto (descrição e especificação)	Quant.	Unid.	Valor unitário	Valor Global
001	AGENDA DE TELEFONE DE A Z Tam.Médio	50	Unid.	R$ 20,00	R$ 1.000,00
002	ALMOFADA p/ carimbo	30	Unid.	R$ 4,00	R$ 120,00
003	ARQUIVO morto verde	100	Unid.	R$ 4,08	R$ 408,00
004	ESPIRAIS P/ Encadernação Pt. C/ 100 Unid.,	30	Pt	R$ 23,75	R$ 712,50
005	BLOCO DE RECADO Alto Colante 38X50	200	Unid.	R$ 4,75	R$ 950,00
006	BOBINA papel p/fax 216x30	24	Unid.	R$ 6,76	R$ 162,24
007	CANETA esferográfica Cx c/50 unid.	15	Cx.	R$ 24,70	R$ 370,50
008	CANETA de 0,9 Cx c/ 12 unid.	15	Cx.	R$ 33,25	R$ 498,75
009	CANETA corretiva 8 ml	48	Unid.	R$ 8,13	R$ 390,24
010	CANETA Marca Texto, CX C/ 12 unid.	15	Cx.	R$ 14,25	R$ 213,75
011	CAPA para Encadernação Pt.C/ 50 unid.	24	Pts.	R$ 22,50	R$ 540,00
012	CAPA plástica p/ processo	200	Unid.	R$ 1,70	R$ 340,00
013	CLIPS niquelado 3/0 cx. c/50 unid.	36	Cx.	R$ 2,50	R$ 90,00
014	CLIPS galvanizado n 02 Cx c/50 unid.	36	Cx.	R$ 2,50	R$ 90,00
015	CLIPS niquelado 0cx c/100 unid.	36	Cx.	R$ 2,83	R$ 101,88
016	CLIPS niquelado 1cx c/100 unid.	36	Cx.	R$ 2,83	R$ 101,88
017	CLIPS niquelado 2.0 Cx c/ 100 unid.	36	Cx.	R$ 2,50	R$ 90,00
018	CLIPS niquelado 6.0 Cx c/50 unid.	36	Cx.	R$ 3,81	R$ 137,16
019	CLIPS niquelado 8,0 Cx c/ 25 unid.	36	Cx.	R$ 3,05	R$ 109,80
020	COLA branca fco. 40g	48	Unid.	R$ 1,08	R$ 51,84
022	COLA p/ isopor fco 40g	36	Unid.	R$ 2,00	R$ 72,00
023	CORRETIVO liquido 18 ml Cx c/ 12 unid.	12	Cx.	R$ 20,40	R$ 244,88
024	DISTRIBUIDOR de clips cores	12	Unid.	R$ 4,50	R$ 54,00
025	ENVELOPE branco GR 63 114x229 Pt. c/100 unid.	36	Pt.	R$ 9,70	R$ 349,20
026	ENVELOPE ouro 200x280 Pt c/50 Unid.	36	Pt.	R$ 12,35	R$ 444,60
027	ENVELOPE ouro 240x340GR 75 pt c/50 unid.	36	Pt.	R$ 16,15	R$ 581,40
028	ENVELOPE ouro 310x410 GR 75 pt c/50 unid.	36	Pt.	R$ 22,80	R$ 820,80
029	ENVELOPE pardo 370x470 gr. Pt, c/50 unid.	36	Pt.	R$ 28,50	R$ 1026,00
030	ESTILETE grande	60	Unid.	R$ 1,60	R$ 96,00
031	EXTRATOR de grampo tipo espátula	48	Unid.	R$ 1,15	R$ 55,20
033	FITA ADESIVA transp.50x50	36	Unid.	R$ 4,18	R$ 150,48
034	FITA crepe branca 50mmx50 mt	24	Unid.	R$ 8,21	R$ 197,04
035	GRAMPEADO-15CIS P/ 25 a 50fl	48	Unid.	R$ 52,00	R$ 2.496,00
036	GRAMPEADOR 310	48	Unid.	R$ 5,05	R$ 242,40
037	GRAMPEADOR p 200 fls	03	Unid.	R$ 140,00	R$ 420,00
038	GRAMPO galvanizado 26/6cx c/100 unid.	24	Unid.	R$ 1,35	R$ 32,40
039	LIVRO ATA 100 fl preto	24	Unid.	R$ 13,03	R$ 312,72
040	LIVRO ATA 200 fl preto	24	Unid.	R$ 16,58	R$ 397,92
042	LIVRO PROTOCOLO p/ correspondência	36	Unid.	R$ 6,51	R$ 234,36
043	MARCADOR de páginas Adesivo pt c/ 5 blocos c/ 25 unid.	20	Unid.	R$ 3,23	R$ 64,60
044	PINCEL MARCADOR permanente p/ CD - PRETO 2,0MM	48	Unid.	R$ 2,90	R$ 139,20
045	PINCEL MARC Atexto Amarelo	60	Unid.	R$ 1,19	R$ 71,40
046	PAPEL oficio A4 75 gr210/297 pt c/ 01 resma c/ 500 branco.	200	Pt	R$ 15,60	R$ 3.120,00
047	PAPEL cartolina 50x66 fl	100	Unid.	R$ 0,57	R$ 57,00
048	PAPEL fotográfico A/4 180 g Pt c/10fl	12	Pt.	R$ 9,50	R$ 114,00
049	PAPEL Madeira ouro 660x960mm	200	Unid.	R$ 0,65	R$ 130,00
050	PASTA AZ lombada larga c/ visor	200	Unid.	R$ 7,61	R$ 1522,00
051	PASTA AZ para memorando	100	Unid.	R$ 9,70	R$ 970,00
053	PASTA aba elástica oficio cristal polipropileno	100	Unid.	R$ 1,70	R$ 170,00
054	PASTA com grampo oficio plástica polipropileno.	60	Unid.	R$ 1,80	R$ 108,00
057	PINCEL atômico grosso ptc/12	12	Unid.	R$ 1,13	R$ 13,56
058	PORTA caneta /clips/lembrete	30	Unid.	R$ 12,15	R$ 364,50
059	PRANCHETA Acrílica oficio fume	48	Unid.	R$ 14,25	R$ 684,00
060	REGUA plástica transparente de 30cm	36	Unid.	R$ 0,70	R$ 25,20
061	REGUA plástica cristal estreita 50cm	48	Unid.	R$ 3,10	R$ 148,80
063	CAIXA para arquivo morto padrão	200	Unid.	R$ 3,20	R$ 640,00
065	PAPEL fotográfico matte A/4 pi 2520m180 g PT c/25fl	50	Pt.	R$ 11,00	R$ 550,00
066	Pasta em L A/4 0,15 cristal	100	Unid.	R$ 0,95	R$ 95,00
067	BORRACHA branca para lápis e grafites com cinta plástica.	72	Unid.	R$ 0,81	R$ 58,32
TOTAL					R$ 23.751,44

2.2. O valor global registrado para eventual contratação da empresa E A COM. E SERV. DE INF. LTDA – ME será de **R$ 23.751,44(vinte e três mil setecentos e cinqüenta e um reais e quarenta e quatro centavos),** conforme descrição dos itens, quantitativos e valores unitários e globais registrados na planilha transcrita acima.

2.3. Os valores registrados em Ata são meramente estimativos, de forma que os pagamentos devidos à **CONTRATADA** dependerão dos quantitativos dos objetos efetivamente entregues.

2.4. A existência de preços registrados não obriga a administração a contratar, sendo que as solicitações se darão de acordo com as necessidades da Administração, respeitados os prazos de vigência da

Ata de Registro de Preços e do Contrato Administrativo, assegurada preferência ao fornecedor em caso de aquisição.
2.5 A solicitação para o fornecimento dos itens descritos acima, respeitados seus quantitativos máximos registrados em ata, será feita de acordo com a necessidade da Administração, através da emissão de autorização de compra, sendo que após o recebimento da referida autorização, o fornecedor terá o prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis para realizar a efetiva entrega dos materiais, sob pena de aplicação das penalidades cabíveis e de cancelamento do registro de preços.
3. VALIDADE DA ATA
3.1 A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da data de assinatura, não podendo ser prorrogada, sendo a publicação de seu extrato resumido no órgão de imprensa oficial condição para sua eficácia.
4. CONDIÇÕES E PRAZOS DE FORNECIMENTO
4.1. Os produtos registrados nesta Ata, objeto dos itens descritos na tabela acima, serão solicitados de acordo com a necessidade da Administração, a partir da emissão de "Ordem de Serviço" ou "Autorização de Compra", a ser recebida pela eventual contratada, respeitados os limites quantitativos máximos registrados.
5. CONDIÇÕES GERAIS
5.1 As condições gerais da prestação de serviços, tais como o início da execução dos serviços, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Contrato.
Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 24 de junho de 2015, vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Codajás/AM., 24 de junho de 2015.

CARLOS ALBERTO FARIAS DE FREITAS
Presidente da Câmara Municipal de Codajás

EVERTON ALVES RIBEIRO
Representante Legal da Empresa
E A Com. e Serv. de Inf. LTDA – ME

Publicado por:
Carlos Alberto Farias de Freitas
Código Identificador:7DDF3B84

CÂMARA MUNICIPAL DE CODAJÁS
1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N. 002/2015

Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 002/2015 firmado entre a Câmara de Codajás e a empresa M. DE L. FEITOSA & CIA LTDA - ME, visando a prestação de serviços de internet.

A Câmara de Codajás, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº. 04.953.485/0001-99, com sede na Rua 5 de setembro, 12 - centro - CEP: 69450-000 - Codajás-AM, doravante denominado **CONTRATANTE,** neste ato representado pelo Presidente, e **M. DE L. FEITOSA & CIA LTDA - ME,** inscrita sob o CNPJ nº 14.118.419/0001 - 57, estabelecida na Rua Santa Helena, , 550 - Betania - CEP: 69073-070, doravante denominada **CONTRATADO,** celebram o presente aditivo ao contrato n. 002/2015 nos seguintes termos:
CLÁUSULA PRIMEIRA
O presente aditivo tem por objeto prorrogar o prazo de vigência de que trata a Cláusula VI do Contrato Administrativo n. 002/2015.
CLÁUSULA SEGUNDA
O prazo de vigência de que trata a Cláusula VI do Contrato Administrativo n. 002/2015 fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, tendo seu término no dia 30 de abril de 2017.
CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS
Permanecem inalteradas as demais condições e cláusulas do contrato original, não modificadas por este instrumento, declarando-se nesta oportunidade a ratificação das mesmas.
E, por estarem de acordo, as partes firmam o presente aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma.

Codajás, 27 de abril de 2016.

CARLOS ALBERTO FARIAS DE FREITAS
Presidente da Câmara Municipal de Codajás

M. DE L. & CIA LTDA - ME
Contratado

Testemunhas:
ROBERTO DA COSTA VIANA
RG Nº 2275200 - SSP/AM.
CPF Nº 971.128.792.72.

GABRIELLY OLIVEIRA ROCHA
RG Nº 2630061-3 - SSP/AM
CPF Nº 019.460.372-57

Publicado por:
Carlos Alberto Farias de Freitas
Código Identificador:4B9DE587

CÂMARA MUNICIPAL DE CODAJÁS
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 002/2015

ESPÉCIE: 1° TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.002/2015.
PARTES:CÂMARA MUNICIPAL DE CODAJÁS (contratante) e a empresa **M.DE L. & CIA LTDA - ME**(contratado).
Objeto: Prorrogação do prazo de vigência do contrato administrativo, por mais 12 (doze) meses, passando o seu término para a data de 30 de abril de 2017.
RATIFICAÇÃO: Permanecem inalteradas as demais condições e cláusulas do contrato originário, não modificadas por este instrumento, declarando-se, nesta oportunidade, a devida ratificação dos seus termos, bem como se aplicando o disposto no inciso XI do art. 40 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993, no que se refere à atualização monetária do valor do contrato.
Fundamentação Legal: Cláusula sexta do Contrato originário eLei nº. 8.666/93 (Regulamenta o art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal, institui normas para licitações e contratos da Administração Pública e dá outras providências).

Codajás (AM), 27 de abril de 2016.

CARLOS ALBERTO FARIAS DE FREITAS
Presidente da Câmara Municipal de Codajás

Publicado por:
Carlos Alberto Farias de Freitas
Código Identificador:92CC4B42

CÂMARA MUNICIPAL DE CODAJÁS
PUBLICAÇÃO ERRATA

ONDE SE LÊ A PARTIR DO MÊS DE NOVEMBRO DE 2015:

Portaria 005/2015 – GP/CMC ------
Portaria 006/2015– GP/CMC ------
Portaria 009/2015– GP/CMC ------
Portaria 008/2015– GP/CMC ------
Portaria 010/2015– GP/CMC ------
Portaria 011/2015– GP/CMC ------
Portaria 012/2015– GP/CMC ------
Portaria 013/2015– GP/CMC ------
Portaria 014/2015– GP/CMC ------
Portaria 016/2015– GP/CMC ------
Portaria 115/2015– GP/CMC ------
Portaria 002/2015– GP/CMC ------
Portaria 019/2015– GP/CMC ------
Portaria 020/2015– GP/CMC ------
Portaria 017/2015– GP/CMC ------
Portaria 018/2015– GP/CMC ------
Portaria 021/2015– GP/CMC ------
Portaria 155/2015 – GP/CMC ------

Portaria 154/2015– GP/CMC ------
Portaria 022/2015 – GP/CMC

LEIA-SE RESPECTIVAMENTE:

Portaria 154/2015 – GP/CMC /
Portaria 155/2015 – GP/CMC /
Portaria 156/2015 – GP/CMC /
Portaria 157/2015 – GP/CMC /
Portaria 158/2015 – GP/CMC /
Portaria 159/2015 – GP/CMC /
Portaria 160 /2015 – GP/CMC /
Portaria 161/2015 – GP/CMC /
Portaria 162/2015 – GP/CMC /
Portaria 163/2015 – GP/CMC /
Portaria 164/2015 – GP/CMC /
Portaria 165/2015 – GP/CMC /
Portaria 166/2015 – GP/CMC /
Portaria 167/2015 – GP/CMC /
Portaria 168/2015 – GP/CMC /
Portaria 169/2015 – GP/CMC /
Portaria 170/2015 – GP/CMC /
Portaria 171/2015 – GP/CMC /
Portaria 172/2015 – GP/CMC /
Portaria 173/2015 – GP/CMC

Publicado por:
Carlos Alberto Farias de Freitas
Código Identificador:FA7B5F75

CÂMARA MUNICIPAL DE CODAJÁS
DESPACHO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CODAJÁS, no uso de suas atribuições legais.
CONSIDERANDO, o que consta na Ata Circunstanciada da Sessão do Pregão Presencial nº 005/15, elaborada pela Comissão de Licitação da Câmara Municipal de Codajás;

CONSIDERANDO que o referido procedimento licitatório transcorreu de forma regular, em obediência à legislação vigente, não sendo verificado nenhum vício que pudesse macular a regularidade do certame, tendo sido cumpridos todos os prazos regulamentares estabelecidos no referido processo;

CONSIDERANDO que a empresa **E A COM. E SERV. DE INF. LTDA – ME** compareceu à sessão pública do referido processo licitatório, atendendo a todas as exigências editalícias no que se refere à proposta de preços e documentação de habilitação;

CONSIDERANDO, ainda, que os documentos acostados aos autos demonstram que foram respeitados todos os ritos legais exigidos pelas Leis Federais nºs. 8.666/93 e 10.520/02;

CONSIDERANDO, por fim, a manifestação exarada pela Assessoria Jurídica Interna desta Câmara, opinando pela adjudicação e homologação do resultado final do certame em favor da empresa declarada vencedora;

RESOLVE:

I — ADJUDICAR à empresa E A COM. E SERV. DE INF. LTDA – ME, inscrita sob o CNPJ nº 15.353.644/0001-30, estabelecida na Rua Coari, 58D, na cidade de Iranduba no Estado do Amazonas, todos os itens constantes no Termo de Referência do Pregão Presencial n. 005/15, em razão de ter apresentado a menor proposta, no valor global de **R$ 8.545,72(oito mil quinhentos e quarenta e cinco reais e setenta e dois centavos);**
II - HOMOLOGAR a deliberação final do presente procedimento licitatório, realizado através do Pregão Presencial nº 005/2015, a empresa E A COM. E SERV. DE INF. LTDA – ME, inscrita sob o CNPJ nº 15.353.644/0001-30, estabelecida na Rua Coari, 58D, na cidade de Iranduba no Estado do Amazonas, vencedora dos itens adjudicados, pelo critério menor valor por item, tendo por objeto o registro de preço para eventual contratação de pessoa jurídica especializada no fornecimento de material de limpeza..

VII – PUBLIQUE-SE o presente despacho na forma da Lei, para fins de eficácia.

Codajás, 17 de junho de 2015.

CARLOS ALBERTO FARIAS DE FREITAS
Presidente da Câmara de Codajás

Publicado por:
Carlos Alberto Farias de Freitas
Código Identificador:9CB97C48

CÂMARA MUNICIPAL DE CODAJÁS
DESPACHO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CODAJÁS, no uso de suas atribuições legais.
CONSIDERANDO, o que consta na Ata Circunstanciada da Sessão do Pregão Presencial nº 004/2015-CL/CMC, elaborada pela Comissão de Licitação da Câmara Municipal de Codajás;

CONSIDERANDO que o referido procedimento licitatório transcorreu de forma regular, em obediência à legislação vigente, não sendo verificado nenhum vício que pudesse macular a regularidade do certame, cumpridos todos os prazos regulamentares estabelecidos no referido processo;

CONSIDERANDO que a empresa **E A COM. E SERV. DE INF. LTDA – ME** compareceu à sessão pública do referido processo licitatório, atendendo a todas as exigências editalícias no que se refere à proposta de preços e documentação de habilitação;

CONSIDERANDO, ainda, que os documentos acostados aos autos demonstram que foram respeitados todos os ritos legais exigidos pelas Leis Federais nºs. 8.666/93 e 10.520/02;

CONSIDERANDO, por fim, a manifestação exarada pela Assessoria Jurídica desta Câmara, opinando pela adjudicação e homologação do resultado final do certame em favor da empresa declarada vencedora;

RESOLVE:

I — ADJUDICAR à empresa **E A COM. E SERV. DE INF. LTDA – ME**, inscrita sob o CNPJ nº 15.353.644/0001-30, estabelecida na Rua Coari, 58D, na cidade de Iranduba no Estado do Amazonas, os itens 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 33, 34, 35, 37, 38, 39, 40, 42, 43, 44, 45, 46, 47, 48, 49,50, 51, 53, 54, 57, 58, 59, 60, 61, 63, 65, 66, 67 constantes no Termo de Referência do Pregão Presencial n. 004/15, em razão de ter apresentado a menor proposta, no valor global de **R$ 23.751,44(vinte e três mil, setecentos e cinqüenta e um reais);**

II – DECLARAR FRACASSADOS os itens**: 21, 32, 41, 52, 55, 56, 62, 64;**
III - HOMOLOGAR a deliberação final do presente procedimento licitatório, realizado através do Pregão Presencial nº 004/15, em favor da empresa vencedora dos itens adjudicados, pelo critério menor valor por item, tendo por objeto o registro de preço para eventual contratação de pessoa jurídica especializada no fornecimento de material de expediente.

IV – PUBLIQUE-SE o presente despacho na forma da Lei, para fins de eficácia.

Codajás/AM., 24 de junho de 2015.

CARLOS ALBERTO FARIAS DE FREITAS
Presidente da Câmara de Codajás

Publicado por:
Carlos Alberto Farias de Freitas
Código Identificador:621584D6

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE HUMAITÁ

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 046/2016-GAB. PREF.

Humaitá – AM, 06 de maio de 2016.

DISPÕE DA EXONERAÇÃO DO SERVDIOR EMANUEL NASCIMENTO RODRIGUES E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

O Senhor JOSÉ CIDENEI LOBO DO NASCIMENTO Prefeito do Município de Humaitá no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

DECRETA

Art. 1º - Fica **EXONERADO** o Servidor **EMANUEL DO NASCIMENTO RODRIGUES**, Assistente Administrativo, do quadro efetivo desta Prefeitura Municipal de Humaitá, matrícula 2040, do Cargo Público de Secretário Executivo da Secretaria de Assistência Social, Símbolo CC- 37, de caráter em comissão.

Art. 2º - Este Ato retroage seus efeitos a partir de 01 de maio de 2016, revoguem-se as disposições em contrário.

DÊ CIÊNCIA,
PUBLIQUE-SE e
CUMPRA-SE.

JOSÉ CIDENEI LOBO DO NASCIMENTO
Prefeito do Município de Humaitá-AM

Publicado por:
Manoel Davi da Silva
Código Identificador:BE2BF127

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 047/2016-GAB. PREF.

Humaitá – AM, 06 de maio de 2016.

DISPÕE SOBRE PROVIMENTO DOS CARGOS PÚBLICOS DE CONFIANÇA QUE TRATA A LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO E DA OUTRAS PROVIDENCIAS.

O senhor JOSÉ CIDENEI LOBO DO NASCIMENTO Prefeito do Município de Humaitá no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 63 da Lei Orgânica, e,

Considerando a necessidade de prover todos os setores com pessoal que assessore os auxiliares direto do Prefeito que trata o art. 70º incisos e parágrafos da Lei Orgânica do Município;

Considerando os levantamentos prévios realizados com o fito de identificação das necessidades de pessoal para cargos públicos de confiança nos termos do inciso V do art. 37 da Constituição Federal.

DECRETA

Art. 1º - Fica **NOMEADO** o Servidor **EMANUEL DO NASCIMENTO RODRIGUES**, Assistente Administrativo, do quadro efetivo desta Prefeitura Municipal de Humaitá, matrícula 2040, para o exercício das atividades inerentes ao Cargo Público de Secretário Municipal de Assistência Social, de caráter em comissão.

Art. 2º - O senhor EMANUEL DO NASCIMENTO RODRIGUES, por pertencer ao Quadro Permanente de servidores do Município/Prefeitura deverá apresentar-se no Setor de Recursos Humanos da Prefeitura, para tomar ciência de sua nomeação e realizar OPÇÃO DE VENCIMENTO.

Art. 3º - Este Ato retroage seus efeitos a partir de 01 de maio de 2016, revoguem-se as disposições em contrário.

DÊ CIÊNCIA,
PUBLIQUE-SE e
CUMPRA-SE.

JOSÉ CIDENEI LOBO DO NASCIMENTO
Prefeito do Município de Humaitá-AM

Publicado por:
Manoel Davi da Silva
Código Identificador:978DA80A

GABINETE DO PREFEITO
PROCESSO Nº 2024/16

ATO DE HOMOLOGAÇAO E ADJUDICAÇÃO

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE HUMAITÁ, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições legais em consonância com o disposto no inciso VI, do art. 43, da Lei n.º 8.666, de 21/06/1993 e suas alterações, e

CONSIDERANDO o teor do relatório apresentado pela Comissão Permanente de Licitação – CPL e parecer jurídico referentes ao procedimento licitatório na modalidade de Tomada de Preços, tipo menor preço, forma de execução indireta, regime de empreitada por preço global, critério de julgamento menor preço global, n.º 004/2016, processo administrativo nº. 2024/2016;

CONSIDERANDO ainda os critérios legais, observados sob os preceitos da Lei de Licitações e a inexistência de quaisquer recursos pendentes atinentes ao aludido certame,

RESOLVE:

I – HOMOLOGAR a deliberação da Comissão Permanente de Licitação - CPL relativa ao supracitado procedimento licitatório;
II – ADJUDICAR o objeto da Tomada de Preços n.º 004/2016 atinente a contratação de empresa especializada para execução do remanescente da obra de construção de 04 (quatro) campos society nos bairros Divino Pranto, Nossa Senhora do Carmo, Nova Humaitá e São Sebastião, Município de Humaitá(AM), referente ao Convênio n.º 127/PCN/2012, à empresa **Brasil Alho Construções, Comércio e Navegação Ltda**. – ME, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 09.477.242/0001-45, com sede na Rua Marechal Rondon, 106, Centro, Novo Aripuanã(AM), pelo valor global de R$ 369.323,03 (trezentos e sessenta e nove mil, trezentos e vinte e três reais, três centavos).

Gabinete do Prefeito do Município de Humaitá (AM), 28 de abril de 2016.

JOSÉ CIDENEI LOBO DO NASCIMENTO
Prefeito

Publicado por:
Manoel Davi da Silva
Código Identificador:F7DA5559

GABINETE DO PREFEITO
PROCESSO Nº 642/16

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Nos termos do art. 26, caput, da Lei n.º 8.666/93 e alterações, RATIFICO a dispensa de licitação em favor da **Senhora Jucilene de Fátima Ceolin**, inscrito na CPF/MF sob o n.º 842.117.502-59, portadora da cédula de identidade RG n.º 1.713.235-5 SSP/AM, residente e domiciliado na Av. Brasil, 926, bairro, São Francisco,

Humaitá(AM), por meio do processo administrativo n.º 642/2016, tendo por objeto a locação de um imóvel rural, construído em madeira, piso em cerâmica, medindo 13x11m, mobiliado, contendo dois quartos, duas suites, uma sala, um banheiro, varanda ao redor da casa, situado na comunidade Cristo Rei, lago Uruapiara, Município de Humaitá(AM), destinado ao atendimento das necessidades de estadia dos profissionais da saúde, valor global de R$ 26.400,00 (vinte e seis mil, quatrocentos reais), com fundamento no art. 24, inciso X, da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações.

Humaitá(AM), 29 de abril de 2016.

JOSÉ CIDENEI LOBO DO NASCIMENTO
Prefeito.

Publicado por:
Manoel Davi da Silva
Código Identificador:FDA702DA

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE PARCERIA Nº 003/2016

EXTRATO DE TERMO DE PARCERIA

PARCEIRO PÚBLICO: Prefeitura Municipal de Humaitá

ASSOCIAÇÃO: LIGA HUMAITAENSE DE DESPORTOS ATLETICOS

OBJETO: Operacional recurso financeiro para operacionalizar recurso financeiro para pagamento de recursos para realizações de atividades desportivas diversas no ano de 2016, em nosso município, por meio deste estabelecimento de vínculo de cooperação entre as partes, conforme anexo,

VALOR: R$ 70.000,00 (Setenta Mil Reais)

DATA: 28/04/2016

Publicado por:
Manoel Davi da Silva
Código Identificador:A027AF59

GABINETE DO PREFEITO
ERRATA

Humaitá-AM, 06 de maio de 2016.

Modifica a redação do Item 4, do Extrato de 2º Aditivo de Contrato nº 126/2014, firmado entre a Prefeitura Municipal de Humaitá e C. L. SERVIÇOS EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA., em 11/05/2016.

ONDE SE LÊ: 4. **PRAZO:** Fica o Contrato Aditivado por mais 8 (oito) meses, com nova vigência: **de 11 de maio de 2016 a 31 de dezembro de 2015.**

LEIA-SE: 4. **PRAZO:** Fica o Contrato Aditivado por mais 8 (oito) meses, com nova vigência: **de 11 de maio de 2016 a 31 de dezembro de 2016.**

Publique-se,
Cumpra-se.

JOSÉ CIDENEI LOBO DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal de Humaita

Publicado por:
Manoel Davi da Silva
Código Identificador:EDA5B4EA

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE IRANDUBA

COMISSÃO GERAL DE LICITAÇÃO - CGL
ATA DE REGISTRO DE PREÇO - PREGAO 006/2016

PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2016 – SRP
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 012/2016
A PREFEITURA MUNICIPAL DE IRANDUBA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº. 04.628.533/0001-73, com sede administrativa na Praça do Três Poderes, s/nº, Centro-Iranduba, Estado do Amazonas, neste ato representado pela Sra. Maria Madalena de Jesus Souza, prefeita municipal, considerando o resultado final da licitação realizada na modalidade de Pregão, na forma presencial, RESOLVE registrar os preços das empresas MIRALICE SILVA DA COSTA – ME, representada pela sua titular a Senhora Miralice Silva da Costa e W. G. COMERCIO ATACADISTA DE LATICINIOS LTDA., representada pelo Sr. Ney Alberto Martins Pinto, de acordo com os itens adjudicados e homologados nas quantidades cotadas e estabelecidas na proposta de preços, sob o critério menor preço por item, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir.
1. DO OBJETO
1.1. A presente ATA tem por objeto o FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, DESTINADOS A ATENDER A SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, conforme os itens especificados no termo de referência, anexo I do edital de Pregão Presencial nº 006/2016, o qual é parte integrante desta ATA, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.
2. DOS PREÇOS REGISTRADOS, DAS ESPECIFICAÇÕES E DOS QUANTITATIVOS
2.1 Os preços registrados, as especificações dos objetos, os fornecedores e as demais condições ofertadas na proposta de preços são as que seguem:

W. G. COMERCIO ATACADISTA DE LATICINIOS LTDA.					
ITEM	DESCRIÇAO	UNID.	QUANT.	UNIT.	TOTAL
1	Achocolatado - embalagem intacta de 1 kg, rendimento mínimo 50 (cinquenta porções, valor energético 390 kcal para cada 100 gr, proteína 2,5g para cada 100g do produto, na embalagem deverão constar data de validade e número do produto. Validade mínima de 6 meses na data da entrega. ITALAC	Fdo	36	119,00	4.284,00
2	Açúcar cristalizado - embalado em saco plástico 1000g, contendo prazo de validade inspecionado pelo ministério da agricultura e abastecimento, sem alterações de cor, aroma e sabor característicos, próprios para o consumo humano sem a presença de corpos estranhos e isentos. DOCE DIA	Fdo	60	106,00	6.360,00
4	Arroz - Longo fino tipo 1, sem glútem, contendo no mínimo de 90% de grãos inteiros com no máximo 14% de umidade, com rendimento após a cocção de no mínimo de 2,5 vezes a mais; devendo também apresentar coloração branca, grão íntegros e soltos após o cozimento. saco plástico, pacote de 1 kg, acondicionado em fardo com data de fabricação e prazo de validade o mínimo 06 meses, com registros do ministério de agricultura e abastecimento. TROPICAL	fdo	72	96,30	6.933,60
7	Biscoito doce - tipo "maria" consistência crocante, sem corantes artificiais, embalagem primária em pacotes impermeáveis lacrados, acondicionados em caixas de papelão. PARATI	cx	60	66,70	4.002,00
8	Biscoito salgado - tipo "cream cracker" o biscoito deverá ser fabricado a partir de matérias primas sãs e limpas, em perfeito estado de conservação, sem apresentar excesso de dureza e nem quebradiço, embalado em plástico, pacotes acondicionados em caixas de papelão. PARATI	cx	84	73,70	6.190,80
14	Creme de Leite - esterilizado com registros de S.I.F - 300g, ingredientes: creme de leite e esterilizantes fosfato dissodico, homogenizado, não contém glútem. A embalagem do produto deve conter registros de data de fabricação, peso e validade estampada no rótulo de embalagem. NESTLE	cx	24	283,92	6.814,08
15	Extrato de Tomate - concentrado, embalagem contendo 520g, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso liquido. O produto deverá ter registro no ministério da agricultura e /ou .. POMAROLA	cx	24	48,00	1.152,00
16	Farinha de milho - flocos, pré cozida, embalada em pacote com 500g, acondicionada em fardos de 10 kg. Constar data de fabricação e prazo de validade de no mínimo de 06 meses. MARATA	fdo	24	40,25	966,00
20	Feijão - tipo 1 - validade 3 meses na data da entrega - grãos e tamanhos e formas naturais, maduros e limpos. MANAUS	fdo	100	221,00	2.100,00
24	Leite condensado - acondicionado em caixa de papel contendo data de validade, carimbo do sif, inspecionada pelo ministério da agricultura e abastecimento, com cor, sabor e aroma caracteristico, sem a presença de corpos estranhos adequado para o consumo humano. ITALAC	cx	24	88,00	2.112,00
25	Leite em pó - embalagem laminada com 400g, com identificação do fabricante, prazo de validade e peso líquido na embalagem, validade mínima de 06 meses, com registros no ministério competente, informação nutricional na embalagem, valor energético mínimo 127 kcal.	fdo	80	206,00	16.480,00

	NATUMILK				
26	Macarrão - fino - tipo espaguete de semolina o sêmola, com ovos embalados em pacotes 500g, acondicionado em fardo de 10 kg, com a data de fabricação e prazo de validade de no mínimo 06 meses. Fabricado a partir de matérias- primas sãs limpas, isentas de matéria terrosa e parasitas. PARATI	fdo	72	58,20	4.190,40
29	óleo de soja - refinado - tipo 1, que sofreu processo tecnológico adequado como degomagem, neutralização, clarificação, frigorificação ou não de desodorização, embalados em garrafas ou latas de 1 litro. VALENCIA	kg	48	110,50	5.304,00
34	Sal Refinado - pacotes de 1 kg, iodados, na embalagem deverá constar data da fabricação e validade e do número do lote do produto. Validade mínima de 3 meses na da entrega. LEBRE	fdo	12	24,00	288,00
36	suco concentrado de cajú - 1° qualidade, concentrado liquido natural, sem adição de açucar na composição, com aspecto, cor, cheiro e sabor próprio. Em refrigeração. JANDAIA	cx	48	43,20	2.073,60
37	tempero completo - igredientes: sal, cebola, alho cebolinha, salsa, Manjericão, realçado de sabor glumato, monossódico, aromatizante e conservador metabissulfito de sódio. Não contém glúten. A embalagem do produto deve conter registros da data de fabricação, peso e validade estampadas no rótulo 300g. SABOR AMIR	kg	27	74,00	1.998,00
MIRALICE SILVA DA COSTA – ME					
ITEM	DESCRIÇAO	UNID.	QUANT.	UNIT.	TOTAL
3	Alho - embalagem com 400g de primeira qualidade, sem a réstia, embalagem com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso liquido. MARCA ROXO	Cx	12	340,00	4.080,00
5	Aveia - em flocos finos de 1ª qualidade, em caixa de 500g. MARCA NUTRIBOM	Cx	24	120,00	2.880,00
6	Batata - inglesa lisa e lavada de primeira qualidade, tamanho e colocação uniforme, fresca, compacta e firme, sem lesões de rachaduras e cortes, sem danos físicos oriundos de manuseio e transporte, devendo ser bem desenvolvida, de colheita recente. MARCA ONUS	Kg	240	8,00	1.920,00
9	Café - torrado e moído, empacotado á vácuo, pacote de 500g, acondicionado em caixa de papelão, com selo de pureza ABIC MARCA PURO	Fardo	72	100,00	7.200,00
10	Carne bovina - coxão mole, acém ou músculo sem osso congelado ou resfriado de 1ª qualidade, magra, sem pele, sem gordura, sem contra peso, sem pontas e abas, embalada a vácuo e impresso, em tinta, na embalagem plástica, com selo de inspeção (S.I.F., SIE OU SIM), e dados da origem, validade, fabricação, acondicionado em caixa de papelão lacrada, com identificação do produto. MARCA BOVINUS.	Kg	420	20,00	8.400,00
11	Carne bovina salgada (charque) - curada e seca, ponta de agulha, de 1ª qualidade, com baixo teor de gordura, embalado à vácuo em pacotes de 500g, a embalagem deve conter selo de inspeção federal (SIF), estadual (SIE) ou municipal (SIM), dados de identificação do produto, validade, fabricação. acondicionado em caixa de papelão lacrada. MARCA BOVINUS	Kg	240	28,00	6.720,00
12	Cebola - 1ª qualidade, tamanho médio, sem rupturas, acondicionada em embalagem de 05 a 10 kg, em sacos de polietileno frestado com etiqueta de pesagem. MARCA ONUS	Kg	300	8,00	2.400,00
13	Cenoura - sem folhas, nova, limpas, tamanho médio, unidades íntegras e livres de pragas. MARCA SEKITA	Kg	300	9,00	2.700,00
17	Farinha de trigo - tipo 1, com fermento, 100% pura de excelente qualidade, pó branco, não devendo estar empedrado e isento de sujidades, embalagem intacta de 1 kg, na embalagem deverá constar data de fabricação, data de validade e número do lote do produto. MARCA TRIGOLAR	Fardo	12	39,00	468,00
18	Farinha de mandioca - apresentação crua, tipo grupo seca, tipo grupo fina, tipo classe cor amarela, tipo 1. MARCA MANAUS	Fardo	72	200,00	14.400,00
19	Farinha de tapioca - grupo seca, grossa, tipo 1 classe branca, pacote com 1 kg, características adicionais isentas de matéria terrosa e parasitas, não poderá estar úmida, fermentada ou rançosa, produto próprio para consumo humano e em conformidade com a legislação em vigor. MARCA MANAUS	Fardo	24	125,00	3.000,00
21	Frango - inteiro resfriado, embalagem intacta na embalagem deverá constar data de fabricação, data de validade e número do lote do produto, não deverá presentar superfície úmida, pegajosa, exsudado liquido, partes flácidas ou técnica anormal, só serão aceitos produtos com a comprovação da inspeção SIF/DIPOA e 6% de água. MARCA SUL	Cx	72	125,00	9.000,00
22	Goiabada - produto resultante do processamento, adequado das partes comestíveis da goiabada, com açucares, com ou sem adição de água, pectina, ajustador de PH e outros ingredientes e aditivos permitidos pela legislação, acondicionada em embalagem de 1 kg, com identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e validade. MARCA D+	Cx	12	18,00	216,00
23	Iogurte - com poupa de frutas, agrupados em grupos de 6 unidades com 2 unidades de igual sabor, com registro e data de validade. MARCA TOYA	Cx	36	135,00	4.860,00
30	Ovos de galinha - casca íntegra, sem rachaduras, sem sujividades. MARCA SÃO PEDRO	Forma	72	16,00	1.152,00
31	Presunto - presunto pré-cozido - a carne deve ser firme e úmida, mas não molhada, a gordura deve ser branca a castanho-claro, sem manchas amarelas ou verdes, a embalagem do produto deve conter registro da data de fabricação, peso e validade estampada no rótulo. MARCA SEARA	Kg	240	26,00	6.240,00
32	Pão massa fina - produto obtido pela cocção em condições técnicas adequadas de massa preparada com farinha de trigo, enriquecida especial com fermento biológico, água, sal e outros ingredientes desde que não descaracterizem o produto, e os aditivos permitidos pela legislação, isento de impurezas e corpos estranhos. Pão com aproximadamente 30g de peso depois de assado, os mesmos deverão serem entregues no dia de fabricação e no local de consumo de acordo com solicitado. MARCA DACASA	UND	9.600	0,60	5.760,00
33	Queijo mussarela - produto deve conter cheiro e sabor de leite, porém ligeiramente ácidos, textura firme e sem buracos a embalagem do produto deve ter o selo do serviço de inspeção federal (SIF) conter registro da data de fabricação peso e validade estampada no rótulo da embalagem. MARCA ITALAC	Kg	240	26,00	6.240,00
35	Salsicha - tipo hot dog, resfriada, embalagem pacotes de 01 kg embalados em sacos de plásticos à vácuo, deverá constar data de fabricação, prazo de vencimento, tipo de carne, nº do registro no Ministério da Agricultura, SIF/SISP/DIPOA, número do lote e demais dados do produto exigidos pela legislação em vigor. MARCA MANÁ	Pct	36	33,00	1.188,00

2.2. O valor global registrado de **W. G. COMERCIO ATACADISTA DE LATICINIOS LTDA para eventual contratação será de R$ 91.248,48 (Noventa e um mil, duzentos e quarenta e oito reais e quarenta e oito centavos)**, e de **MIRALICE SILVA DA COSTA – ME para eventual contratação será de R$ 88.824,00 (Oitenta e oito mil, oitocentos e vinte e quatro reais)**, conforme descrição dos itens, quantitativos e valores unitários e globais registrados nas planilhas transcritas acima.

2.3. Os valores registrados em Ata são meramente estimativos, de forma que os pagamentos devidos à CONTRATADA dependerão dos quantitativos dos objetos efetivamente entregues.

3. VALIDADE DA ATA

3.1 A validade da ATA de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da data de assinatura, sendo a publicação do seu extrato resumido no órgão de imprensa oficial condição para sua eficácia, não podendo ser prorrogada.

4. CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

4.1. Os produtos registrados nesta ATA, objeto dos itens descritos na tabela acima, serão solicitados de acordo com a necessidade da Administração, a partir da emissão de Autorização de Compra, a ser recebidos pela eventual contratada, respeitados os limites quantitativos máximos e preços unitários registrados.

5. CONDIÇÕES GERAIS

5.1 As condições gerais da prestação de serviços, tais como o início da execução dos serviços, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Contrato.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente ATA foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Iranduba, 25 de abril de 2016.

MARIA MADALENA DE JESUS SOUZA
Prefeita Municipal de Iranduba

MIRALICE SILVA DA COSTA – ME
Representante da Empresa

W. G. COM. ATACADISTA DE LATICINIOS LTDA.
Representante da Empresa

Publicado por:
Edelto de Oliveira Lopes
Código Identificador:F8B6597A

COMISSÃO GERAL DE LICITAÇÃO - CGL
EXTRATO DE CONTRATO Nº. 110/2015

MODALIDADE: Carta Convite nº. 105/2015-CGL
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE IRANDUBA/AM.
CONTRATADA: GOLDMAN PRODUÇÃO E ORGAN. DE FESTAS LTDA - ME.
OBJETO: Contratação de empresa especializada em organização de eventos para o Aniversário da Cidade, com fornecimento de mão de obra, show pirotécnico, serviços de decoração, banheiro químico e toda estrutura necessária para a realização do evento, conforme especificações no Projeto Básico.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Classificação:

02.08.13.392.0071.2.023, Natureza da Despesa: 3.3.90.39.
VALOR GLOBAL: R$ 43.560,00 (Quarenta e três mil quinhentos e sessenta reais).
PRAZO: 30 (trinta) dias.
VIGÊNCIA: 09/12/2015 a 31/12/2015.
AMPARO LEGAL: Lei nº 8.666 de 21/06/93 art. 61.

Publique-se, com efeito, ex tunc a partir da data da assinatura.

MARIA MADALENA DE JESUS SOUZA
Prefeita Municipal de Iranduba

Publicado por:
Edelto de Oliveira Lopes
Código Identificador:8147899B

COMISSÃO GERAL DE LICITAÇÃO - CGL
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

A Prefeita Municipal de Iranduba/AM, MARIA MADALENA DE JESUS SOUZA, no uso de suas atribuições, resolve:
1) HOMOLOGAR o Processo Licitatório nº 105/2015-CGL, nos seguintes termos:
- Modalidade: Carta Convite
- Objeto: Contratação de empresa especializada em organização de eventos para o Aniversário da Cidade, com fornecimento de mão de obra, show pirotécnico, serviços de decoração, banheiro químico e toda estrutura necessária para a realização do evento, conforme especificações no Projeto Básico.
2) ADJUDICAR o objeto da presente licitação à empresa GOLDMAN PRODUÇÃO E ORGAN. DE FESTAS LTDA - ME, CNPJ nº. 21.602.394/0001-28, com o valor de R$ 43.560,00 (Quarenta e três mil quinhentos e sessenta reais).
3) DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Classificação: 02.08.13.392.0071.2.023, Natureza da Despesa: 3.3.90.39.

Publique-se, com efeito, ex tunc a partir da data da assinatura.

MARIA MADALENA DE JESUS SOUZA
Prefeita de Municipal de Iranduba/AM

Publicado por:
Edelto de Oliveira Lopes
Código Identificador:CCA9C039

COMISSÃO GERAL DE LICITAÇÃO - CGL
EXTRATO DE CONTRATO Nº. 111/2015

MODALIDADE: Carta Convite nº. 106/2015-CGL
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE IRANDUBA/AM.
CONTRATADA: BARAH COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA.
OBJETO: Aquisição de suprimentos de informática para suprir as necessidades das Secretarias Municipais, conforme termo de referência.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Classificação: 04.122.0011.2.006, Natureza da Despesa: 3.3.90.30.00 e Fonte de Recurso: 10.
VALOR GLOBAL: R$ 58.472,00 (Cinquenta e oito mil quatrocentos e setenta e dois reais).
PRAZO: 30 (trinta) dias.
VIGÊNCIA: 17/11/2015 a 17/12/2015.
AMPARO LEGAL: Lei nº 8.666 de 21/06/93 art. 61.

Publique-se, com efeito, ex tunc a partir da data da assinatura.

MARIA MADALENA DE JESUS SOUZA
Prefeita Municipal de Iranduba

Publicado por:
Edelto de Oliveira Lopes
Código Identificador:03C210FE

COMISSÃO GERAL DE LICITAÇÃO - CGL
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

A Prefeita de Municipal de Iranduba/AM, MARIA MADALENA DE JESUS SOUZA, no uso de suas atribuições, resolve:
1) HOMOLOGAR o Processo Licitatório nº 106/2015-CGL, nos seguintes termos:
- **Modalidade:** Carta Convite
- **Objeto:** Aquisição de suprimentos de informática para suprir as necessidades das Secretarias Municipais, conforme termo de referência.
2) ADJUDICAR o objeto da presente licitação à empresa BARAH COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA, CNPJ nº. 04.315.858/0001-04, com o valor de R$ 58.472,00 (Cinquenta e oito mil quatrocentos e setenta e dois reais).
3) DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Classificação: 04.122.0011.2.006, Natureza da Despesa: 3.3.90.30.00 e Fonte de Recurso: 10.

Publique-se, com efeito, ex tunc a partir da data da assinatura.

MARIA MADALENA DE JESUS SOUZA
Prefeita de Municipal de Iranduba/AM

Publicado por:
Edelto de Oliveira Lopes
Código Identificador:522F24C3

COMISSÃO GERAL DE LICITAÇÃO - CGL
EXTRATO DE CONTRATO Nº. 116/2015

MODALIDADE: Carta Convite nº. 107/2015-CGL
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE IRANDUBA/AM.
CONTRATADA: CONSTRUÇÕES SANEAMENTO J. G. LTDA-ME.
OBJETO: Contratação de pessoa jurídica de direito privado para a Limpeza Pública da Vila do Ariaú, destinados ao atendimento da Secretaria Municipal de Infraestrutura, Iranduba/AM, conforme projeto básico.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Classificação: 15.452.0011.2.038, Natureza da Despesa: 3.3.90.39.00 e Fonte de Recurso: 10.
VALOR GLOBAL: R$ 20.422,52 (Vinte e dois mil quatrocentos e vinte e dois reais e cinquenta e dois centavos).
PRAZO: 02 (dois) meses.
VIGÊNCIA: 22/12/2015 a 20/02/2016.
AMPARO LEGAL: Lei nº 8.666 de 21/06/93 art. 61.

Publique-se, com efeito, ex tunc a partir da data da assinatura.

MARIA MADALENA DE JESUS SOUZA
Prefeita Municipal de Iranduba

Publicado por:
Edelto de Oliveira Lopes
Código Identificador:7A6AFC8E

COMISSÃO GERAL DE LICITAÇÃO - CGL
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

A Prefeita de Municipal de Iranduba/AM, MARIA MADALENA DE JESUS SOUZA, no uso de suas atribuições, resolve:
1) HOMOLOGAR o Processo Licitatório nº 107/2015-CGL, nos seguintes termos:
- **Modalidade:** Carta Convite
- **Objeto:** Contratação de pessoa jurídica de direito privado para a Limpeza Pública da Vila do Ariaú, destinados ao atendimento da Secretaria Municipal de Infraestrutura, Iranduba/AM, conforme projeto básico.
2) ADJUDICAR o objeto da presente licitação à empresa CONSTRUÇÕES SANEAMENTO J. G. LTDA-ME, CNPJ nº. 03.511.105/0001-01, com o valor de R$ 20.422,52 (Vinte e dois mil quatrocentos e vinte e dois reais e cinquenta e dois centavos).

3) DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Classificação: 15.452.0011.2.038, Natureza da Despesa: 3.3.90.39.00 e Fonte de Recurso: 10.

Publique-se, com efeito, ex tunc a partir da data da assinatura.

MARIA MADALENA DE JESUS SOUZA
Prefeita de Municipal de Iranduba/AM

Publicado por:
Edelto de Oliveira Lopes
Código Identificador:208E13B4

COMISSÃO GERAL DE LICITAÇÃO - CGL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IRANDUBA/AM EXTRATO DE CONTRATO Nº. 121/2015

MODALIDADE: Carta Convite nº. 108/2015-CGL
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE IRANDUBA/AM.
CONTRATADA: J. E. FRANCO DE SOUZA E CIA LTDA-EPP.
OBJETO: Contratação de pessoa jurídica de direito privado para a Adequação do Gabinete da Prefeita, conforme projeto básico.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Classificação: 04.122.0011.2.037, Natureza da Despesa: 3.3.90.39.00 e Fonte de Recurso: 10.
VALOR GLOBAL: R$ 34.423,28 (Trinta e quatro mil quatrocentos e vinte e três reais e vinte e oito centavos).
PRAZO: 02 (dois) meses.
VIGÊNCIA: 23/12/2015 a 21/02/2016.
AMPARO LEGAL: Lei nº 8.666 de 21/06/93 art. 61.

Publique-se, com efeito, ex tunc a partir da data da assinatura.

MARIA MADALENA DE JESUS SOUZA
Prefeita Municipal de Iranduba

Publicado por:
Edelto de Oliveira Lopes
Código Identificador:AC0C2288

COMISSÃO GERAL DE LICITAÇÃO - CGL
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

A Prefeita Municipal de Iranduba/AM, MARIA MADALENA DE JESUS SOUZA, no uso de suas atribuições, resolve:
1) HOMOLOGAR o Processo Licitatório nº 108/2015-CGL, nos seguintes termos:
- **Modalidade:** Carta Convite
- **Objeto:** Contratação de pessoa jurídica de direito privado para a Adequação do Gabinete da Prefeita, conforme projeto básico.
2) ADJUDICAR o objeto da presente licitação à empresa J. E. FRANCO DE SOUZA E CIA LTDA-EPP, CNPJ nº. 20.052.606/0001-88, com o valor de R$ 34.423,28 (Trinta e quatro mil quatrocentos e vinte e três reais e vinte e oito centavos).
3) DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Classificação: 04.122.0011.2.037, Natureza da Despesa: 3.3.90.39.00 e Fonte de Recurso: 10.

Publique-se, com efeito, ex tunc a partir da data da assinatura.

MARIA MADALENA DE JESUS SOUZA
Prefeita de Municipal de Iranduba/AM

Publicado por:
Edelto de Oliveira Lopes
Código Identificador:126D83C1

COMISSÃO GERAL DE LICITAÇÃO - CGL
EXTRATO DE CONTRATO Nº. 122/2015

MODALIDADE: Carta Convite nº. 109/2015-CPL
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE IRANDUBA/AM.
CONTRATADA: U. D. FERREIRA CARVALHO.
OBJETO: Contratação de pessoa jurídica de direito privado para a execução dos serviços de Drenagem na Travessa Jaraqui, conforme projeto básico.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Classificação: 04.122.0011.2.037, Natureza da Despesa: 3.3.90.39.00 e Fonte de Recurso: 10.
VALOR GLOBAL: R$ 102.417,43 (Cento e dois mil quatrocentos e dezessete reais e quarenta e três centavos).
PRAZO: 02 (dois) meses.
VIGÊNCIA: 23/12/2015 a 21/02/2016.
AMPARO LEGAL: Lei nº 8.666 de 21/06/93 art. 61.

Publique-se, com efeito, ex tunc a partir da data da assinatura.

MARIA MADALENA DE JESUS SOUZA
Prefeita Municipal de Iranduba

Publicado por:
Edelto de Oliveira Lopes
Código Identificador:07B7DC56

COMISSÃO GERAL DE LICITAÇÃO - CGL
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

A Prefeita Municipal de Iranduba/AM, MARIA MADALENA DE JESUS SOUZA, no uso de suas atribuições, resolve:
1) HOMOLOGAR o Processo Licitatório nº 109/2015-CGL, nos seguintes termos:
- **Modalidade:** Carta Convite
- **Objeto:** Contratação de pessoa jurídica de direito privado para a execução dos serviços de Drenagem na Travessa Jaraqui, conforme projeto básico.
2) ADJUDICAR o objeto da presente licitação à empresa U. D. FERREIRA CARVALHO, CNPJ nº. 84.015.379/0001-01, com o valor de R$ 102.417,43 (Cento e dois mil quatrocentos e dezessete reais e quarenta e três centavos).
3) DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Classificação: 04.122.0011.2.037, Natureza da Despesa: 3.3.90.39.00 e Fonte de Recurso: 10.

Publique-se, com efeito, ex tunc a partir da data da assinatura.

MARIA MADALENA DE JESUS SOUZA
Prefeita Municipal de Iranduba/AM

Publicado por:
Edelto de Oliveira Lopes
Código Identificador:7DB32765

COMISSÃO GERAL DE LICITAÇÃO - CGL
EXTRATO DE CONTRATO Nº. 124/2015

MODALIDADE: Carta Convite nº. 110/2015-CGL
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE IRANDUBA/AM.
CONTRATADA: FABÍOLA ARAÚJO DA SILVA.
OBJETO: Contratação de Serviço de Pregoeira para atuar junto a Comissão Geral de Licitação da Prefeitura de Iranduba, conforme Projeto Básico.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Classificação: 04.123.0011.2.008, Natureza da Despesa: 3.3.90.36.10 e Fonte de Recurso: 10-RP.
VALOR GLOBAL: R$ 18.000,00 (Dezoito mil reais).
PRAZO: 03 (três) meses.
VIGÊNCIA: 23/12/2015 a 22/03/2016.
AMPARO LEGAL: Lei nº 8.666 de 21/06/93 art. 61.

Publique-se, com efeito, ex tunc a partir da data da assinatura.

MARIA MADALENA DE JESUS SOUZA
Prefeita Municipal de Iranduba

Publicado por:
Edelto de Oliveira Lopes
Código Identificador:1D7D32C7

COMISSÃO GERAL DE LICITAÇÃO - CGL
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 102/2015

A PREFEITA MUNICIPAL DE IRANDUBA/AM, no uso de suas atribuições conferidas por Lei, e
CONSIDERANDO a necessidade de SERVIÇOS DE PROTEÇAO E ADEQUAÇAO DA SUBESTAÇAO DA ESCOLA ERVILA SOUZA DE ASSIS;
CONSIDERANDO que os serviços discriminados nos autos da DISPENSA DE LICITAÇÃO 102/2015 atende satisfatoriamente aos interesses da Administração Pública Municipal.
CONSIDERANDO, ainda, o disposto na Lei nº 8.666/93 e suas alterações, em seu artigo 24, I, que trata da dispensa de processo licitatório para serviços destinado ao atendimento das finalidades precípuas da Administração.
RESOLVE:

Art. 1° DISPENSAR de Processo Licitatório os SERVIÇOS DE PROTEÇAO E ADEQUAÇAO DA SUBESTAÇAO DA ESCOLA ERVILA SOUZA DE ASSIS, com pessoa juridica, JOÃO ROQUE BECIL FILHO-ME, CNPJ 06.046.117/0001-92, localizada à Rua 19, 409-Japiim – CEP 69.077-200- Manaus/AM, com fulcro no artigo 24, I da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993.
Art. 2° As despesas decorrentes do objeto deste Despacho, no valor global de R$ 10.549,34 (Dez mil, quinhentos e quarenta e nove reais e trinta e quatro centavos), correrão a conta da seguinte dotação orçamentária:
02 – Poder Executivo
05 – Sec. Municipal de Educação, Esporte e Lazer
12.361.0062.2.014 – Enc. Com o Quota Salario Educação - QSE
33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Juridica

Art. 3° Determinar à Secretaria Municipal de Administração a adoção de medidas necessárias para o cumprimento deste Despacho.

Art. 4° Registre-se, publique-se e cientifique-se.

Publique-se, com efeito, ex tunc a partir da data da assinatura.

Iranduba/AM, 25 de Novembro de 2015.

MARIA MADALENA DE JESUS SOUZA
Prefeita Municipal de Iranduba/AM

Publicado por:
Edelto de Oliveira Lopes
Código Identificador:EC93470E

COMISSÃO GERAL DE LICITAÇÃO - CGL
EXTRATO CARTA CONTRATO 106/2015

CARTA CONTRATO 106/2015, celebrado em 23 de novembro de 2015.
PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE IRANDUBA e JOÃO ROQUE BECIL FILHO-ME, CNPJ 06.046.117/0001-92 OBJETO: SERVIÇOS DE PROTEÇAO E ADEQUAÇAO DA SUBESTAÇAO DA ESCOLA ERVILA SOUZA DE ASSIS;. VALOR GLOBAL: R$ 10.549,34(Dez mil, quinhentos e quarenta e nove reais e trinta e quatro centavos). SUPORTE LEGAL: Lei Nº. 8.666/93 e Dispensa de Licitação 102/2015.

PUBLICAÇÃO: O presente Extrato foi publicado no Quadro de Avisos da Prefeitura Municipal de Iranduba de acordo com a Lei Orgânica do Município

Publique-se, com efeito, ex tunc a partir da data da assinatura.

MARIA MADALENA DE JESUS SOUZA
Prefeita Municipal de Iranduba/AM

Publicado por:
Edelto de Oliveira Lopes
Código Identificador:CDF88938

COMISSÃO GERAL DE LICITAÇÃO - CGL
EXTRATO CARTA CONTRATO 106/2015

CARTA CONTRATO 106/2015, celebrado em 25 de novembro de 2015.
PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE IRANDUBA e JOÃO ROQUE BECIL FILHO-ME, CNPJ 06.046.117/0001-92 OBJETO: SERVIÇOS DE PROTEÇAO E ADEQUAÇAO DA SUBESTAÇAO DA ESCOLA ERVILA SOUZA DE ASSIS;. VALOR GLOBAL: R$ 10.549,34(Dez mil, quinhentos e quarenta e nove reais e trinta e quatro centavos). SUPORTE LEGAL: Lei Nº. 8.666/93 e Dispensa de Licitação 102/2015.

PUBLICAÇÃO: O presente Extrato foi publicado no Quadro de Avisos da Prefeitura Municipal de Iranduba de acordo com a Lei Orgânica do Município

Publique-se, com efeito, ex tunc a partir da data da assinatura.

MARIA MADALENA DE JESUS SOUZA
Prefeita Municipal de Iranduba/AM

Publicado por:
Edelto de Oliveira Lopes
Código Identificador:62B92800

COMISSÃO GERAL DE LICITAÇÃO - CGL
EXTRATO DISPENSA DE LICITAÇÃO N˚ 108/2015

A PREFEITA MUNICIPAL DE IRANDUBA/AM, no uso de suas atribuições conferidas por Lei, e;

CONSIDERANDO que em virtude do final do ano letivo do ano de 2015 está bem próximo e por falta de tempo hábil para a realização de uma nova licitação;
CONSIDERANDO finalmente, a relevância da contratação de empresa para executar os serviços de transporte escolar para atender as necessidades da secretaria municipal de Educação, conforme projeto básico;
CONSIDERANDO, ainda, o disposto na Lei nº 8.666/93 e suas alterações, em seu artigo 24, IV, que trata da dispensa de processo licitatório para serviços destinado ao atendimento das finalidades precípuas da Administração;
CONSIDERANDO a perfeita regularidade do processo, com atendimento aos princípios legais e normas procedimentais pertinentes, resultando na obtenção de proposta exequível e satisfatória ao interesse público;
R E S O L V E:
Art. 1° DISPENSAR a licitação descrita acima ADJUDICANDO a empresa **ALTO RIO EMPREENDIMENTOS E CONSTRUCOES LTDA - EPP, CNPJ: 01.762.828/0001-40**, com fulcro no artigo 24, IV da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993.
Art. 2° As despesas decorrentes do objeto deste Despacho, no valor global de R$ 127.856,00 (Cento e vinte e sete mil oitocentos e cinquenta e seis reais), correrão a conta da seguinte dotação orçamentária:

FUNDEB
02 – Poder Executivo;
05 – Secretaria Municipal de Educação;
12.361.0062.2.015 – Enc. c/ Manut. doEns. Fund. da Secretaria de Educação;
33.90.39.00 – Material de Consumo – Pessoa Jurídica;
11 – Fonte.
PNAT
02 – Poder Executivo;
05 – Secretaria Municipal de Educação;
12.361.0062.2.012 – Enc. c/ Prog. Pnate. Ens. Fund. da Secretaria de Educação;
33.90.39.00 – Material de Consumo – Pessoa Jurídica;
19 – Fonte.

Art. 3° Determinar à Secretaria Municipal de Economia e Finanças a adoção de medidas necessárias para o cumprimento deste Despacho.

Art. 4° Registre-se, publique-se e cientifique-se.

Publique-se, com efeito, ex tunc a partir da data da assinatura.

MARIA MADALENA DE JESUS SOUZA
Prefeita Municipal de Iranduba/AM

Publicado por:
Edelto de Oliveira Lopes
Código Identificador:DE7CFF59

COMISSÃO GERAL DE LICITAÇÃO - CGL
EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO Nº 093/2015

TERMO DE CONTRATO nº 093/2015, celebrado em 13 de novembro de 2015.
PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE IRANDUBA e ALTO RIO EMPREENDIMENTOS E CONSTRUCOES LTDA – EPP, CNPJ: 01.762.828/0001-40;
OBJETO: Termo de Contrato para o "Contratação de empresa para executar os serviços de transporte escolar para atender as necessidades da secretaria municipal de Educação".
VALOR GLOBAL: R$ 127.856,00 (Cento e vinte e sete mil, oitocentos e cinquenta e seis reais).
SUPORTE LEGAL: Lei Nº. 8.666/93 e Dispensa de Licitação nº 108/2015. PUBLICAÇÃO: O presente Extrato foi publicado no Quadro de Avisos da Prefeitura Municipal de Iranduba de acordo com a Lei Orgânica do Município.

Publique-se, com efeito, ex tunc a partir da data da assinatura.

MARIA MADALENA DE JESUS SOUZA
Prefeita Municipal de Iranduba/AM

Publicado por:
Edelto de Oliveira Lopes
Código Identificador:AA623C38

COMISSÃO GERAL DE LICITAÇÃO - CGL
DISPENSA DE LICITAÇÃO N˚ 109/2015

A PREFEITA MUNICIPAL DE IRANDUBA/AM, no uso de suas atribuições conferidas por Lei, e;
CONSIDERANDO que em virtude do final do ano letivo do ano de 2015 está bem próximo e por falta de tempo hábil para a realização de uma nova licitação;
CONSIDERANDO finalmente, a relevância da contratação de empresa para executar os serviços de transporte escolar para atender as necessidades da secretaria municipal de Educação, conforme projeto básico;
CONSIDERANDO, ainda, o disposto na Lei nº 8.666/93 e suas alterações, em seu artigo 24, IV, que trata da dispensa de processo licitatório para serviços destinado ao atendimento das finalidades precípuas da Administração;
CONSIDERANDO a perfeita regularidade do processo, com atendimento aos princípios legais e normas procedimentais pertinentes, resultando na obtenção de proposta exequível e satisfatória ao interesse público;
R E S O L V E:
Art. 1° DISPENSAR a licitação descrita acima ADJUDICANDO a empresa IVAN DONIZETE F. DE OLIVEIRA – ME, CNPJ: 05.417.228/0001-03, com fulcro no artigo 24, IV da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993.
Art. 2° As despesas decorrentes do objeto deste Despacho, no valor global de R$ 89.020,00 (Oitenta e nove mil e vinte reais), correrão a conta da seguinte dotação orçamentária:
FUNDEB
02 – Poder Executivo;
05 – Secretaria Municipal de Educação;
12.361.0062.2.015 – Enc. c/ Manut. doEns. Fund. da Secretaria de Educação;
33.90.39.00 – Material de Consumo – Pessoa Jurídica;
11 – Fonte.
PNAT
02 – Poder Executivo;
05 – Secretaria Municipal de Educação;
12.361.0062.2.012 – Enc. c/ Prog. Pnate. Ens. Fund. da Secretaria de Educação;
33.90.39.00 – Material de Consumo – Pessoa Jurídica;
19 – Fonte.
Art. 3° Determinar à Secretaria Municipal de Economia e Finanças a adoção de medidas necessárias para o cumprimento deste Despacho.

Art. 4° Registre-se, publique-se e cientifique-se.

Publique-se, com efeito, ex tunc a partir da data da assinatura.

MARIA MADALENA DE JESUS SOUZA
Prefeita Municipal de Iranduba/AM

Publicado por:
Edelto de Oliveira Lopes
Código Identificador:FCDA5D4E

COMISSÃO GERAL DE LICITAÇÃO - CGL
EXTRATO TERMO DE CONTRATO Nº 094/2015

TERMO DE CONTRATO nº 094/2015, celebrado em 19 de novembro de 2015.
PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE IRANDUBA e IVAN DONIZETE F. DE OLIVEIRA – ME, CNPJ: 05.417.228/0001-03.
OBJETO: Termo de Contrato para o "Contratação de empresa para executar os serviços de transporte escolar para atender as necessidades da secretaria municipal de Educação".
VALOR GLOBAL: R$ 89.020,00 (Oitenta e nove mil e vinte reais).
SUPORTE LEGAL: Lei Nº. 8.666/93 e Dispensa de Licitação nº 109/2015. PUBLICAÇÃO: O presente Extrato foi publicado no Quadro de Avisos da Prefeitura Municipal de Iranduba de acordo com a Lei Orgânica do Município

Publique-se, com efeito, ex tunc a partir da data da assinatura.

MARIA MADALENA DE JESUS SOUZA
Prefeita Municipal de Iranduba/AM

Publicado por:
Edelto de Oliveira Lopes
Código Identificador:17461294

COMISSÃO GERAL DE LICITAÇÃO - CGL
DISPENSA DE LICITAÇÃO N˚ 110/2015

A PREFEITA MUNICIPAL DE IRANDUBA/AM, no uso de suas atribuições conferidas por Lei, e;
CONSIDERANDO o atendimento às necessidades emergenciais na Sede da Prefeitura, é de suma importância a contratação do serviço;
CONSIDERANDO finalmente, a relevância da Contratação de serviço de locação de veículos comuns para atender as necessidades do município de Iranduba, conforme projeto básico;
CONSIDERANDO, ainda, o disposto na Lei nº 8.666/93 e suas alterações, em seu artigo 24, inciso II, que trata da dispensa de processo licitatório para serviços destinado ao atendimento das finalidades precípuas da Administração;
CONSIDERANDO a perfeita regularidade do processo, com atendimento aos princípios legais e normas procedimentais pertinentes, resultando na obtenção de proposta exequível e satisfatória ao interesse público;
R E S O L V E:
Art. 1° DISPENSAR a licitação descrita acima ADJUDICANDO o licitante TADEU PEREIRA FERNANDES, CPF: 827.546.322-04, com fulcro no artigo 24, inciso II da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993.
Art. 2° As despesas decorrentes do objeto deste Despacho, no valor global de R$ 6.666,66 (Seis mil seiscentos e sessenta e seis reais e sessenta e seis centavos), correrão a conta da seguinte dotação orçamentária:
02 – Poder Executivo;
06 – Secretaria Municipal de Saúde;
10.122.0011.2.0032 – Manut. Func. da Secretaria Mun. de Saúde;
33.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física;
10 – Fonte
Art. 3° Determinar à Secretaria Municipal de Economia e Finanças a adoção de medidas necessárias para o cumprimento deste Despacho.

Art. 4° Registre-se, publique-se e cientifique-se.

Publique-se, com efeito, ex tunc a partir da data da assinatura.

MARIA MADALENA DE JESUS SOUZA
Prefeita Municipal de Iranduba/AM

Publicado por:
Edelto de Oliveira Lopes
Código Identificador:192EEC1A

COMISSÃO GERAL DE LICITAÇÃO - CGL
EXTRATO TERMO DE CONTRATO Nº 095/2015

TERMO DE CONTRATO nº 095/2015, celebrado em 16 de novembro de 2015.
PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE IRANDUBA e TADEU PEREIRA FERNANDES, CPF: 827.546.322-04.
OBJETO: Termo de Contrato para o "Contratação de serviço de locação de veículos comuns para atender as necessidades do município de Iranduba".
VALOR GLOBAL: R$ 6.666,66 (Seis mil seiscentos e sessenta e seis reais e sessenta e seis centavos).
SUPORTE LEGAL: Lei Nº. 8.666/93 e Dispensa de Licitação nº 110/2015. PUBLICAÇÃO: O presente Extrato foi publicado no Quadro de Avisos da Prefeitura Municipal de Iranduba de acordo com a Lei Orgânica do Município.

Publique-se, com efeito, ex tunc a partir da data da assinatura.

MARIA MADALENA DE JESUS SOUZA
Prefeita Municipal de Iranduba/AM

Publicado por:
Edelto de Oliveira Lopes
Código Identificador:EABEE6C8

COMISSÃO GERAL DE LICITAÇÃO - CGL
DISPENSA DE LICITAÇÃO N˚ 111/2015

A PREFEITA MUNICIPAL DE IRANDUBA/AM, no uso de suas atribuições conferidas por Lei, e;
CONSIDERANDO o atendimento às necessidades emergenciais na Sede da Prefeitura, é de suma importância a contratação do serviço;
CONSIDERANDO finalmente, a relevância da Contratação de serviço de locação de veículos comuns para atender as necessidades do município de Iranduba, conforme projeto básico;
CONSIDERANDO, ainda, o disposto na Lei nº 8.666/93 e suas alterações, em seu artigo 24, inciso II, que trata da dispensa de processo licitatório para serviços destinado ao atendimento das finalidades precípuas da Administração;
CONSIDERANDO a perfeita regularidade do processo, com atendimento aos princípios legais e normas procedimentais pertinentes, resultando na obtenção de proposta exequível e satisfatória ao interesse público;
R E S O L V E:
Art. 1° DISPENSAR a licitação descrita acima ADJUDICANDO o licitante JOSÉ MEDEIROS DA SILVA, CPF: 290.658.102-00, com fulcro no artigo 24, inciso II da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993.
Art. 2° As despesas decorrentes do objeto deste Despacho, no valor global de R$ 6.666,66 (Seis mil seiscentos e sessenta e seis reais e sessenta e seis centavos), correrão a conta da seguinte dotação orçamentária:
02 – Poder Executivo;
06 – Secretaria Municipal de Saúde;
10.122.0011.2.0032 – Manut. Func. da Secretaria Mun. de Saúde;
33.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física;
10 – Fonte
Art. 3° Determinar à Secretaria Municipal de Economia e Finanças a adoção de medidas necessárias para o cumprimento deste Despacho.

Art. 4° Registre-se, publique-se e cientifique-se.

Publique-se, com efeito, ex tunc a partir da data da assinatura.

MARIA MADALENA DE JESUS SOUZA
Prefeita Municipal de Iranduba/AM

Publicado por:
Edelto de Oliveira Lopes
Código Identificador:C8C11AB5

COMISSÃO GERAL DE LICITAÇÃO - CGL
EXTRATO TERMO DE CONTRATO Nº 096/2015

TERMO DE CONTRATO nº 096/2015, celebrado em 16 de novembro de 2015.
PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE IRANDUBA e JOSÉ MEDEIROS DA SILVA, CPF: 290.658.102-00.
OBJETO: Termo de Contrato para o "Contratação de serviço de locação de veículos comuns para atender as necessidades do município de Iranduba".
VALOR GLOBAL: R$ 6.666,66 (Seis mil seiscentos e sessenta e seis reais e sessenta e seis centavos).
SUPORTE LEGAL: Lei Nº. 8.666/93 e Dispensa de Licitação nº 111/2015. PUBLICAÇÃO: O presente Extrato foi publicado no Quadro de Avisos da Prefeitura Municipal de Iranduba de acordo com a Lei Orgânica do Município.

Publique-se, com efeito, ex tunc a partir da data da assinatura.

MARIA MADALENA DE JESUS SOUZA
Prefeita Municipal de Iranduba/AM

Publicado por:
Edelto de Oliveira Lopes
Código Identificador:9EE5BAA6

COMISSÃO GERAL DE LICITAÇÃO - CGL
DISPENSA DE LICITAÇÃO N˚ 112/2015

A PREFEITA MUNICIPAL DE IRANDUBA/AM, no uso de suas atribuições conferidas por Lei, e;
CONSIDERANDO o atendimento às necessidades emergenciais na Sede da Prefeitura, é de suma importância a contratação do serviço;
CONSIDERANDO finalmente, a relevância da Contratação de serviço de locação de veículos comuns para atender as necessidades do município de Iranduba, conforme projeto básico;
CONSIDERANDO, ainda, o disposto na Lei nº 8.666/93 e suas alterações, em seu artigo 24, inciso II, que trata da dispensa de processo licitatório para serviços destinado ao atendimento das finalidades precípuas da Administração;
CONSIDERANDO a perfeita regularidade do processo, com atendimento aos princípios legais e normas procedimentais pertinentes, resultando na obtenção de proposta exequível e satisfatória ao interesse público;
R E S O L V E:
Art. 1° DISPENSAR a licitação descrita acima ADJUDICANDO o licitante RAIMUNDO MARQUES TRAVASSO MIRANDA, CPF: 344.509.552-34, com fulcro no artigo 24, inciso II da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993.
Art. 2° As despesas decorrentes do objeto deste Despacho, no valor global de R$ 6.666,66 (Seis mil seiscentos e sessenta e seis reais e sessenta e seis centavos), correrão a conta da seguinte dotação orçamentária:
02 – Poder Executivo;
06 – Secretaria Municipal de Saúde;
10.122.0011.2.0032 – Mant. Func. da Secretaria Mun. de Saúde;
33.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física;
10 – Fonte.
Art. 3° Determinar à Secretaria Municipal de Economia e Finanças a adoção de medidas necessárias para o cumprimento deste Despacho.

Art. 4° Registre-se, publique-se e cientifique-se.

Publique-se, com efeito, ex tunc a partir da data da assinatura.

MARIA MADALENA DE JESUS SOUZA
Prefeita Municipal de Iranduba/AM

Publicado por:
Edelto de Oliveira Lopes
Código Identificador:C4932377

COMISSÃO GERAL DE LICITAÇÃO - CGL
EXTRATO TERMO DE CONTRATO Nº 097/2015

TERMO DE CONTRATO nº 097/2015, celebrado em 16 de novembro de 2015.
PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE IRANDUBA e RAIMUNDO MARQUES TRAVASSO MIRANDA, CPF: 344.509.552-34.
OBJETO: Termo de Contrato para o "Contratação de serviço de locação de veículos comuns para atender as necessidades do município de Iranduba".
VALOR GLOBAL: R$ 6.666,66 (Seis mil seiscentos e sessenta e seis reais e sessenta e seis centavos).
SUPORTE LEGAL: Lei Nº. 8.666/93 e Dispensa de Licitação nº 112/2015. PUBLICAÇÃO: O presente Extrato foi publicado no Quadro de Avisos da Prefeitura Municipal de Iranduba de acordo com a Lei Orgânica do Município.

Publique-se, com efeito, ex tunc a partir da data da assinatura.

MARIA MADALENA DE JESUS SOUZA
Prefeita Municipal de Iranduba/AM

Publicado por:
Edelto de Oliveira Lopes
Código Identificador:6BC8401B

COMISSÃO GERAL DE LICITAÇÃO - CGL
EXTRATO TERMO DE CONTRATO Nº 097/2015

TERMO DE CONTRATO nº 097/2015, celebrado em 16 de novembro de 2015.
PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE IRANDUBA e RAIMUNDO MARQUES TRAVASSO MIRANDA, CPF: 344.509.552-34.
OBJETO: Termo de Contrato para o "Contratação de serviço de locação de veículos comuns para atender as necessidades do município de Iranduba".
VALOR GLOBAL: R$ 6.666,66 (Seis mil seiscentos e sessenta e seis reais e sessenta e seis centavos).
SUPORTE LEGAL: Lei Nº. 8.666/93 e Dispensa de Licitação nº 112/2015. PUBLICAÇÃO: O presente Extrato foi publicado no Quadro de Avisos da Prefeitura Municipal de Iranduba de acordo com a Lei Orgânica do Município.

Publique-se, com efeito, ex tunc a partir da data da assinatura.

MARIA MADALENA DE JESUS SOUZA
Prefeita Municipal de Iranduba/AM

Publicado por:
Edelto de Oliveira Lopes
Código Identificador:8101550C

COMISSÃO GERAL DE LICITAÇÃO - CGL
DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 113/2015

A PREFEITA MUNICIPAL DE IRANDUBA/AM, no uso de suas atribuições conferidas por Lei, e;
CONSIDERANDO o atendimento às necessidades emergenciais na Sede da Prefeitura, é de suma importância a contratação do serviço;
CONSIDERANDO finalmente, a relevância da Contratação de serviço de locação de veículos comuns para atender as necessidades do município de Iranduba, conforme projeto básico;
CONSIDERANDO, ainda, o disposto na Lei nº 8.666/93 e suas alterações, em seu artigo 24, inciso II, que trata da dispensa de processo licitatório para serviços destinado ao atendimento das finalidades precípuas da Administração;
CONSIDERANDO a perfeita regularidade do processo, com atendimento aos princípios legais e normas procedimentais pertinentes, resultando na obtenção de proposta exequível e satisfatória ao interesse público;
R E S O L V E:
Art. 1° DISPENSAR a licitação descrita acima ADJUDICANDO o licitante MAURO SOUZA DE ALMEIDA, CPF: 790.717.402-34, com fulcro no artigo 24, inciso II da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993.
Art. 2° As despesas decorrentes do objeto deste Despacho, no valor global de R$ 6.666,66 (Seis mil seiscentos e sessenta e seis reais e sessenta e seis centavos), correrão a conta da seguinte dotação orçamentária:
02 – Poder Executivo;
06 – Secretaria Municipal de Saúde;
10.122.0011.2.0032 – Manut. Func. da Secretaria Mun. de Saúde;
33.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física;
10 – Fonte
Art. 3° Determinar à Secretaria Municipal de Economia e Finanças a adoção de medidas necessárias para o cumprimento deste Despacho.

Art. 4° Registre-se, publique-se e cientifique-se.

Publique-se, com efeito, ex tunc a partir da data da assinatura.

MARIA MADALENA DE JESUS SOUZA
Prefeita Municipal de Iranduba/AM

Publicado por:
Edelto de Oliveira Lopes
Código Identificador:ADBF9112

COMISSÃO GERAL DE LICITAÇÃO - CGL
EXTRATO TERMO DE CONTRATO Nº 098/2015

TERMO DE CONTRATO nº 098/2015, celebrado em 16 de novembro de 2015.
PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE IRANDUBA e MAURO SOUZA DE ALMEIDA, CPF: 790.717.402-34.
OBJETO: Termo de Contrato para o "Contratação de serviço de locação de veículos comuns para atender as necessidades do município de Iranduba".
VALOR GLOBAL: R$ 6.666,66 (Seis mil seiscentos e sessenta e seis reais e sessenta e seis centavos).
SUPORTE LEGAL: Lei Nº. 8.666/93 e Dispensa de Licitação nº 113/2015. PUBLICAÇÃO: O presente Extrato foi publicado no Quadro de Avisos da Prefeitura Municipal de Iranduba de acordo com a Lei Orgânica do Município.

Publique-se, com efeito, ex tunc a partir da data da assinatura.

MARIA MADALENA DE JESUS SOUZA
Prefeita Municipal de Iranduba/AM

Publicado por:
Edelto de Oliveira Lopes
Código Identificador:73ED4E29

COMISSÃO GERAL DE LICITAÇÃO - CGL
DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 114/2015

A PREFEITA MUNICIPAL DE IRANDUBA/AM, no uso de suas atribuições conferidas por Lei, e;
CONSIDERANDO o atendimento às necessidades emergenciais na Sede da Prefeitura, é de suma importância a contratação do serviço;
CONSIDERANDO finalmente, a relevância da Contratação de serviço de locação de veículos comuns para atender as necessidades do município de Iranduba, conforme projeto básico;
CONSIDERANDO, ainda, o disposto na Lei nº 8.666/93 e suas alterações, em seu artigo 24, inciso II, que trata da dispensa de processo licitatório para serviços destinado ao atendimento das finalidades precípuas da Administração;
CONSIDERANDO a perfeita regularidade do processo, com atendimento aos princípios legais e normas procedimentais pertinentes, resultando na obtenção de proposta exequível e satisfatória ao interesse público;

R E S O L V E:
Art. 1° DISPENSAR a licitação descrita acima ADJUDICANDO o licitante JOZIMIR VIEIRA DE LIMA, CPF: 242.806.072-49, com fulcro no artigo 24, inciso II da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993.
Art. 2° As despesas decorrentes do objeto deste Despacho, no valor global de R$ 6.666,66 (Seis mil seiscentos e sessenta e seis reais e sessenta e seis centavos), correrão a conta da seguinte dotação orçamentária:
02 – Poder Executivo;
06 – Secretaria Municipal de Saúde;
10.122.0011.2.0032 – Mant. Func. da Secretaria Mun. de Saúde;
33.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física;
10 – Fonte.
Art. 3° Determinar à Secretaria Municipal de Economia e Finanças a adoção de medidas necessárias para o cumprimento deste Despacho.

Art. 4° Registre-se, publique-se e cientifique-se.

Publique-se, com efeito, ex tunc a partir da data da assinatura.

MARIA MADALENA DE JESUS SOUZA
Prefeita Municipal de Iranduba/AM

Publicado por:
Edelto de Oliveira Lopes
Código Identificador:78E03EBB

COMISSÃO GERAL DE LICITAÇÃO - CGL
EXTRATO TERMO DE CONTRATO Nº 099/2015

TERMO DE CONTRATO nº 099/2015, celebrado em 16 de novembro de 2015.
PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE IRANDUBA e JOZIMIR VIEIRA DE LIMA, CPF: 242.806.072-49.
OBJETO: Termo de Contrato para o "Contratação de serviço de locação de veículos comuns para atender as necessidades do município de Iranduba".
VALOR GLOBAL: R$ 6.666,66 (Seis mil seiscentos e sessenta e seis reais e sessenta e seis centavos).
SUPORTE LEGAL: Lei Nº. 8.666/93 e Dispensa de Licitação nº 114/2015. PUBLICAÇÃO: O presente Extrato foi publicado no Quadro de Avisos da Prefeitura Municipal de Iranduba de acordo com a Lei Orgânica do Município.

Publique-se, com efeito, ex tunc a partir da data da assinatura.

MARIA MADALENA DE JESUS SOUZA
Prefeita Municipal de Iranduba/AM

Publicado por:
Edelto de Oliveira Lopes
Código Identificador:EFC84C4A

COMISSÃO GERAL DE LICITAÇÃO - CGL
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE

Objeto: CONTRATAÇAO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM EVENTOS MUSICAIS POR OCASIÃO DO ANIVERSARIO DA CIDADE. A Prefeita Municipal de Iranduba, Resolve reconhecer e ratificar o parecer da CPL, INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, nos termos do inciso III e § I do Art. 25, da Lei 8.666/93. Justificativa: Contratação de Pessoa de qualquer Setor Artístico diretamente ou através de Empresário Exclusivo, desde que consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública. A Empresa Contratada, GOLDMAN PRODUCAO E ORGANIZACAO DE FESTAS LTDA - ME, CNPJ:21.602.394/0001-28, para prestação de serviços de Atração Musical, por ocasião do Aniversario da Cidade, sob a responsabilidade da Secretaria Municipal de Cultura, data da Inexigibilidade dia 09 de dezembro de 2015 perfazendo o valor total de R$ 12.300,00 (Doze mil e trezentos reais).
Publique-se, com efeito, ex tunc a partir da data da assinatura.

MARIA MADALENA DE JESUS SOUZA
Prefeita Municipal de Iranduba

Publicado por:
Edelto de Oliveira Lopes
Código Identificador:2B6B788A

COMISSÃO GERAL DE LICITAÇÃO - CGL
EXTRATO DE CARTA CONTRATO 108/2015

CARTA CONTRATO 108/2015, celebrado em 09 de dezembro de 2015.
PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE IRANDUBA e GOLDMAN PROD E ORGANIZAÇAO DE FESTAS LTDA-ME. OBJETO: CONTRATAÇAO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM EVENTOS MUSICAIS POR OCASIAO DO ANIVERSARIO DA CIDADE. VALOR GLOBAL: R$ 12.300,00 (Doze mil e trezentos reais). SUPORTE LEGAL: Inciso III e § I do Art. 25, da Lei 8.666/93. JUSTIFICATIVA: Contratação de Pessoa de qualquer Setor Artístico diretamente ou através de Empresário Exclusivo, desde que consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública. PUBLICAÇÃO: O presente Extrato foi publicado no Quadro de Avisos da Prefeitura Municipal de Iranduba de acordo da Lei Orgânica do Município.

Publique-se, com efeito, ex tunc a partir da data da assinatura.

MARIA MADALENA DE JESUS SOUZA
Prefeita Municipal de Iranduba/AM

Publicado por:
Edelto de Oliveira Lopes
Código Identificador:0252AF6B

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE LÁBREA

CÂMARA MUNICIPAL DE LÁBREA
PORTARIA Nº 009/2016 - GPCML

O Presidente da Câmara Municipal de Lábrea, ADALFRANK TEIXEIRA DA SILVA, no uso de suas Atribuições Legais que lhes são conferidas conf. Art. 16 § 1º Inciso XXXVII do Regimento Interno da Câmara Municipal de Lábrea.

CONSIDERANDO o que dispõe o Art. 16 § 1º Inciso XXXVII do Regimento Interno da Câmara Municipal de Lábrea/AM.

RESOLVE

Art. 1º - Nomear a Senhora **ADRIEIDE DE ALMEIDA BALTAZAR,** portadora do RG nº. 2680442-5-SSP/AM, CPF nº. 022.270.682-13 e Matricula nº. FC-102 no cargo comissionado de **ASSESSOR DE GABINETE / CC-7**, previsto na RESOLUÇÃO LEGISLATIVA nº. 02 de 18 de fevereiro de 2011 do Quadro de Provimento em Comissão da Câmara Municipal de Lábrea.

Art. 2º - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Comunique-se,
registre-se e
publique-se.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Lábrea, Estado do Amazonas em 1º de março de 2016.

ÁUREA MACIEL GALVÃO
Presidente da Câmara Municipal de Lábrea em Exercício.

Publicado por:
Regieglison Costa de Oliveira
Código Identificador:147AD8F2

CÂMARA MUNICIPAL DE LÁBREA
PORTARIA Nº 010/2016 - GPCML

O Presidente da Câmara Municipal de Lábrea, ADALFRANK TEIXEIRA DA SILVA, no uso de suas Atribuições Legais que lhes são conferidas conf. Art. 16 § 1º Inciso XXXVII do Regimento Interno da Câmara Municipal de Lábrea.

CONSIDERANDO o que dispõe o Art. 16 § 1º Inciso XXXVII do Regimento Interno da Câmara Municipal de Lábrea/AM.

RESOLVE

Art. 1º - Nomear a Senhora **ALDENORA CARLOS DA SILVA,** portadora do RG nº. 1669845-2-SSP/AM, CPF nº. 754.178.982-87 e Matricula nº. FC-101 no cargo comissionado de **ASSESSOR DE GABINETE / CC-7**, previsto na RESOLUÇÃO LEGISLATIVA nº. 02 de 18 de fevereiro de 2011 do Quadro de Provimento em Comissão da Câmara Municipal de Lábrea.

Art. 2º - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Comunique-se,
registre-se e
publique-se.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Lábrea, Estado do Amazonas em 1º de março de 2016.

ÁUREA MACIEL GALVÃO
Presidente da Câmara Municipal de Lábrea em Exercício.

Publicado por:
Regieglison Costa de Oliveira
Código Identificador:C35348FB

CÂMARA MUNICIPAL DE LÁBREA
PORTARIA Nº 011/2016 - GPCML

O Presidente da Câmara Municipal de Lábrea, ADALFRANK TEIXEIRA DA SILVA, no uso de suas Atribuições Legais que lhes são conferidas conf. Art. 16 § 1º Inciso XXXVII do Regimento Interno da Câmara Municipal de Lábrea.

CONSIDERANDO o que dispõe o Art. 16 § 1º Inciso XXXVII do Regimento Interno da Câmara Municipal de Lábrea/AM.

RESOLVE

Art. 1º - Nomear a Senhora **ELINAIDIA FREITAS DOS SANTOS,** portadora do RG nº. 2418278-8-SSP/AM, CPF nº. 003.635.122-92 e Matricula nº. FC-092 no cargo comissionado de **ASSESSOR DE GABINETE / CC-7**, previsto na RESOLUÇÃO LEGISLATIVA nº. 02 de 18 de fevereiro de 2011 do Quadro de Provimento em Comissão da Câmara Municipal de Lábrea.

Art. 2º - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Comunique-se,
registre-se e
publique-se.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Lábrea, Estado do Amazonas em 1º de março de 2016.

ÁUREA MACIEL GALVÃO
Presidente da Câmara Municipal de Lábrea em Exercício.

Publicado por:
Regieglison Costa de Oliveira
Código Identificador:A4606BE0

CÂMARA MUNICIPAL DE LÁBREA
PORTARIA Nº 012/2016 - GPCML

O Presidente da Câmara Municipal de Lábrea, ADALFRANK TEIXEIRA DA SILVA, no uso de suas Atribuições Legais que lhes são conferidas conf. Art. 16 § 1º Inciso XXXVII do Regimento Interno da Câmara Municipal de Lábrea.

CONSIDERANDO o que dispõe o Art. 16 § 1º Inciso XXXVII do Regimento Interno da Câmara Municipal de Lábrea/AM.

RESOLVE

Art. 1º - Nomear a Senhora **RUTH SANTOS DA ROCHA,** portadora do RG nº. 1207645-7-SSP/AM, CPF nº. 755.345.252-15 e Matricula nº. FC-067 no cargo comissionado de **ASSESSOR DE GABINETE / CC-7**, previsto na RESOLUÇÃO LEGISLATIVA nº. 02 de 18 de fevereiro de 2011 do Quadro de Provimento em Comissão da Câmara Municipal de Lábrea.

Art. 2º - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Comunique-se,
registre-se e
publique-se.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Lábrea, Estado do Amazonas em 1º de março de 2016.

ÁUREA MACIEL GALVÃO
Presidente da Câmara Municipal de Lábrea em Exercício.

Publicado por:
Regieglison Costa de Oliveira
Código Identificador:A7FEA93E

CÂMARA MUNICIPAL DE LÁBREA
PORTARIA Nº 013/2016 - GPCML

O Presidente da Câmara Municipal de Lábrea, ADALFRANK TEIXEIRA DA SILVA, no uso de suas Atribuições Legais que lhes são conferidas conf. Art. 16 § 1º Inciso XXXVII do Regimento Interno da Câmara Municipal de Lábrea.

CONSIDERANDO o que dispõe o Art. 16 § 1º Inciso XXXVII do Regimento Interno da Câmara Municipal de Lábrea/AM.

RESOLVE

Art. 1º - Nomear a Senhora **TAIS NASCIMENTO DE OLIVEIRA,** portadora do RG nº. 2632051-7-SSP/AM, CPF nº. 024.604.712-70 e Matricula nº. FC-111 no cargo comissionado de **ASSESSOR DE GABINETE / CC-7**, previsto na RESOLUÇÃO LEGISLATIVA nº. 02 de 18 de fevereiro de 2011 do Quadro de Provimento em Comissão da Câmara Municipal de Lábrea.

Art. 2º - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Comunique-se,
registre-se e
publique-se.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Lábrea, Estado do Amazonas em 1º de março de 2016.

ÁUREA MACIEL GALVÃO
Presidente da Câmara Municipal de Lábrea em Exercício.

Publicado por:
Regieglison Costa de Oliveira
Código Identificador:6278124E

CÂMARA MUNICIPAL DE LÁBREA
PORTARIA Nº 014/2016 - GPCML

O Presidente da Câmara Municipal de Lábrea, ADALFRANK TEIXEIRA DA SILVA, no uso de suas Atribuições Legais que lhes são conferidas conf. Art. 16 § 1º Inciso XXXVII do Regimento Interno da Câmara Municipal de Lábrea.

CONSIDERANDO o que dispõe o Art. 16 § 1º Inciso XXXVII do Regimento Interno da Câmara Municipal de Lábrea/AM.

RESOLVE

Art. 1º - Nomear o Senhor **FRANCISCO LOPES DE SOUZA,** portador do RG nº. 2350262-2-SSP/AM, CPF nº. 988.114.362-49 e Matricula nº. FC-105 no cargo comissionado de **ASSESSOR DE GABINETE / CC-7**, previsto na RESOLUÇÃO LEGISLATIVA nº. 02 de 18 de fevereiro de 2011 do Quadro de Provimento em Comissão da Câmara Municipal de Lábrea.

Art. 2º - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Comunique-se,
registre-se e
publique-se.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Lábrea, Estado do Amazonas em 1º de março de 2016.

ÁUREA MACIEL GALVÃO
Presidente da Câmara Municipal de Lábrea em Exercício.

Publicado por:
Regieglison Costa de Oliveira
Código Identificador:9285EF45

CÂMARA MUNICIPAL DE LÁBREA
PORTARIA Nº 015/2016 - GPCML

O Presidente da Câmara Municipal de Lábrea, ADALFRANK TEIXEIRA DA SILVA, no uso de suas Atribuições Legais que lhes são conferidas conf. Art. 16 § 1º Inciso XXXVII do Regimento Interno da Câmara Municipal de Lábrea.

CONSIDERANDO o que dispõe o Art. 16 § 1º Inciso XXXVII do Regimento Interno da Câmara Municipal de Lábrea/AM.

RESOLVE

Art. 1º - Nomear o Senhor **JOSÉ FALCÃO ROCHA,** portador do RG nº. 1278757-4-SSP/AM, CPF nº. 848.252.862-91 e Matricula nº. FC-113 no cargo comissionado de **ASSESSOR DE GABINETE / CC-7**, previsto na RESOLUÇÃO LEGISLATIVA nº. 02 de 18 de fevereiro de 2011 do Quadro de Provimento em Comissão da Câmara Municipal de Lábrea.

Art. 2º - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Comunique-se,
registre-se e
publique-se.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Lábrea, Estado do Amazonas em 1º de março de 2016.

ÁUREA MACIEL GALVÃO
Presidente da Câmara Municipal de Lábrea em Exercício.

Publicado por:
Regieglison Costa de Oliveira
Código Identificador:E7DD7C6A

CÂMARA MUNICIPAL DE LÁBREA
PORTARIA Nº 016/2016 - GPCML

O Presidente da Câmara Municipal de Lábrea, ADALFRANK TEIXEIRA DA SILVA, no uso de suas Atribuições Legais que lhes são conferidas conf. Art. 16 § 1º Inciso XXXVII do Regimento Interno da Câmara Municipal de Lábrea.

CONSIDERANDO o que dispõe o Art. 16 § 1º Inciso XXXVII do Regimento Interno da Câmara Municipal de Lábrea/AM.

RESOLVE

Art. 1º - Nomear a Senhora **DEBORA CRISTINA DE ANDRADE DIAS,** portadora do RG nº. 899246-SSP/RO, CPF nº. 861.326.522-72 e Matricula nº. FC-132 no cargo comissionado de **CHEFE DE GABINETE / CC-1**, previsto na RESOLUÇÃO LEGISLATIVA nº. 02 de 18 de fevereiro de 2011 do Quadro de Provimento em Comissão da Câmara Municipal de Lábrea.

Art. 2º - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Comunique-se,
registre-se e
publique-se.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Lábrea, Estado do Amazonas em 1º de março de 2016.

ÁUREA MACIEL GALVÃO
Presidente da Câmara Municipal de Lábrea em Exercício.

Publicado por:
Regieglison Costa de Oliveira
Código Identificador:E7704677

CÂMARA MUNICIPAL DE LÁBREA
PORTARIA Nº 017/2016 - GPCML

O Presidente da Câmara Municipal de Lábrea, ADALFRANK TEIXEIRA DA SILVA, no uso de suas Atribuições Legais que lhes são conferidas conf. Art. 16 § 1º Inciso XXXVII do Regimento Interno da Câmara Municipal de Lábrea.

CONSIDERANDO o que dispõe o Art. 16 § 1º Inciso XXXVII do Regimento Interno da Câmara Municipal de Lábrea/AM.

RESOLVE

Art. 1º - Nomear o Senhor **RAISONEY ALVES DA COSTA,** portador do RG nº. 1664674-6-SSP/AM, CPF nº. 740.850.262-91 e Matricula nº. FC-117 no cargo comissionado de **ASSESSOR DE GABINETE / CC-7**, previsto na RESOLUÇÃO LEGISLATIVA nº. 02 de 18 de fevereiro de 2011 do Quadro de Provimento em Comissão da Câmara Municipal de Lábrea.

Art. 2º - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Comunique-se,
registre-se e
publique-se.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Lábrea, Estado do Amazonas em 1º de março de 2016.

ÁUREA MACIEL GALVÃO
Presidente da Câmara Municipal de Lábrea em Exercício.

Publicado por:
Regieglison Costa de Oliveira
Código Identificador:18F21FA0

CÂMARA MUNICIPAL DE LÁBREA
PORTARIA Nº 018/2016 - GPCML

O Presidente da Câmara Municipal de Lábrea, ADALFRANK TEIXEIRA DA SILVA, no uso de suas Atribuições Legais que lhes são conferidas conf. Art. 16 § 1º Inciso XXXVII do Regimento Interno da Câmara Municipal de Lábrea.

CONSIDERANDO o que dispõe o Art. 16 § 1º Inciso XXXVII do Regimento Interno da Câmara Municipal de Lábrea/AM.

RESOLVE

Art. 1º - Nomear o Senhor **FRANCIMAR SALUSTIANO DA SILVA,** portador do RG nº. 2367971-9-SSP/AM, CPF nº. 047.210.612-00 e Matricula nº. FC-121 no cargo comissionado de **ASSESSOR DE GABINETE / CC-7**, previsto na RESOLUÇÃO LEGISLATIVA nº. 02 de 18 de fevereiro de 2011 do Quadro de Provimento em Comissão da Câmara Municipal de Lábrea.

Art. 2º - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Comunique-se,
registre-se e
publique-se.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Lábrea, Estado do Amazonas em 1º de março de 2016.

ÁUREA MACIEL GALVÃO
Presidente da Câmara Municipal de Lábrea em Exercício.

Publicado por:
Regieglison Costa de Oliveira
Código Identificador:CCEDD590

CÂMARA MUNICIPAL DE LÁBREA
PORTARIA Nº 019/2016 - GPCML

O Presidente da Câmara Municipal de Lábrea, ADALFRANK TEIXEIRA DA SILVA, no uso de suas Atribuições Legais que lhes são conferidas conf. Art. 16 § 1º Inciso XXXVII do Regimento Interno da Câmara Municipal de Lábrea.

CONSIDERANDO o que dispõe o Art. 16 § 1º Inciso XXXVII do Regimento Interno da Câmara Municipal de Lábrea/AM.

RESOLVE

Art. 1º - Nomear a Senhora **CARLA PEREIRA DE CASTRO,** portadora do RG nº. 2586318-5-SSP/AM, CPF nº. 013.276.482-29 e Matricula nº. FC-122 no cargo comissionado de **ASSESSOR DE GABINETE / CC-7**, previsto na RESOLUÇÃO LEGISLATIVA nº. 02 de 18 de fevereiro de 2011 do Quadro de Provimento em Comissão da Câmara Municipal de Lábrea.

Art. 2º - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Comunique-se,
registre-se e
publique-se.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Lábrea, Estado do Amazonas em 1º de março de 2016.

ÁUREA MACIEL GALVÃO
Presidente da Câmara Municipal de Lábrea em Exercício.

Publicado por:
Regieglison Costa de Oliveira
Código Identificador:679C91EF

CÂMARA MUNICIPAL DE LÁBREA
PORTARIA Nº 020/2016 - GPCML

O Presidente da Câmara Municipal de Lábrea, ADALFRANK TEIXEIRA DA SILVA, no uso de suas Atribuições Legais que lhes são conferidas conf. Art. 16 § 1º Inciso XXXVII do Regimento Interno da Câmara Municipal de Lábrea.

CONSIDERANDO o que dispõe o Art. 16 § 1º Inciso XXXVII do Regimento Interno da Câmara Municipal de Lábrea/AM.

RESOLVE

Art. 1º - Nomear o Senhor **SEBASTIÃO RICARDO DA SILVA,** portador do RG nº. 2713667-1-SSP/AM, CPF nº. 019.955.842-66 e Matricula nº. FC-123 no cargo comissionado de **ASSESSOR DE GABINETE / CC-7**, previsto na RESOLUÇÃO LEGISLATIVA nº. 02 de 18 de fevereiro de 2011 do Quadro de Provimento em Comissão da Câmara Municipal de Lábrea.

Art. 2º - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Comunique-se,
registre-se e
publique-se.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Lábrea, Estado do Amazonas em 1º de março de 2016.

ÁUREA MACIEL GALVÃO
Presidente da Câmara Municipal de Lábrea em Exercício.

Publicado por:
Regieglison Costa de Oliveira
Código Identificador:F9C178B4

CÂMARA MUNICIPAL DE LÁBREA
PORTARIA Nº 021/2016 - GPCML

O Presidente da Câmara Municipal de Lábrea, ADALFRANK TEIXEIRA DA SILVA, no uso de suas Atribuições Legais que lhes são conferidas conf. Art. 16 § 1º Inciso XXXVII do Regimento Interno da Câmara Municipal de Lábrea.

CONSIDERANDO o que dispõe o Art. 16 § 1º Inciso XXXVII do Regimento Interno da Câmara Municipal de Lábrea/AM.

RESOLVE

Art. 1º - Nomear o Senhor **WILSON ANTÔNIO CARRINO JUNIOR,** portador do RG nº. 1181602-SSP/RO, CPF nº. 017.726.912-08 e Matricula nº. FC-124 no cargo comissionado de **ASSESSOR DE GABINETE / CC-7**, previsto na RESOLUÇÃO LEGISLATIVA nº. 02 de 18 de fevereiro de 2011 do Quadro de Provimento em Comissão da Câmara Municipal de Lábrea.

Art. 2º - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Comunique-se,
registre-se e
publique-se.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Lábrea, Estado do Amazonas em 1º de março de 2016.

ÁUREA MACIEL GALVÃO
Presidente da Câmara Municipal de Lábrea em Exercício.

Publicado por:
Regieglison Costa de Oliveira
Código Identificador:F54A5300

CÂMARA MUNICIPAL DE LÁBREA
PORTARIA Nº 022/2016 - GPCML

O Presidente da Câmara Municipal de Lábrea, ADALFRANK TEIXEIRA DA SILVA, no uso de suas Atribuições Legais que lhes são conferidas conf. Art. 16 § 1º Inciso XXXVII do Regimento Interno da Câmara Municipal de Lábrea.

CONSIDERANDO o que dispõe o Art. 16 § 1º Inciso XXXVII do Regimento Interno da Câmara Municipal de Lábrea/AM.

RESOLVE

Art. 1º - Nomear o Senhor **AYLZ SILVA MAIA,** portador do RG nº. 1934440-6-SSP/AM, CPF nº. 845.833.802-59 e Matricula nº. FC-130, no cargo comissionado de **ASSESSOR DE GABINETE / CC-7**, previsto na RESOLUÇÃO LEGISLATIVA nº. 02 de 18 de fevereiro de 2011 do Quadro de Provimento em Comissão da Câmara Municipal de Lábrea.

Art. 2º - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Comunique-se,
registre-se e
publique-se.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Lábrea, Estado do Amazonas em 1º de março de 2016.

ÁUREA MACIEL GALVÃO
Presidente da Câmara Municipal de Lábrea em Exercício.

Publicado por:
Regieglison Costa de Oliveira
Código Identificador:536F660E

CÂMARA MUNICIPAL DE LÁBREA
PORTARIA Nº 023/2016 - GPCML

O Presidente da Câmara Municipal de Lábrea, ADALFRANK TEIXEIRA DA SILVA, no uso de suas Atribuições Legais que lhes são conferidas conf. Art. 16 § 1º Inciso XXXVII do Regimento Interno da Câmara Municipal de Lábrea.

CONSIDERANDO o que dispõe o Art. 16 § 1º Inciso XXXVII do Regimento Interno da Câmara Municipal de Lábrea/AM.

RESOLVE

Art. 1º - Nomear a Senhora **VALDEISE PEREIRA DE LIMA,** portadora do RG nº. 2233133-6-SSP/AM, CPF nº. 001.306.332-40 e Matricula nº. FC-107, no cargo comissionado de **ASSESSOR DE GABINETE / CC-7**, previsto na RESOLUÇÃO LEGISLATIVA nº. 02 de 18 de fevereiro de 2011 do Quadro de Provimento em Comissão da Câmara Municipal de Lábrea.

Art. 2º - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Comunique-se,
registre-se e
publique-se.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Lábrea, Estado do Amazonas em 1º de março de 2016.

ÁUREA MACIEL GALVÃO
Presidente da Câmara Municipal de Lábrea em Exercício.

Publicado por:
Regieglison Costa de Oliveira
Código Identificador:E0816F55

CÂMARA MUNICIPAL DE LÁBREA
PORTARIA Nº 024/2016 - GPCML

O Presidente da Câmara Municipal de Lábrea, ADALFRANK TEIXEIRA DA SILVA, no uso de suas Atribuições Legais que lhes são conferidas conf. Art. 16 § 1º Inciso XXXVII do Regimento Interno da Câmara Municipal de Lábrea.

CONSIDERANDO o que dispõe o Art. 16 § 1º Inciso XXXVII do Regimento Interno da Câmara Municipal de Lábrea/AM.

RESOLVE

Art. 1º - Nomear a Senhora **MARIA DO SOCORRO FERREIRA DAS NEVES,** portadora do RG nº. 1192606-6-SSP/AM, CPF nº. 734.799.932-49 e Matricula nº. FC-133, no cargo comissionado de **ASSESSOR DE GABINETE / CC-7**, previsto na RESOLUÇÃO LEGISLATIVA nº. 02 de 18 de fevereiro de 2011 do Quadro de Provimento em Comissão da Câmara Municipal de Lábrea.

Art. 2º - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Comunique-se,
registre-se e
publique-se.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Lábrea, Estado do Amazonas em 1º de março de 2016.

ÁUREA MACIEL GALVÃO
Presidente da Câmara Municipal de Lábrea em Exercício.

Publicado por:
Regieglison Costa de Oliveira
Código Identificador:5A11063B

CÂMARA MUNICIPAL DE LÁBREA
PORTARIA Nº 025/2016 - GPCML

O Presidente da Câmara Municipal de Lábrea, ADALFRANK TEIXEIRA DA SILVA, no uso de suas Atribuições Legais que lhes são conferidas conf. Art. 16 § 1º Inciso XXXVII do Regimento Interno da Câmara Municipal de Lábrea.

CONSIDERANDO o que dispõe o Art. 16 § 1º Inciso XXXVII do Regimento Interno da Câmara Municipal de Lábrea/AM.

RESOLVE

Art. 1º - Nomear o Senhor **EDILSON QUINTINO DAS NEVES,** portador do RG nº. 0387111-8-SSP/AM, CPF nº. 099.710.252-72 e Matricula nº. FC-108, no cargo comissionado de **ASSESSOR DE PESSOAL/ CC-4**, previsto na RESOLUÇÃO LEGISLATIVA nº. 02 de 18 de fevereiro de 2011 do Quadro de Provimento em Comissão da Câmara Municipal de Lábrea.

Art. 2º - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Comunique-se,
registre-se e
publique-se.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Lábrea, Estado do Amazonas em 1º de março de 2016.

ÁUREA MACIEL GALVÃO
Presidente da Câmara Municipal de Lábrea em Exercício.

Publicado por:
Regieglison Costa de Oliveira
Código Identificador:B67A7E7B

CÂMARA MUNICIPAL DE LÁBREA
PORTARIA Nº 026/2016 - GPCML

O Presidente da Câmara Municipal de Lábrea, ADALFRANK TEIXEIRA DA SILVA, no uso de suas Atribuições Legais que lhes são conferidas conf. Art. 16 § 1º Inciso XXXVII do Regimento Interno da Câmara Municipal de Lábrea.

CONSIDERANDO o que dispõe o Art. 16 § 1º Inciso XXXVII do Regimento Interno da Câmara Municipal de Lábrea/AM.

RESOLVE

Art. 1º - Nomear a Senhora **MARIA DA SAUDE DA SILVA,** portadora do RG nº. 1895578-9-SSP/AM, CPF nº. 940.827.072-04 e Matricula nº. FC-109, no cargo comissionado de **ASSESSOR DE PESSOAL/ CC-4**, previsto na RESOLUÇÃO LEGISLATIVA nº. 02 de 18 de fevereiro de 2011 do Quadro de Provimento em Comissão da Câmara Municipal de Lábrea.

Art. 2º - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Comunique-se,
registre-se e
publique-se.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Lábrea, Estado do Amazonas em 1º de março de 2016.

ÁUREA MACIEL GALVÃO
Presidente da Câmara Municipal de Lábrea em Exercício.

Publicado por:
Regieglison Costa de Oliveira
Código Identificador:D521D590

CÂMARA MUNICIPAL DE LÁBREA
PORTARIA Nº 027/2016 - GPCML

O Presidente da Câmara Municipal de Lábrea, ADALFRANK TEIXEIRA DA SILVA, no uso de suas Atribuições Legais que lhes são conferidas conf. Art. 16 § 1º Inciso XXXVII do Regimento Interno da Câmara Municipal de Lábrea.

CONSIDERANDO o que dispõe o Art. 16 § 1º Inciso XXXVII do Regimento Interno da Câmara Municipal de Lábrea/AM.

RESOLVE

Art. 1º - Nomear o Senhor **RAIMUNDO NONATO OLIVEIRA DOS SANTOS,** portador do RG nº. 2443517-1-SSP/AM, CPF nº. 004.846.542-92 e Matricula nº. FC-127, no cargo comissionado de **CHEFE DE GABINETE / CC-1**, previsto na RESOLUÇÃO LEGISLATIVA nº. 02 de 18 de fevereiro de 2011 do Quadro de Provimento em Comissão da Câmara Municipal de Lábrea.

Art. 2º - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Comunique-se,
registre-se e
publique-se.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Lábrea, Estado do Amazonas em 1º de março de 2016.

ÁUREA MACIEL GALVÃO
Presidente da Câmara Municipal de Lábrea em Exercício.

Publicado por:
Regieglison Costa de Oliveira
Código Identificador:1D0EB8C3

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO 02 DE MAIO DE 2016
EDITAL DE CONVOCAÇÃO – PRAZO 30 (TRINTA) DIAS

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, pelo presente Edital, convoca os servidores infra – relacionados para apresentarem-se a Secretaria Municipal de Administração, pelo prazo de 30 (trinta) dias.

O não comparecimento implicará na Demissão por Justa Causa, em conformidade ao disposto do artigo 132, Inciso II e V da Lei Municipal nº 309/2008 de 04 de junho de 2008, que Dispõe sobre a Reorganização do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Lábrea **"Abandono de Cargo e Inassiduidade habitual".**

1 - GERLANDO SILVA DE SOUZA
2 - JASPE DE SOUZA SAMPAIO

Lábrea/AM., 02 de maio de 2016.

JOSÉ HÉLIO CAMURÇA
Secretário da Administração

Publicado por:
José Hélio Camurça
Código Identificador:FBDE8D50

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 162/2016 – GPL

Lábrea/ Am., 08 de abril de 2016.

O SENHOR EVALDO DE SOUZA GOMES, PREFEITO MUNICIPAL DE LÁBREA, ESTADO DO AMAZONAS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, CONFERIDAS PELO ART. 129, INCISO XXIV, DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO, ETC...

CONSIDERANDO que os cargos de confiança são de livre escolha, nomeação e exoneração do Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, Art. 129, Inciso XXIV, da Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO a vacância da Subsecretaria do Desenvolvimento Social e Cidadania do Município e,

CONSIDERANDO finalmente a disponibilidade do servidor JORDEVAN LIMA DE CASTRO.

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear o servidor **JORDEVAN LIMA DE CASTRO**, para responder pelo expediente da SUBSECRETARIA MUNICIPAL DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA, sem ônus para o Município, até posterior deliberação.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta portaria tem efeito retroativo a 01 de abril de 2016.

CIENTIFIQUE-SE,
CUMPRA-SE e
PUBLIQUE-SE,

Gabinete do Prefeito Municipal de Lábrea, 08 de abril de 2016.

EVALDO DE SOUZA GOMES
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Hélio Camurça
Código Identificador:C51A9BAC

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 161/2016 – GPL

Lábrea/ Am., 08 de abril de 2016.

O SENHOR EVALDO DE SOUZA GOMES, PREFEITO MUNICIPAL DE LÁBREA, ESTADO DO AMAZONAS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, PREVISTA NO ART. 129, INCISO XXIV, DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO, ETC...

CONSIDERANDO que os cargos de confiança são de livre escolha, nomeação e exoneração do Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, Art. 129, Inciso XXIV, da Lei Orgânica do Município.

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear o servidor JORDEVAN LIMA DE CASTRO, para exercer a Função Gratificada de CHEFE DE SETOR NÍVEL I, simbologia FG-3, do Quadro de Funções Gratificadas, Anexo III, da Lei Municipal nº 370/13 de 01/04/2013, que dispõe sobre a organização do Quadro de Pessoal, regido pelo Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Município de Lábrea.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta portaria tem efeito retroativo a 01 de abril de 2016.

CIENTIFIQUE-SE,
CUMPRA-SE e
PUBLIQUE-SE,

Gabinete do Prefeito Municipal de Lábrea, 08 de abril de 2016.

EVALDO DE SOUZA GOMES
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Hélio Camurça
Código Identificador:9236DC6F

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE MANACAPURU

CÂMARA MUNICIPAL DE MANACAPURU
EXTRATO DE DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO CONVITE Nº. 003/2016-CPL - PROCESSO Nº. 4470/2016-CMM.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MANACAPURU, no uso de suas atribuições legais, e;
CONSIDERANDO o teor do **RELATÓRIO** apresentado pela Comissão Permanente de Licitação - CPL, para a Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de reprografia, encadernação e plastificação de documentos para atender as necessidades setoriais e plenárias da Câmara Municipal, pelo período de 08 meses, conforme termo de referência, oriundo do processo administrativo nº. 4470/2016-CMM.
CONSIDERANDO a perfeita regularidade do processo, com atendimento aos princípios legais e normas procedimentais pertinentes, resultando na obtenção de proposta exequível e satisfatória ao interesse público;
CONSIDERANDO a inexistência de qualquer recurso pendente ao referido processo licitatório, e a desnecessidade de qualquer apuração ou diligência complementar;
RESOLVE
I - HOMOLOGAR a decisão da Comissão Permanente de Licitação - CPL constante no RELATÓRIO supramencionado;
II - ADJUDICAR a empresa **C. DO R. DE FREITAS JUNIOR - ME, CNPJ nº. 08.667.972/0001-46** com o valor total de **R$ 78.900,00 (Setenta e oito mil e novecentos reais)**. Classificação Orçamentária: 01.031.0001.2001; Natureza de Despesa: 3.3.90.39; Fonte de Recurso: Recurso Próprio.

Publique-se, com efeito, ex tunc, a partir da data da assinatura.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MANACAPURU, em 05 de Maio de 2016.

FRANCISCO FERNANDES BEZERRA
Presidente da Câmara Municipal de Manacapuru

Publicado por:
Sandra Maria Jesus Araujo
Código Identificador:3680B626

CÂMARA MUNICIPAL DE MANACAPURU
EXTRATO DE TERMO CONTRATO Nº 021/2016-CMM

Processo: 4470/2016-CMM
Licitação: Convite n° 003/2016-CPL.
Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de reprografia, encadernação e plastificação de documentos para atender as necessidades setoriais e plenárias da Câmara Municipal, pelo período de 08 meses, conforme termo de referência, oriundo do processo administrativo nº. 4470/2016-CMM.
Contratante: CÂMARA MUNICIPAL DE MANACAPURU.
Contratada: C. DO R. DE FREITAS JUNIOR - ME.
Prazo: 08 meses.
Período: 05/05/2016 a 31/12/2016.
Dotação Orçamentária:
Classificação Orçamentária:
01031.0001.2001, Natureza de Despesa: 3.3.90.39, Fonte de Recurso: Recurso Próprio.
Valor do Contrato: R$ 78.900,00
Amparo Legal: Lei nº 8.666 de 21/06/93 art. 61.

Publique-se, com efeito, ex tunc, a partir da data da assinatura.

Manacapuru - AM, 04 de Maio de 2016.

Câmara Municipal de Manacapuru
VER. FRANCISCO FERNANDES BEZERRA
Presidente
Contratante

Publicado por:
Sandra Maria Jesus Araujo
Código Identificador:9337DFAD

CÂMARA MUNICIPAL DE MANACAPURU
PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO E PREÇO DO CONTRATO N° 04/2015-CMM.

Pelo presente instrumento particular de Aditivo de Contrato de Execução de Serviços que entre si celebram, de um lado ***CÂMARA MUNICIPAL DE MANACAPURU****, inscrita no* ***CNPJ/MF sob o nº 04.532.412/0001-23****, pessoa jurídica de direito público, com sede na Av. Eduardo Ribeiro, n° 1161 - Centro, em Manacapuru/AM, neste ato, representada pelo Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Manacapuru, o Sr. FRANCISCO FERNANDES BEZERRA, brasileiro, casado, e domiciliado neste Município, na Rua Major Rubim, n° 127 – Centro, CEP 69.400-000, Manacapuru/AM, portador da carteira de identidade nº 126740 SSP/AM e CPF sob o nº 020.342.122-15, e, de outro lado, a empresa WSV ATIVIDADE DE CONTABILIDADE LTDA - ME, inscrita no CNPJ sob o n° 03.315.927/0001-09, daqui por diante denominada CONTRATADA, pessoa jurídica de direito privado, sediada à Rua Iritama, n° 496 – Cidade Nova, CEP 69097-750, Manaus/AM, neste ato representado pelo seu representante legal, o Sr. Williams dos Santos Viana, brasileiro, solteiro, contador CRC/AM 008558/O-1, portador da carteira de identidade n° 1182937-0 SSP/AM, CPF n° 590.564.792-53, residente e domiciliada à Rua Guanabara, 23-A, Vila da Prata, CEP 69030-530, Manaus/AM, em consequência do Pregão Presencial para Registro de Preços n° 006/2015-CPL, e da Ata de Registro de Preços n° 006/2015-CPL, constante do Processo Administrativo n° 3846/2015*, ajustam e acordam entre si este PRIMEIRO TERMO ADITIVO ao TERMO DE CONTRATO N° 03/2015-CMM, oriundo do processo administrativo nº 4376/2016-CMM, conforme preceitua o Art. 57, inciso II, da Lei nº. 8.666/93, que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
O objeto do presente Termo Aditivo é a prorrogação da vigência e a supressão do valor do contrato n° 04/2015/CMM, referente à *Serviço de Apoio Técnico Administrativo na área de Licitação e Contrato,*

conforme Ata de Registro de Preço n° 006/2015-CPL, decorrente do Pregão Presencial para Registro de Preços n° 006/2015-CPL.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

A prorrogação da vigência do contrato é de 18.03.2016 a 31.12.2016, que corresponde a 9 (nove) meses e 13 (treze) dias.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR

Com a redução da vigência do contrato, o valor do presente Termo Aditivo tem uma supressão no valor do contrato original que era de R$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais), na ordem de R$ 7.700,00 (sete mil e setecentos reais), passando o valor original do contrato para R$ 28.300,00 (vinte e oito mil e trezentos reais).

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

As partes neste ato ratificam no que couberem todas as demais cláusulas estipuladas no contrato original, como se aqui transcritas integralmente, para todos os fins e efeitos jurídicos.

CLÁUSULA QUINTA - DA PUBLICAÇÃO

O Contratante será responsável pela publicação do presente termo aditivo, em extrato, no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas, prazo estabelecido no artigo 61, parágrafo único, da Lei nº. 8.666/93.

E, por estarem de acordo, as partes firmam o presente aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma.

Publique-se, com efeito, ex tunc a partir da data da assinatura.

Manacapuru/AM, 17 de março de 2016.

Câmara Municipal de Manacapuru
FRANCISCO FERNANDES BEZERRA
Presidente da Câmara Municipal de Manacapuru
Contratante

WSV ATIVIDADE DE CONTABILIDADE LTDA - ME
Contratada

Publicado por:
Sandra Maria Jesus Araujo
Código Identificador:3DFDD27A

CÂMARA MUNICIPAL DE MANACAPURU
PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO E PREÇO DO CONTRATO N° 03/2015-CMM.

Pelo presente instrumento particular de Aditivo de Contrato de Execução de Serviços que entre si celebram, de um lado ***CÂMARA MUNICIPAL DE MANACAPURU****, inscrita no* ***CNPJ/MF sob o nº 04.532.412/0001-23****, pessoa jurídica de direito público, com sede na Av. Eduardo Ribeiro, n° 1161 - Centro, em Manacapuru/AM, neste ato, representada pelo Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Manacapuru, o Sr. FRANCISCO FERNANDES BEZERRA, brasileiro, casado, e domiciliado neste Município, na Rua Major Rubim, n° 127 – Centro, CEP 69.400-000, Manacapuru/AM, portador da carteira de identidade nº 126740 SSP/AM e CPF sob o nº 020.342.122-15, e, de outro lado, a empresa RECORD PROCESSAMENTO E CONTABILIDADE LTDA, inscrita no CNPJ sob o n° 34.586.982/0001-67, daqui por diante denominada CONTRATADA, pessoa jurídica de direito privado, sediada à Rua Constelação de Touro, n° 166 – Aleixo, CEP 69.060-110, Manaus/AM, neste ato representado pelo seu representante legal, a Sra. Lourdes Reis Lauria, brasileira, divorciada, contadora CRC/AM n° 2004, portadora da carteira de identidade n° 0159231-9 SSP/AM, CPF n° 043.354.492-91, residente e domiciliada à Rua Viseu, n° 12, Conjunto Deborah – Planalto, CEP 69.040-600, Manaus/AM, em consequência do Pregão Presencial para Registro de Preços n° 001/2015-CPL, e da Ata de Registro de Preços n° 001/2015-CPL, constante do Processo Administrativo n° 3840/2015*, ajustam e acordam entre si este PRIMEIRO TERMO ADITIVO ao TERMO DE CONTRATO N° 03/2015-CMM, oriundo do processo administrativo nº 4375/2016-CMM, conforme preceitua o Art. 57, inciso II, da Lei nº. 8.666/93, que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O objeto do presente Termo Aditivo é a prorrogação da vigência e a supressão do valor do contrato n° 03/2015/CMM, referente à *contratação dos serviços de assessoria, consultoria e execução orçamentária, contábil, financeira, gerencial, fazendo a utilização d sistemas informatizados na área de contabilidade pública com geração de relatórios para atender às necessidades da Câmara Municipal de Manacapuru, conforme Ata de Registro de Preço n° 001/2015-CPL, decorrente do Pregão Presencial para Registro de Preços n° 001/2015-CPL.*

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

A prorrogação da vigência do contrato é de 16.03.2016 a 31.12.2016, que corresponde a 9 (nove) meses e 15 (quinze) dias.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR

Com a redução da vigência do contrato, o valor do presente Termo Aditivo tem uma supressão no valor do contrato original que era de R$ 60.000,00 (sessenta mil reais), na ordem de R$ 12.500,00 (doze mil e quinhentos reais), passando o valor original do contrato para R$ 47.500,00 (quarenta e sete mil e quinhentos reais).

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

As partes neste ato ratificam no que couberem todas as demais cláusulas estipuladas no contrato original, como se aqui transcritas integralmente, para todos os fins e efeitos jurídicos.

CLÁUSULA QUINTA - DA PUBLICAÇÃO

O Contratante será responsável pela publicação do presente termo aditivo, em extrato, no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas, prazo estabelecido no artigo 61, parágrafo único, da Lei nº. 8.666/93.

E, por estarem de acordo, as partes firmam o presente aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma.

Publique-se, com efeito, ex tunc a partir da data da assinatura.

Manacapuru/AM, 14 de março de 2016.

Câmara Municipal de Manacapuru
FRANCISCO FERNANDES BEZERRA
Presidente da Câmara Municipal de Manacapuru
Contratante

Record Processamento e Contabilidade LTDA
LOURDES REIS LAURIA
Contratada

Publicado por:
Sandra Maria Jesus Araujo
Código Identificador:FFD46CB8

CÂMARA MUNICIPAL DE MANACAPURU
SEGUNDO TERMO ADITIVO DE PRAZO E PREÇO DO CONTRATO N° 05/2015-CMM.

Pelo presente instrumento particular de Aditivo de Contrato de Execução de Serviços que entre si celebram, de um lado ***CÂMARA MUNICIPAL DE MANACAPURU****, inscrita no* ***CNPJ/MF sob o nº 04.532.412/0001-23****, pessoa jurídica de direito público, com sede na Av. Eduardo Ribeiro, n° 1161 - Centro, em Manacapuru/AM, neste ato, representada pelo Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Manacapuru, o Sr. FRANCISCO FERNANDES BEZERRA, brasileiro, casado, e domiciliado neste Município, na Rua Major Rubim, n° 127 – Centro, CEP 69.400-000, Manacapuru/AM, portador da carteira de identidade nº 126740 SSP/AM e CPF sob o nº 020.342.122-15, e, de outro lado, a empresa* ***WILFREDO PEDROSA FEITOZA FILHO****, inscrita no* ***CNPJ sob o n° 22.795.702/0001-41****, daqui por diante denominada CONTRATADA, pessoa jurídica de direito privado, sediada à Rua Daniel Simões, n° 3386, Liberdade, CEP 69400-532, Manacapuru/AM, neste ato representado pelo seu representante legal, o Sr. Wilfredo Pedrosa Feitoza Filho, brasileiro, casado, regime comunhão parcial de bens, portador da carteira de identidade n° 0466703-4 SSP/AM, CPF n° 073.428.702-00, residente e domiciliado na Rua Daniel Simões, n° 3386, Liberdade, CEP 69400-532, Manacapuru/AM*, ajustam e acordam entre si este SEGUNDO TERMO ADITIVO ao TERMO DE CONTRATO N° 05/2015-CMM, oriundo do processo administrativo nº 4377/2016-CMM, conforme preceitua o Art. 57, inciso II, da Lei nº. 8.666/93, que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O objeto do presente Termo Aditivo é a prorrogação da vigência e a supressão do valor do contrato n° 05/2015/CMM, referente o Serviço de Manutenção Preventiva e Corretiva nos Equipamentos de Refrigeração, conforme Ata de Registro de Preço n° 007/2015-CPL, decorrente do Pregão Presencial para Registro de Preços n° 007/2015-CPL.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

A prorrogação da vigência do contrato é de 19.03.2016 a 31.12.2016, que corresponde a 9 (nove) meses e 12 (doze) dias.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR

Com a redução da vigência do contrato, o valor do presente Termo Aditivo tem uma supressão no valor do contrato original que era de R$ 87.120,00 (oitenta e sete mil cento e vinte reais) com assinatura do 1° aditivo em 05/10/2015, na ordem de R$ 21.320,00 (vinte e um mil trezentos e vinte reais), passando o valor original do contrato para R$ 65.800,00 (sessenta e cinco mil e oitocentos reais).

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

As partes neste ato ratificam no que couberem todas as demais cláusulas estipuladas no contrato original, como se aqui transcritas integralmente, para todos os fins e efeitos jurídicos.

CLÁUSULA QUINTA - DA PUBLICAÇÃO

O Contratante será responsável pela publicação do presente termo aditivo, em extrato, no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas, prazo estabelecido no artigo 61, parágrafo único, da Lei nº. 8.666/93.

E, por estarem de acordo, as partes firmam o presente aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma.

Publique-se, com efeito, ex tunc a partir da data da assinatura.

Manacapuru/AM, 17 de março de 2016.

Câmara Municipal de Manacapuru
FRANCISCO FERNANDES BEZERRA
Presidente da Câmara Municipal de Manacapuru
Contratante

WILFREDO PEDROSA FEITOZA FILHO
CNPJ nº 22.795.702/0001-41
Contratada

Publicado por:
Sandra Maria Jesus Araujo
Código Identificador:50733302

CÂMARA MUNICIPAL DE MANACAPURU
SEGUNDO TERMO ADITIVO DE PRAZO E PREÇO DO CONTRATO N° 06/2015-CMM.

Pelo presente instrumento particular de Aditivo de Contrato de Execução de Serviços que entre si celebram, de um lado ***CÂMARA MUNICIPAL DE MANACAPURU****, inscrita no* ***CNPJ/MF sob o nº 04.532.412/0001-23****, pessoa jurídica de direito público, com sede na Av. Eduardo Ribeiro, n° 1161 - Centro, em Manacapuru/AM, neste ato, representada pelo Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Manacapuru, o Sr. FRANCISCO FERNANDES BEZERRA, brasileiro, casado, e domiciliado neste Município, na Rua Major Rubim, n° 127 – Centro, CEP 69.400-000, Manacapuru/AM, portador da carteira de identidade nº 126740 SSP/AM e CPF sob o nº 020.342.122-15, e, de outro lado, a empresa M. I DOS S. RODRIGUES – TRANSPORTES, inscrita no CNPJ sob o n° 05.086.689/0001-32, daqui por diante denominada CONTRATADA, pessoa jurídica de direito privado, sediada à Rua Raul Azevedo, 38 – Santo Antônio, CEP 69029-080, Manaus/AM, neste ato representado pelo seu representante legal, a Sra. Maria Ione dos Santos Rodrigues, brasileira, solteira, portadora da carteira de identidade n° 0768874-1 SSP/AM, CPF n° 310.738.672-34, residente e domiciliada à Rua José Bonifácio, 331 – Santo Antônio, CEP 69029-330, Manaus/AM , em consequência do Pregão Presencial para Registro de Preços n° 009/2015-CPL, e da Ata de Registro de Preços n° 009/2015-CPL, constante do Processo Administrativo n° 3847/2015*, ajustam e acordam entre si este SEGUNDO TERMO ADITIVO ao TERMO DE CONTRATO N° 06/2015-CMM, oriundo do processo administrativo nº 4376/2016-CMM, conforme preceitua o Art. 57, inciso II, da Lei nº. 8.666/93, que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O objeto do presente Termo Aditivo é a prorrogação da vigência do contrato e a supressão do valor global previsto no Contrato original, referente *o Serviço de locação de veículos e lanchas, conforme Ata de Registro de Preço n° 009/2015-CPL, decorrente do Pregão Presencial para Registro de Preços n° 009/2015-CPL.*

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

A prorrogação da vigência do contrato é de 20.03.2016 a 31.12.2016, que corresponde a 9 (nove) meses e 11 (onze) dias.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR

Com a redução da vigência do contrato, o valor do presente Termo Aditivo tem uma supressão no valor do contrato original que era de *R$ 130.925,40 (cento e trinta mil novecentos e vinte e cinco reais e quarenta centavos)*, na ordem de R$ 28.730,86 (vinte e oito mil setecentos e trinta reais e oitenta e seis centavos), passando o valor original do contrato para R$ 102.194,54 (cento e dois mil cento e noventa e quatro reais e cinquenta e quatro centavos).

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

As partes neste ato ratificam no que couberem todas as demais cláusulas estipuladas no contrato original, como se aqui transcritas integralmente, para todos os fins e efeitos jurídicos.

CLÁUSULA QUINTA - DA PUBLICAÇÃO

O Contratante será responsável pela publicação do presente termo aditivo, em extrato, no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas, prazo estabelecido no artigo 61, parágrafo único, da Lei nº. 8.666/93.

E, por estarem de acordo, as partes firmam o presente aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma.

Publique-se, com efeito, ex tunc a partir da data da assinatura.

Manacapuru/AM, 18 de março de 2016.

Câmara Municipal de Manacapuru
FRANCISCO FERNANDES BEZERRA
Presidente da Câmara Municipal de Manacapuru
Contratante

M. I. dos S. Rodrigues – Transportes
MARIA IONE DOS SANTOS RODRIGUES
Contratada

Publicado por:
Sandra Maria Jesus Araujo
Código Identificador:B1795A1A

CÂMARA MUNICIPAL DE MANACAPURU
SEGUNDO TERMO ADITIVO DE PRAZO E PREÇO DO CONTRATO N° 10/2015-CMM.

Pelo presente instrumento particular de Aditivo de Contrato de Execução de Serviços que entre si celebram, de um lado ***CÂMARA MUNICIPAL DE MANACAPURU****, inscrita no* ***CNPJ/MF sob o nº 04.532.412/0001-23****, pessoa jurídica de direito público, com sede na Av. Eduardo Ribeiro, n° 1161 - Centro, em Manacapuru/AM, neste ato, representada pelo Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Manacapuru, o Sr. FRANCISCO FERNANDES BEZERRA, brasileiro, casado, e domiciliado neste Município, na Rua Major Rubim, n° 127 – Centro, CEP 69.400-000, Manacapuru/AM, portador da carteira de identidade nº 126740 SSP/AM e CPF sob o nº 020.342.122-15, e, de outro lado, a empresa C DO R DE FREITAS JUNIOR – ME, inscrita no CNPJ sob o n° 08.667.972/0001-46, daqui por diante denominada CONTRATADA, pessoa jurídica de direito privado, sediada à Av. Eduardo Ribeiro, 50 – Centro, CEP 69.400-000, Manacapuru/AM, neste ato representado pelo seu representante legal, o Sr. Cleomar do Rosário de Freitas Junior, brasileiro, solteiro, residente e domiciliado na Av. Eduardo Ribeiro, 50 – Centro, CEP 69.400-000, Manacapuru/AM, portador da carteira de identidade n° 1984519-7 SSP/AM, CPF n° 905.758.652-53, em consequência do Pregão Presencial para Registro de Preços n° 014/2015-CPL, e da Ata de Registro de Preços n° 014/2015-CPL, constante do Processo Administrativo n° 3854/2015*, ajustam e acordam entre si este

SEGUNDO TERMO ADITIVO ao TERMO DE CONTRATO N° 10/2015-CMM, oriundo do processo administrativo nº 4376/2016-CMM, conforme preceitua o Art. 57, inciso II, da Lei nº. 8.666/93, que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O objeto do presente Termo Aditivo é a prorrogação da vigência do contrato e a supressão do valor global previsto no Contrato original, referente *o Serviço de assistência técnica especializada em informática para o parque computacional da Câmara Municipal de Manacapuru, conforme Ata de Registro de Preço n° 014/2015-CPL, decorrente do Pregão Presencial para Registro de Preços n° 014/2015-CPL*.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

A prorrogação da vigência do contrato é de 24.03.2016 a 31.12.2016, que corresponde a 9 (nove) meses e 8 (oito) dias.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR

Com a redução da vigência do contrato, o valor do presente Termo Aditivo tem uma supressão no valor do contrato original que era de *R$ 78.000,00 (setenta e oito mil reais) conforme 1° Termo Aditivo assinado em 21/12/2015*, na ordem de R$ 22.400,00 (vinte e dois mil e quatrocentos reais), passando o valor original do contrato para R$ 55.600,00 (cinquenta e cinco mil e seiscentos reais).

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

As partes neste ato ratificam no que couberem todas as demais cláusulas estipuladas no contrato original, como se aqui transcritas integralmente, para todos os fins e efeitos jurídicos.

CLÁUSULA QUINTA - DA PUBLICAÇÃO

O Contratante será responsável pela publicação do presente termo aditivo, em extrato, no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas, prazo estabelecido no artigo 61, parágrafo único, da Lei nº. 8.666/93.

E, por estarem de acordo, as partes firmam o presente aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma.

Publique-se, com efeito, ex tunc a partir da data da assinatura.

Manacapuru/AM, 23 de março de 2016.

Câmara Municipal de Manacapuru
FRANCISCO FERNANDES BEZERRA
Presidente da Câmara Municipal de Manacapuru
Contratante

C do R de Freitas Junior
CLEOMAR DO ROSÁRIO DE FREITAS JUNIOR
Contratada

Publicado por:
Sandra Maria Jesus Araujo
Código Identificador:EEE1978F

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE MANICORÉ

CÂMARA MUNICIPAL DE MANICORÉ - DEPARTAMENTO DE INFORMÁTICA
DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

O **PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MANICORÉ**, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o que consta no Relatório Final do Convite nº 012/2015, da Comissão Permanente de Licitação da Câmara Municipal de Manicoré;

CONSIDERANDO que o referido procedimento licitatório transcorreu de forma regular, em obediência à legislação vigente, onde foram cumpridos todos os prazos regulamentares estabelecidos no referido processo;

CONSIDERANDO a inexistência de recursos administrativos pendentes ao referido procedimento licitatório,

R E S O L V E:

I – HOMOLOGAR a deliberação do procedimento licitatório através do Convite nº 012/2015 – AQUISIÇÕES DE MÓVEIS, realizado pela Comissão Municipal de Licitação da Câmara Municipal de Manicoré.

II – ADJUDICAR à pessoa jurídica: **D DE C LAGOS - ME CNPJ Nº 34.579.656/0001-22**, estabelecida nesta cidade de Manicoré/AM, na Rua Quintino Bocaiúva, nº 250 – Centro – CEP: 69.280-000, do objeto do referido Convite, no valor global de **R$ 19.950,00 (DEZENOVE MIL NOVECENTOS E CINQUENTA REAIS)**.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MANICORÉ, em de 23 de Novembro de 2015.

ROBERVAL EDGAR MEDEIROS NEVES
Presidente da Câmara Municipal de Manicoré

PUBLICAÇÃO: O presente despacho foi publicado no Quadro de Avisos Gerais da Câmara Municipal de Manicoré, em 23/11/2015, conforme disposto na Lei Orgânica Deste Município.

ROBERVAL EDGAR MEDEIROS NEVES
Vereador/Presidente

Publicado por:
Reinaldo Rodrigues Menezes
Código Identificador:B351EC55

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE MARAÃ

GABINETE DO PREFEITO-GPMM
AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Maraã, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação, torna público que estará reunida na Sala de Reunião localizada à Av. Castelo Branco, nº. 110, Centro, Maraã/AM, para abertura de envelopes do seguinte certame:

PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2016 - SRP

Objeto: Eventual contratação, pelo menor preço por item, de empresa para a prestação de serviços de locação de veículos (motos, carros, ônibus, vans e ambulâncias) para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Maraã.

Data da abertura de envelopes: 19 de maio de 2016. **Hora**: 09:00

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 003/2016 – SRP

Objeto: Eventual aquisição, pelo menor preço por lote, de combustível, Gás GLP e derivados de Petróleo, conforme as especificações constantes do termo de referência, para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Maraã.

Data de abertura de envelopes: 19 de maio de 2016. **Hora:** 14:00

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 004/2016 – SRP

Objeto: Eventual contratação, pelo menor preço por item, de empresa para prestação de serviços de transporte fluvial de cargas e passageiros em barcos regionais e lanchas tipo expresso, de interesse da Prefeitura Municipal de Maraã.

Data de abertura de envelopes: 20 de maio de 2016. **Hora:** 09:00

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 005/2016 – SRP

Objeto: Eventual contratação, pelo menor preço por item, de empresa para prestação de serviços de manutenção, reparos, troca de peças e limpeza de poços artesianos na sede do município de Maraã.

Data de abertura de envelopes: 20 de maio de 2016. **Hora:** 14:00

Regência legal: Lei n° 10.502/2002 e Lei nº 8666/93.

Informações: O edital bem como seus anexos poderão ser analisados e retirados na sede da Comissão Permanente de Licitação - CPL, localizada à Av. Castelo Branco, nº. 110, Centro, Maraã/AM, das 08:00 horas às 14:00 horas.

Maraã (AM), 06 de maio de 2016.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Publicado por:
Ariton Lopes Nogueira
Código Identificador:67EF6C4E

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE MAUÉS

CÂMARA MUNICIPAL DE MAUÉS
DECRETO LEGISLATIVO N.º 152 DE 05 DE MAIO DE 2015.

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MAUÉS, usando de suas prerrogativas legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Maués e Regimento Interno da Câmara Municipal de Maués;
CONSIDERANDO o teor do Requerimento do Senhor **MANOEL FRANCISCO GARCIA**, Processo nº 01/2015-CMM;
CONSIDERANDO os termos do Decreto Legislativo nº 150/2015; e
CONSIDERANDO o Cálculo de Proventos de Aposentadoria fornecido pelo **SISPREV-MAUÉS**,

D E C R E T A:

Art. 1º. APOSENTAR Compulsoriamente com Proventos Integrais nos termos do Art. 40, § 1º, inciso II, da CF/88, c/c Art. 6º da EC nº 41/03, c/c Art. 2º da EC nº 47/05, c/c Art. 15 da Lei Municipal nº 119/2005 (Regime Próprio de Previdência Social do Município de Maués – RPPS), com direito a paridade, o Servidor **MANOEL FRANCISCO GARCIA** do Quadro de Pessoal da Câmara Municipal de Maués, do cargo de Técnico em Contabilidade, com Salário Base no Valor **R$ 1.300,00** (Um mil e trezentos reais) e 35% de Gratificação Adicional por Tempo de Serviços – GATS, no valor de R$ **455,00** (Quatrocentos e cinqüenta e cinco reais), perfazendo um total dos Proventos no valor de R$ **1.755,00** (Um mil, setecentos e cinqüenta e cinco reais).

Art. 2º. As despesas decorrentes do Presente Decreto correrão por conta do orçamento do **SISPREV-MAUÉS** com base na Lei Municipal nº 119/2005 de 30 de dezembro de 2005.

CIENTIFIQUE-SE,
CUMPRA-SE E
PUBLIQUE-SE.

GABINETE DA PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MAUÉS, EM 05 DE MAIO DE 2015.

ANA CRISTINA DE' CARLI
Presidenta

PUBLICADA O PRESENTE DECRETO NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS de acordo com a Lei Municipal nº 177 de 26/10/2009 e por afixação no mural da Câmara Municipal, em conformidade com o disposto no § 1º do Artigo 91 da Lei Orgânica do Município de Maués.

ESTELA PAIVA AFONSO
Diretora Administrativa
Port. 001/2013 - GPC

Publicado por:
Carlos Christian Lavareda Garcia
Código Identificador:661FC21F

COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO - CONTRATOS
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO À CARTA-CONTRATO Nº 004/2015

CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Maués, **CNPJ** nº 04.282.869/0001-27 e a Sra. **RITA FILOMENA DA ROCHA FONSECA**, **CPF:** 041.025.412-68041.025.412-68.
DO OBJETO: O presente aditamento tem por objeto, prorrogar o prazo de vigência em mais 12 (doze) meses, com início no dia 01/04/2016 e término dia 31/03/2017, da Carta-Contrato firmada entre as partes em 01/04/2015, referente à locação de um imóvel para instalação e funcionamento da Secretaria Municipal de Assistência Social. Dispensa de Licitação 007/2015.
DO VALOR: Em decorrência do acréscimo na quantidade de meses, o valor original da Carta-Contrato, passará a ser R$ **R$ 21.000,00 (vinte e um mil).**

Maués - AM, 29 de fevereiro de 2016.

RAIMUNDO CARLOS GÓES PINHEIRO
Prefeito Municipal de Maués

Publicado por:
Zanilson Gustavo Bernardo do Santos
Código Identificador:563441A6

COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO - CONTRATOS
EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 048/2016

CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Maués, **CNPJ** nº 04.282.869/0001-27 e a empresa **F R DOS S SILVA SERVIÇOS - ME**, CNPJ nº. 08.826.775/0001-22.
DO OBJETO: Prestação de serviço de coleta de lixo, destinados a atender as necessidades do município de Maués.
DO PRAZO: O contrato terá vigência de 12 meses.
DO VALOR: R$ 405.147,36.
DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 1 – Código da Secretaria: 02.06.01 – Secretaria Municipal de Obras, Transporte e Limpeza Pública.
2 – Projeto Atividade: 04.122.0011.2.018 – Manutenção e funcionamento da SEMOSP.
3 – Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00 – Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica.
4 – Fonte: 10 – Recurso Próprio.

Maués - AM, 04 de maio de 2016.

RAIMUNDO CARLOS GÓES PINHEIRO
Prefeito Municipal de Maués

Publicado por:
Zanilson Gustavo Bernardo do Santos
Código Identificador:58F857D4

COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO - CONTRATOS
EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 049/2016

CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Maués, **CNPJ** nº 04.282.869/0001-27 e a empresa **F R DOS S SILVA SERVIÇOS - ME**, CNPJ nº. 08.826.775/0001-22.
DO OBJETO: Prestação de serviço de limpeza pública, destinados a atender as necessidades do município de Maués.
DO PRAZO: O contrato terá vigência de 12 meses.
DO VALOR: R$ 2.302.855,32 **(dois milhões, trezentos e dois mil, oitocentos e cinquenta e cinco reais e trinta e dois centavos).**
DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Código da Secretaria: 02.06.01 - Secretaria Municipal de Obras, Transporte e Limpeza Pública.
Projeto Atividade: 04.122.0011.2.018 - Manutenção e funcionamento da SEMOSP
Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00 – Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica
Fonte: 10 – Recurso Próprio
Código da Secretaria: 03.05.01 - Fundo Municipal de Saúde.
Projeto Atividade: 10.301.0052.2.049 - Encargos com Programas de Saúde
Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00 – Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica
Fonte: 2 – PAB FIXO
Código da Secretaria: 03.05.01 - Fundo Municipal de Saúde.

Projeto Atividade: 10.302.0052.2.051 - Funcionamento do Gestão Plena de Saúde – Média e Alta Complexidade
Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00 – Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica
Fonte: 8 – Teto Municipal da Média e Alta complexidade
Código da Secretaria: 02.04.01 - Secretaria Municipal de Educação
Projeto Atividade: 12.361.0062.2.009 - Manutenção da Rede de Ensino Fundamental
Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00 – Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica
Fonte: 11 – FUNDEB 40%
Código da Secretaria: 02.10.01 Secretaria Municipal de Assistência Social
Projeto Atividade: 08.244.0034.2.034 Manutenção e Funcionamento da Secretaria Municipal de Assistência Social
Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00 – Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica
Fonte: 10 – Recurso Próprio
Código da Secretaria: 02.15.01 - Secretaria Municipal de Juventude, Esporte e Lazer
Projeto Atividade: 27.812.0171.2.041 - Manutenção e Funcionamento da Secretaria Municipal de Juventude, Esporte e Lazer
Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00 – Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica
Fonte: 10 – Recurso Próprio
Código da Secretaria: 02.08.01 - Secretaria Municipal de Cultura e Turismo
Projeto Atividade: 13.392.0071.2.026 - Manutenção e Funcionamento da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo
Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00 – Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica
Fonte: 10 – Recurso Próprio

Maués - AM, 04 de maio de 2016.

RAIMUNDO CARLOS GÓES PINHEIRO
Prefeito Municipal de Maués

Publicado por:
Zanilson Gustavo Bernardo do Santos
Código Identificador:CEFD28C7

COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO - CONTRATOS
2º AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº. 019/2016/ - CML/MAUÉS

A Comissão Municipal de Licitação da Prefeitura de Maués torna pública a abertura do Pregão Presencial Nº 019/2016/CML/MAUÉS, no dia 19 de maio de 2016, às 10h00min, objetivando a **Aquisição de 43 kits de madeiras, em cumprimento a meta do Convênio 001/2012 - IDAM/PMM, destinados a atender os trabalhadores rurais no desenvolvimento do Plano Municipal de Inclusão Produtiva**, de acordo com as especificações constantes no Termo de Referência.

O edital e seus anexos encontram-se disponíveis na sede da Prefeitura Municipal de Maués, a partir de 09/05/2016 à 18/05/2016, localizada na Rua Quintino Bocaiúva, 248 - Centro, Maués-AM, CEP 69.190-000, no horário das 8h às 14h, de segunda a sexta-feira, podendo ser retirado mediante o pagamento da DAM na importância de R$ 20,00 (vinte reais).

Maués (AM), 06 de maio de 2016.

NAYSA MIREIA GODOT CABRINHA
Presidente da Comissão Municipal de Licitação

Publicado por:
Zanilson Gustavo Bernardo do Santos
Código Identificador:31403AF0

COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO - CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº. 021/2016/ - CML/MAUÉS

A Comissão Municipal de Licitação da Prefeitura de Maués torna pública a abertura do Pregão Presencial Nº 021/2016/CML/MAUÉS, no dia 19 de maio de 2016, às 14h30min, objetivando o **Registro de Preços para eventual contratação de pessoa jurídica especializada no fornecimento de combustíveis e derivados, destinados à manutenção das atividades inerentes ao Poder Público Municipal, executadas pelas diversas Secretarias Municipais, referente ao Ano/Calendário de 2016**, de acordo com as especificações constantes no Termo de Referência.

O edital e seus anexos encontram-se disponíveis na sede da Prefeitura Municipal de Maués, a partir de 09/05/2016 à 18/05/2016, localizada na Rua Quintino Bocaiúva, 248 - Centro, Maués-AM, CEP 69.190-000, no horário das 8h às 14h, de segunda a sexta-feira, podendo ser retirado mediante o pagamento da DAM na importância de R$ 20,00 (vinte reais).

Maués (AM), 06 de maio de 2016.

NAYSA MIREIA GODOT CABRINHA
Presidente da Comissão Municipal de Licitação

Publicado por:
Zanilson Gustavo Bernardo do Santos
Código Identificador:88DECA19

COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO - CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 022/2016/SRP – CML/MAUÉS

A Comissão Municipal de Licitação da Prefeitura Municipal de Maués torna pública a abertura do Pregão Presencial nº 022/2016/SRP – CML/MAUÉS, no dia 19 de maio de 2016, às 16h00min, objetivando a **Contratação de Pessoa Jurídica, por sistema de registro de preços, visando aquisição de suprimentos de informática para uso da Administração Direta da Prefeitura Municipal de Maués,** de acordo com as especificações constantes no Termo de Referência.

O edital e seus anexos encontram-se disponíveis na sede da Prefeitura Municipal de Maués, a partir de 09/05/2016 à 18/05/2016, localizada na Rua Quintino Bocaiúva, 248 - Centro, Maués-AM, CEP 69.190-000, no horário das 8h às 14h, de segunda a sexta-feira, podendo ser retirado mediante o pagamento da DAM na importância de R$ 20,00 (vinte reais).

Maués (AM), 06 de maio de 2016.

NAYSA MIREIA GODOT CABRINHA
Presidente da Comissão Municipal de Licitação

Publicado por:
Zanilson Gustavo Bernardo do Santos
Código Identificador:4D7DD36F

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE NOVO ARIPUANÃ

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 088/2016 - PMNA

I – DO TERMO - de Contrato que entre si celebram A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO ARIPUANÃ-AM, com sede na Avenida 16 de Fevereiro, n° 73 – CEP. 69.260-000, Centro, inscrito no CNPJ sob o nº 04.278.818/0001-21, neste ato representado pelo Exmo. Senhor RAIMUNDO RÓBSON DE SÁ, inscrito(a) no CPF sob o nº 064.954.352-15 portador da Carteira de Identidade nº 419591-4 – SESEG/AM, Prefeito Municipal de Novo Aripuanã, doravante denominado simplesmente CONTRATANTE, e a empresa **MORENO VIAGENS E TURISMO LTDA - ME**, inscrita no CNPJ Sob o nº. 09.465.296/0001-90, estabelecida na Rua Castelo Branco, s/nº, Centro – Novo Aripuanã/AM, nete ato representado pelo Sr. DANIEL DIAS MORENO, brasileiro, empresário portador do RG nº 300378 – SSP/SP e CPF sob nº 047.587.578-78, tendo em vista o que

consta no Processo Administrativo resultado da Tomada de Preço n° 001/2016.

II – DO OBJETO - A presente Tomada de Preço tem por objeto, Fretamento de Aeronave Monomotora asa baixa com trem de pouso fixo, motor de 300HP de alta performance, dispondo de acomodações para 7 (seis) ocupantes (piloto e mais seis passageiros) possuindo também, configuração para cargas com peso Máximo de decolagem e de pouso de 1.633 Kg, autonomia 6 Transporte Aeroviário, com bagageiro dianteiro 45kg e bagageiro traseiro 45 kgs, Aeronave homologada para voo VFR (somente operações diurnas), Aquisição de passagens no trecho de Novo Aripuanã á Manaus sendo inda e volta, e transporte de cargas em geral, para atendimento das necessidades da Administração Pública.

III - DA VIGÊNCIA - O prazo de vigência do Contrato será até o dia 31 de dezembro de 2016, a partir da data da sua assinatura, podendo tal prazo ser prorrogado nas hipóteses elencadas no parágrafo primeiro do artigo 57 da Lei nº 8.666, de 1993.

IV - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E DO VALOR: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Municipal deste exercício, à conta da Secretaria Municipal de Administração, Dotação: Unidade 02 – Secretaria Municipal de Administração, Projeto /Atividade 2.004 – Manutenção da Secretaria de Administração, Elemento de Despesa: 3.3.90.33 / 3.3.90.39 no valor global de **R$ 619.500,00 (Seiscentos e Dezenove Mil e Quinhentos Reais)**.

V - FUNDAMENTO DO ATO: Fundamento na Lei 10.520/02 e Subsidiariamente na Lei nº 8.666, de 1993, e demais legislações correlatas, mediante as cláusulas e as condições estabelecidas no contrato e no processo licitatório.

Novo Aripuanã (AM), 06 de Maio de 2016.

RAIMUNDO RÓBSON DE SÁ
Prefeito Municipal de Novo Aripuanã

Publicado por:
Aldevane Vales da Silva
Código Identificador:DE15310E

GABINETE DO PREFEITO
DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO-TOMADA DE PREÇO Nº. 001/2016 – CML

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

O **PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO ARIPUANÃ**, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o que consta no Processo Administrativo oriundo da Secretaria Municipal de Administração, referente ao Processo Licitatório denominado TOMADA DE PREÇO Nº. 001/2016 – CML, Tomada de Preço tem por objeto Serviços de Transporte Aéreo, para o município de Novo Aripuanã, destinados ao atendimento do plano de trabalho da Prefeitura Municipal de Novo Aripuanã;

CONSIDERANDO que no referido processo foram respeitados todos os prazos estabelecidos pela legislação vigente;

CONSIDERANDO a inexistência de recursos pendentes ao referido procedimento licitatório.
RESOLVE:
I – HOMOLOGAR a deliberação do Pregoeiro e sua equipe de apoio, constante em seu Relatório que considerou vencedora do objeto da Licitação a empresa: **MORENO VIAGENS E TURISMO LTDA - ME,** inscrita no CNPJ Sob o nº. 09.465.296/0001-90, estabelecida na Rua Castelo Branco, s/nº, Centro – Novo Aripuanã/AM, vencedora do objeto da licitação no valor global de **R$ 619.500,00 (Seiscentos e Dezenove Mil e Quinhentos Reais)**.

II – EMPENHE-SE o valor supracitado a empresa vencedora, devidamente adjudicado pelo pregoeiro.

III - PUBLIQUE-SE o presente despacho na forma da Lei.

Município de Novo Aripuanã, em 06 de Maio de 2016.

RAIMUNDO ROBSON DE SÁ
Prefeito de Novo Aripuanã

Publicado por:
Aldevane Vales da Silva
Código Identificador:2DA2F419

GABINETE DO PREFEITO
ATA DA TOMADA DE PREÇO N.º 001/2016 – PMNA

A Prefeitura Municipal de Novo Aripuanã, com sede na Avenida 16 de Fevereiro, n°73, CEP. 69.260-000 - Centro, na cidade de Novo Aripuanã, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 04.278.818/0001-21, neste ato representado pelo Exmo. Sr. Raimundo Robson de Sá, inscrito no CPF sob o nº 064.954.352-15 portador da Carteira de Identidade nº 419591-4 – SESEG/AM, considerando o julgamento da licitação na modalidade de Tomada de Preço forma menor preço por unidade nº 001/2016, publicado no dia 18 de Abril de 2016, sob o processo administrativo da Tomada de Preço n.º 001/2016, RESOLVE registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e na quantidade cotada, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e demais legislação correlatas, e em conformidade com as disposições a seguir:

DO OBJETO

A presente Ata tem por objeto o registro de preços para eventual Serviços de Transporte Aéreo, para o município de Novo Aripuanã, sendo: Fretamento de Aeronave Monomotora asa baixa com trem de pouso fixo, motor de 300HP de alta performance, dispondo de acomodações para 7 (seis) ocupantes (piloto e mais seis passageiros) possuindo também, configuração para cargas com peso Máximo de decolagem e de pouso de 1.633 Kg, autonomia 6 Transporte Aeroviário, com bagageiro dianteiro 45kg e bagageiro traseiro 45 kgs, Aeronave homologada para voo VFR (somente operações diurnas), Aquisição de passagens no trecho de Novo Aripuanã á Manaus sendo inda e volta, e transporte de cargas em geral, para atendimento das necessidades da Administração Pública, especificados no Termo de Referência, anexo I do edital de Tomada de Preço nº 001/2016, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE COMERCIAL	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Fretamento de Aeronave Monomotora asa baixa com trem de pouso fixo, motor de 300HP de alta performance, dispondo de acomodações para 7 (seis) ocupantes (piloto e mais seis passageiros) possuindo também, configuração para cargas com peso Máximo de decolagem e de pouso de 1.633 Kg, autonomia 6 horas voo, com bagageiro dianteiro 45kg e bagageiro traseiro 45 kgs, Aeronave homologada para voo VFR (somente operações diurnas) no trecho Novo Aripuanã / Manaus ou Manaus / Novo Aripuanã	Frete	100	R$ 2.800,00	R$ 280.000,00
2	Fornecimento de passagem no trecho de Manaus para Novo Aripuanã	Unidade	350	R$ 450,00	R$ 157.500,00
3	Fornecimento de passagem no trecho de Novo	Unidade	350	R$ 450,00	R$ 157.500,00

	Aripuanã para Manaus				
4	Transporte de Volumes acima de 10 Kgs até 15 Kga	Unidade	100	R$ 100,00	R$ 10.000,00
5	Transporte de Volumes acima de 5 Kgs até 9 Kga	Unidade	100	R$ 80,00	R$ 8.000,00
6	Transporte de Volumes acima de 1 Kgs até 4 Kga	Unidade	100	R$ 50,00	R$ 5.000,00
7	Transporte de envelopes	Unidade	100	R$ 15,00	R$ 1.500,00
TOTAL GLOBAL					**R$ 619.500,00**

VALIDADE DA ATA
A validade da Ata de Registro de Preços será de 08 meses, a partir da data de sua assinatura, admitindo prorrogação.

REVISÃO E CANCELAMENTO

A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.
Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preçospraticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).
Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.
O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.
A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.
Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:
Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e
convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.
Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.
O registro do fornecedor será cancelado quando:
Descumprir as condições da ata de registro de preços;
Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).
O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.6.1, 5.6.2 e 5.6.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:
por razão de interesse público; ou
a pedido do fornecedor.

CONDIÇÕES GERAIS

As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.
É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Município de Novo Aripuanã, em 06 de Maio de 2016.

RAIMUNDO ROBSON DE SÁ
Prefeito Municipal de Novo Aripuanã.

Moreno Viagens e Turismo LTDA - ME
CNPJ 09.465.296/0001-90
DANIEL DIAS MORENO
Sócio - Administrador

Publicado por:
Aldevane Vales da Silva
Código Identificador:783BBE3D

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N° 243 DE 03 DE MAIO DE 2016.

DECLARA PONTO FACULTATIVO

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO ARIPUANÃ EM EXERCICIO, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições que lhe são asseguradas por Lei.

CONSIDERANDO os festejos em homenagem ao Glorioso São José,

CONSIDERANDO ainda a intensa manifestação religiosa que ocorre durante o período dos festejos, mobilizando a Comunidade católica do Rio Madeira,

DECRETA

Art. 1º - DECLARAR Ponto Facultativo nos órgãos e entidades integrantes da estrutura organizacional do Município de Novo Aripuanã, no dia 10 e no dia 11 de maio de 2016 até as 12:00 horas, em razão dos festejos em homenagem ao Glorioso São José.

Parágrafo Único. O disposto neste artigo não se aplica aos órgãos que desenvolvam atividades que, por sua natureza ou em razão do interesse público, tornem indispensável a continuidade do serviço, definidas em Lei, conforme dispõe o § 1º do artigo 9º da Constituição Federal, como coleta de lixo, limpeza pública e Serviço de Vigilância.

Art. 2° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CIENTIFIQUE-SE,
CUMPRA-SE E
PUBLIQUE-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Novo Aripuanã em Exercício, Estado do Amazonas, 03 de maio de 2016.

JOÃO ROSA FILHO
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Aldevane Vales da Silva
Código Identificador:0DBBC438

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE PARINTINS

SERVIÇO AUTONÔMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

O Diretor do Serviço Autônomo de Água e Esgoto, no uso de Suas atribuições legais e

CONSIDERANDO o teor do Relatório apresentado pela Comissão Permanente de Licitação e Cadastro no **Processo nº 001/2016-CPLC**,

relativo à Licitação por **Carta Convite nº 001/2016-CPLC**, **CONSIDERANDO** ainda, a inexistência de qualquer recurso pendente ao referido procedimento licitatório e o que mais consta dos autos do mencionado processo,

R E S O L V E:

I - **HOMOLOGAR** a deliberação da Comissão Permanente de Licitação e Cadastro, constante no relatório supracitado.

II **– ADJUDICAR à Empresa: N. M. DE OLIVEIRA & CIA LTDA – ME –** CNPJ n.º 19.439.315/0001-68**,** com a proposta no valor de **R$ 75.530,00 (setenta e cinco mil quinhentos e trinta reais,** cujo objeto é **"Aquisição de forma parcelada de Combustível e seus derivados, para o Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE/Parintins",** Conforme indicado no presente processo.

Gabinete do Diretor em Parintins, 26 de abril de 2016.

SAMARONE DA SILVA MOURA
Diretor do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Parintins

Publicado por:
Andrea Silva Ferreira
Código Identificador:48E19400

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 584 DE 01 DE MARÇO DE 2016.

O PREFEITO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 120, inciso II, "a" da Lei Orgânica do Município de Presidente Figueiredo.

CONSIDERANDO o Art.37, Inciso IX, da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, Art. 107 da Lei Orgânica do Município de Presidente Figueiredo, Lei Municipal n° 487 de 31 de dezembro de 2003 e Lei Municipal Nº. 668 de 15 de março de 2012, com efeito retroativo a 01 de fevereiro.

CONSIDERANDO o Resultado do **Processo Seletivo Simplificado, realizado em 13 de janeiro de 2016**, para atender as necessidades de pessoal apresentada pela Secretaria Municipal de Educação, com vigência de 11 (onze) meses e 08 (oito) dias, a contar da data da publicação do Decreto de Homologação do Resultado Final, de 22 de fevereiro de 2016.

CONSIDERANDO ainda o teor do Ofício nº. **0116/2016-SEMED, Processo** nº. **640/2016,** datado em **22 de fevereiro de 2016,** que deu origem ao **1° edital de convocação.**
RESOLVE
Art. 1º CONTRATAR, conforme Leis acima citadas e resultado do **Processo Seletivo Simplificado n° 01,** o (a) Senhor (a) **BEATRIZ MACIEL DE OLIVEIRA**, para exercer em caráter temporário a função de **PROFESSOR PARA EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL I, NÍVEL 1,** matrícula n° **21202,** sob a égide do Regime Temporário, pelo prazo de 306 (trezentos e seis) dias, de **01 de março** a **31 de dezembro de 2016,** conforme cláusulas do contrato anexo, na **Secretaria Municipal de Educação.**

Art. 2º DETERMINAR que a Coordenadoria de Gestão de Pessoas, da Secretaria Municipal de Administração, tome as providências que se fazem necessárias, para o cumprimento desta Portaria.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO de Presidente Figueiredo, 01 março de 2016.

NEILSON DA CRUZ CAVALCANTE
Prefeito

Publicado por:
Luciana Bastos
Código Identificador:CE17E541

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 585 DE 01 DE MARÇO DE 2016.

O PREFEITO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 120, inciso II, "a" da Lei Orgânica do Município de Presidente Figueiredo.

CONSIDERANDO o Art.37, Inciso IX, da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, Art. 107 da Lei Orgânica do Município de Presidente Figueiredo, Lei Municipal n° 487 de 31 de dezembro de 2003 e Lei Municipal Nº. 668 de 15 de março de 2012, com efeito retroativo a 01 de fevereiro.

CONSIDERANDO o Resultado do **Processo Seletivo Simplificado, realizado em 13 de janeiro de 2016**, para atender as necessidades de pessoal apresentada pela Secretaria Municipal de Educação, com vigência de 11 (onze) meses e 08 (oito) dias, a contar da data da publicação do Decreto de Homologação do Resultado Final, de 22 de fevereiro de 2016.

CONSIDERANDO ainda o teor do Ofício nº. **0116/2016-SEMED, Processo** nº. **640/2016,** datado em **22 de fevereiro de 2016,** que deu origem ao **1° edital de convocação.**
RESOLVE
Art. 1º CONTRATAR, conforme Leis acima citadas e resultado do **Processo Seletivo Simplificado n° 01,** o (a) Senhor (a) **BEATRIZ MACIEL DE OLIVEIRA**, para exercer em caráter temporário a função de **PROFESSOR PARA EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL I, NÍVEL 1,** matrícula n° **21204,** sob a égide do Regime Temporário, pelo prazo de 305 (trezentos e cinco) dias, de **02 de março** a **31 de dezembro de 2016,** conforme cláusulas do contrato anexo, na **Secretaria Municipal de Educação.**

Art. 2º DETERMINAR que a Coordenadoria de Gestão de Pessoas, da Secretaria Municipal de Administração, tome as providências que se fazem necessárias, para o cumprimento desta Portaria.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO de Presidente Figueiredo, 01 março de 2016.

NEILSON DA CRUZ CAVALCANTE
Prefeito

Publicado por:
Luciana Bastos
Código Identificador:BBE8DD38

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 512 DE 01 DE MARÇO DE 2016.

O PREFEITO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 120, inciso II, "a" da Lei Orgânica do Município de Presidente Figueiredo.

CONSIDERANDO o Art.37, Inciso IX, da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, Art. 107 da Lei Orgânica do Município de Presidente Figueiredo, Lei Municipal n° 487 de 31 de dezembro de 2003 e Lei Municipal Nº. 668 de 15 de março de 2012, com efeito retroativo a 01 de fevereiro.

CONSIDERANDO o Resultado do **Processo Seletivo Simplificado, realizado em 13 de janeiro de 2016**, para atender as necessidades de pessoal apresentada pela Secretaria Municipal de Educação, com vigência de 11 (onze) meses e 08 (oito) dias, a contar da data da publicação do Decreto de Homologação do Resultado Final, de 22 de fevereiro de 2016.

CONSIDERANDO ainda o teor do Ofício nº. **0116/2016-SEMED, Processo** nº. **640/2016,** datado em **22 de fevereiro de 2016,** que deu origem ao **1° edital de convocação.**

RESOLVE

Art. 1º CONTRATAR, conforme Leis acima citadas e resultado do **Processo Seletivo Simplificado n° 01,** o (a) Senhor (a) **ELITON ARAUJO SANTOS**, para exercer em caráter temporário a função de **PROFESSOR DE HISTÓRIA SÉRIES FINAIS, NÍVEL 3,** matrícula n° **21211,** sob a égide do Regime Temporário, pelo prazo de 305 (trezentos e cinco) dias, de **02 de março** a **31 de dezembro de 2016,** conforme cláusulas do contrato anexo, na **Secretaria Municipal de Educação.**

Art. 2º DETERMINAR que a Coordenadoria de Gestão de Pessoas, da Secretaria Municipal de Administração, tome as providências que se fazem necessárias, para o cumprimento desta Portaria.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO de Presidente Figueiredo, 01 março de 2016.

NEILSON DA CRUZ CAVALCANTE
Prefeito

Publicado por:
Luciana Bastos
Código Identificador:F6757BA1

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 513 DE 01 DE MARÇO DE 2016.

O PREFEITO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 120, inciso II, "a" da Lei Orgânica do Município de Presidente Figueiredo.

CONSIDERANDO o Art.37, Inciso IX, da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, Art. 107 da Lei Orgânica do Município de Presidente Figueiredo, Lei Municipal n° 487 de 31 de dezembro de 2003 e Lei Municipal Nº. 668 de 15 de março de 2012, com efeito retroativo a 01 de fevereiro.

CONSIDERANDO o Resultado do **Processo Seletivo Simplificado, realizado em 13 de janeiro de 2016**, para atender as necessidades de pessoal apresentada pela Secretaria Municipal de Educação, com vigência de 11 (onze) meses e 08 (oito) dias, a contar da data da publicação do Decreto de Homologação do Resultado Final, de 22 de fevereiro de 2016.

CONSIDERANDO ainda o teor do Ofício nº. **0116/2016-SEMED, Processo** nº. **640/2016,** datado em **22 de fevereiro de 2016,** que deu origem ao **1° edital de convocação.**

RESOLVE

Art. 1º CONTRATAR, conforme Leis acima citadas e resultado do **Processo Seletivo Simplificado n° 01,** o (a) Senhor (a) **ELITON ARAUJO SANTOS**, para exercer em caráter temporário a função de **PROFESSOR DE HISTÓRIA SÉRIES FINAIS, NÍVEL 3,** matrícula n° **21210,** sob a égide do Regime Temporário, pelo prazo de 306 (trezentos e seis) dias, de **01 de março** a **31 de dezembro de 2016,** conforme cláusulas do contrato anexo, na **Secretaria Municipal de Educação.**

Art. 2º DETERMINAR que a Coordenadoria de Gestão de Pessoas, da Secretaria Municipal de Administração, tome as providências que se fazem necessárias, para o cumprimento desta Portaria.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO de Presidente Figueiredo, 01 março de 2016.

NEILSON DA CRUZ CAVALCANTE
Prefeito

Publicado por:
Luciana Bastos
Código Identificador:E46E62E4

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 480 DE 01 DE MARÇO DE 2016.

O PREFEITO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 120, inciso II, "a" da Lei Orgânica do Município de Presidente Figueiredo.

CONSIDERANDO o Art.37, Inciso IX, da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, Art. 107 da Lei Orgânica do Município de Presidente Figueiredo, Lei Municipal n° 487 de 31 de dezembro de 2003 e Lei Municipal Nº. 668 de 15 de março de 2012, com efeito retroativo a 01 de fevereiro.

CONSIDERANDO o Resultado do **Processo Seletivo Simplificado, realizado em 13 de janeiro de 2016**, para atender as necessidades de pessoal apresentada pela Secretaria Municipal de Educação, com vigência de 11 (onze) meses e 08 (oito) dias, a contar da data da publicação do Decreto de Homologação do Resultado Final, de 22 de fevereiro de 2016.

CONSIDERANDO ainda o teor do Ofício nº. **0116/2016-SEMED, Processo** nº. **640/2016,** datado em **22 de fevereiro de 2016,** que deu origem ao **1° edital de convocação.**

RESOLVE

Art. 1º CONTRATAR, conforme Leis acima citadas e resultado do **Processo Seletivo Simplificado n° 01,** o (a) Senhor (a) **MARIA LEONICE REBOUÇAS NASCIMENTO**, para exercer em caráter temporário a função de **PROFESSOR DE LÍNGUA PORTUGUESA SÉRIES FINAIS, NÍVEL 1,** matrícula n° **21292,** sob a égide do Regime Temporário, pelo prazo de 306 (trezentos e seis) dias, de **01 de março** a **31 de dezembro de 2016,** conforme cláusulas do contrato anexo, na **Secretaria Municipal de Educação.**

Art. 2º DETERMINAR que a Coordenadoria de Gestão de Pessoas, da Secretaria Municipal de Administração, tome as providências que se fazem necessárias, para o cumprimento desta Portaria.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO de Presidente Figueiredo, 01 março de 2016.

NEILSON DA CRUZ CAVALCANTE
Prefeito

Publicado por:
Luciana Bastos
Código Identificador:E5E90287

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 576 DE 01 DE MARÇO DE 2016.

O PREFEITO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 120, inciso II, "a" da Lei Orgânica do Município de Presidente Figueiredo.

CONSIDERANDO o Art.37, Inciso IX, da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, Art. 107 da Lei Orgânica do Município de Presidente Figueiredo, Lei Municipal n° 487 de 31 de dezembro de 2003 e Lei Municipal Nº. 668 de 15 de março de 2012, com efeito retroativo a 01 de fevereiro.

CONSIDERANDO o Resultado do **Processo Seletivo Simplificado, realizado em 13 de janeiro de 2016**, para atender as necessidades de pessoal apresentada pela Secretaria Municipal de Educação, com vigência de 11 (onze) meses e 08 (oito) dias, a contar da data da publicação do Decreto de Homologação do Resultado Final, de 22 de fevereiro de 2016.

CONSIDERANDO ainda o teor do Ofício nº. **0116/2016-SEMED, Processo** nº. **640/2016,** datado em **22 de fevereiro de 2016,** que deu origem ao **1° edital de convocação.**

RESOLVE

Art. 1º CONTRATAR, conforme Leis acima citadas e resultado do **Processo Seletivo Simplificado n° 01,** o (a) Senhor (a) **RAIMUNDA EULENE PACHECO DE SOUZA**, para exercer em caráter temporário a função de **PROFESSOR DE MATEMÁTICA SÉRIES FINAIS, NÍVEL 2,** matrícula n° **21209,** sob a égide do Regime Temporário, pelo prazo de 305 (trezentos e cinco) dias, de **02 de março** a **31 de dezembro de 2016,** conforme cláusulas do contrato anexo, na **Secretaria Municipal de Educação.**

Art. 2º DETERMINAR que a Coordenadoria de Gestão de Pessoas, da Secretaria Municipal de Administração, tome as providências que se fazem necessárias, para o cumprimento desta Portaria.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO de Presidente Figueiredo, 01 março de 2016.

NEILSON DA CRUZ CAVALCANTE
Prefeito

Publicado por:
Luciana Bastos
Código Identificador:F347750C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 577 DE 01 DE MARÇO DE 2016.

O PREFEITO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 120, inciso II, "a" da Lei Orgânica do Município de Presidente Figueiredo.

CONSIDERANDO o Art.37, Inciso IX, da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, Art. 107 da Lei Orgânica do Município de Presidente Figueiredo, Lei Municipal n° 487 de 31 de dezembro de 2003 e Lei Municipal Nº. 668 de 15 de março de 2012, com efeito retroativo a 01 de fevereiro.

CONSIDERANDO o Resultado do **Processo Seletivo Simplificado, realizado em 13 de janeiro de 2016**, para atender as necessidades de pessoal apresentada pela Secretaria Municipal de Educação, com vigência de 11 (onze) meses e 08 (oito) dias, a contar da data da publicação do Decreto de Homologação do Resultado Final, de 22 de fevereiro de 2016.

CONSIDERANDO ainda o teor do Ofício nº. **0116/2016-SEMED, Processo** nº. **640/2016,** datado em **22 de fevereiro de 2016,** que deu origem ao **1° edital de convocação.**

RESOLVE

Art. 1º CONTRATAR, conforme Leis acima citadas e resultado do **Processo Seletivo Simplificado n° 01,** o (a) Senhor (a) **RAIMUNDA EULENE PACHECO DE SOUZA**, para exercer em caráter temporário a função de **PROFESSOR DE MATEMÁTICA SÉRIES FINAIS, NÍVEL 2,** matrícula n° **21208,** sob a égide do Regime Temporário, pelo prazo de 306 (trezentos e seis) dias, de **01 de março** a **31 de dezembro de 2016,** conforme cláusulas do contrato anexo, na **Secretaria Municipal de Educação.**

Art. 2º DETERMINAR que a Coordenadoria de Gestão de Pessoas, da Secretaria Municipal de Administração, tome as providências que se fazem necessárias, para o cumprimento desta Portaria.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO de Presidente Figueiredo, 01 março de 2016.

NEILSON DA CRUZ CAVALCANTE
Prefeito

Publicado por:
Luciana Bastos
Código Identificador:FDA67B55

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 439 DE 01 DE MARÇO DE 2016.

O PREFEITO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 120, inciso II, "a" da Lei Orgânica do Município de Presidente Figueiredo.

CONSIDERANDO o Art.37, Inciso IX, da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, Art. 107 da Lei Orgânica do Município de Presidente Figueiredo, Lei Municipal n° 487 de 31 de dezembro de 2003 e Lei Municipal Nº. 668 de 15 de março de 2012, com efeito retroativo a 01 de fevereiro.

CONSIDERANDO o Resultado do **Processo Seletivo Simplificado, realizado em 13 de janeiro de 2016**, para atender as necessidades de pessoal apresentada pela Secretaria Municipal de Educação, com vigência de 11 (onze) meses e 08 (oito) dias, a contar da data da publicação do Decreto de Homologação do Resultado Final, de 22 de fevereiro de 2016.

CONSIDERANDO ainda o teor do Ofício nº. **0116/2016-SEMED, Processo** nº. **640/2016,** datado em **22 de fevereiro de 2016,** que deu origem ao **1° edital de convocação.**

RESOLVE

Art. 1º CONTRATAR, conforme Leis acima citadas e resultado do **Processo Seletivo Simplificado n° 01,** o (a) Senhor (a) **ELSON LEIDE FARIAS DE SOUZA JÚNIOR**, para exercer em caráter temporário a função de **NUTRICIONISTA,** matrícula n° **21147,** sob a égide do Regime Temporário, pelo prazo de 306 (trezentos e seis) dias, de **01 de março** a **31 de dezembro de 2016,** conforme cláusulas do contrato anexo, na **Secretaria Municipal de Educação.**

Art. 2º DETERMINAR que a Coordenadoria de Gestão de Pessoas, da Secretaria Municipal de Administração, tome as providências que se fazem necessárias, para o cumprimento desta Portaria.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO de Presidente Figueiredo, 01 março de 2016.

NEILSON DA CRUZ CAVALCANTE
Prefeito

Publicado por:
Luciana Bastos
Código Identificador:844908C7

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 473 DE 01 DE MARÇO DE 2016.

O PREFEITO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 120, inciso II, "a" da Lei Orgânica do Município de Presidente Figueiredo.

CONSIDERANDO o Art.37, Inciso IX, da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, Art. 107 da Lei Orgânica do Município de Presidente Figueiredo, Lei Municipal n° 487 de 31 de dezembro de 2003 e Lei Municipal Nº. 668 de 15 de março de 2012, com efeito retroativo a 01 de fevereiro.

CONSIDERANDO o Resultado do **Processo Seletivo Simplificado, realizado em 13 de janeiro de 2016**, para atender as necessidades de pessoal apresentada pela Secretaria Municipal de Educação, com vigência de 11 (onze) meses e 08 (oito) dias, a contar da data da publicação do Decreto de Homologação do Resultado Final, de 22 de fevereiro de 2016.

CONSIDERANDO ainda o teor do Ofício nº. **0116/2016-SEMED, Processo** nº. **640/2016,** datado em **22 de fevereiro de 2016,** que deu origem ao **1° edital de convocação.**

RESOLVE

Art. 1º CONTRATAR, conforme Leis acima citadas e resultado do **Processo Seletivo Simplificado n° 01,** o (a) Senhor (a) **FRANCINESIA DE SOUZA MELO**, para exercer em caráter temporário a função de **PROFESSOR PARA EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL I, NÍVEL 2,** matrícula n° **21295,** sob a égide do Regime Temporário, pelo prazo de 305 (trezentos e cinco) dias, de **02 de março** a **31 de dezembro de 2016,** conforme cláusulas do contrato anexo, na **Secretaria Municipal de Educação.**

Art. 2º DETERMINAR que a Coordenadoria de Gestão de Pessoas, da Secretaria Municipal de Administração, tome as providências que se fazem necessárias, para o cumprimento desta Portaria.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO de Presidente Figueiredo, 01 março de 2016.

NEILSON DA CRUZ CAVALCANTE
Prefeito

Publicado por:
Luciana Bastos
Código Identificador:713E588B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 572 DE 01 DE MARÇO DE 2016.

O PREFEITO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 120, inciso II, "a" da Lei Orgânica do Município de Presidente Figueiredo.

CONSIDERANDO o Art.37, Inciso IX, da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, Art. 107 da Lei Orgânica do Município de Presidente Figueiredo, Lei Municipal n° 487 de 31 de dezembro de 2003 e Lei Municipal Nº. 668 de 15 de março de 2012, com efeito retroativo a 01 de fevereiro.

CONSIDERANDO o Resultado do **Processo Seletivo Simplificado, realizado em 13 de janeiro de 2016**, para atender as necessidades de pessoal apresentada pela Secretaria Municipal de Educação, com vigência de 11 (onze) meses e 08 (oito) dias, a contar da data da publicação do Decreto de Homologação do Resultado Final, de 22 de fevereiro de 2016.

CONSIDERANDO ainda o teor do Ofício nº. **0116/2016-SEMED, Processo** nº. **640/2016,** datado em **22 de fevereiro de 2016,** que deu origem ao **1° edital de convocação.**

RESOLVE

Art. 1º CONTRATAR, conforme Leis acima citadas e resultado do **Processo Seletivo Simplificado n° 01,** o (a) Senhor (a) **IVÂNIA CLAUDIA OLIVEIRA DOS SANTOS SOUSA**, para exercer em caráter temporário a função de **PEDAGOGO,** matrícula n° **21175,** sob a égide do Regime Temporário, pelo prazo de 306 (trezentos e seis) dias, de **01 de março** a **31 de dezembro de 2016,** conforme cláusulas do contrato anexo, na **Secretaria Municipal de Educação.**

Art. 2º DETERMINAR que a Coordenadoria de Gestão de Pessoas, da Secretaria Municipal de Administração, tome as providências que se fazem necessárias, para o cumprimento desta Portaria.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO de Presidente Figueiredo, 01 março de 2016.

NEILSON DA CRUZ CAVALCANTE
Prefeito

Publicado por:
Luciana Bastos
Código Identificador:5C0829F3

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 610 DE 01 DE MARÇO DE 2016.

O PREFEITO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 120, inciso II, "a" da Lei Orgânica do Município de Presidente Figueiredo.

CONSIDERANDO o Art.37, Inciso IX, da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, Art. 107 da Lei Orgânica do Município de Presidente Figueiredo, Lei Municipal n° 487 de 31 de dezembro de 2003 e Lei Municipal Nº. 668 de 15 de março de 2012, com efeito retroativo a 01 de fevereiro.

CONSIDERANDO o Resultado do **Processo Seletivo Simplificado, realizado em 13 de janeiro de 2016**, para atender as necessidades de pessoal apresentada pela Secretaria Municipal de Educação, com vigência de 11 (onze) meses e 08 (oito) dias, a contar da data da publicação do Decreto de Homologação do Resultado Final, de 22 de fevereiro de 2016.

CONSIDERANDO ainda o teor do Ofício nº. **0116/2016-SEMED, Processo** nº. **640/2016,** datado em **22 de fevereiro de 2016,** que deu origem ao **1° edital de convocação.**

RESOLVE

Art. 1º CONTRATAR, conforme Leis acima citadas e resultado do **Processo Seletivo Simplificado n° 01,** o (a) Senhor (a) **IVÂNIA CLAUDIA OLIVEIRA DOS SANTOS SOUSA**, para exercer em caráter temporário a função de **PROFESSOR PARA EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL I, NÍVEL 2,** matrícula n° **21176,** sob a égide do Regime Temporário, pelo prazo de 305 (trezentos e cinco) dias, de **02 de março** a **31 de dezembro de 2016,** conforme cláusulas do contrato anexo, na **Secretaria Municipal de Educação.**

Art. 2º DETERMINAR que a Coordenadoria de Gestão de Pessoas, da Secretaria Municipal de Administração, tome as providências que se fazem necessárias, para o cumprimento desta Portaria.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO de Presidente Figueiredo, 01 março de 2016.

NEILSON DA CRUZ CAVALCANTE
Prefeito

Publicado por:
Luciana Bastos
Código Identificador:D6D23490

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 652 DE 02 DE MARÇO DE 2016.

O PREFEITO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 120, inciso II, "a" da Lei Orgânica do Município de Presidente Figueiredo.

CONSIDERANDO o Art.37, Inciso IX, da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, Art. 107 da Lei Orgânica do Município de Presidente Figueiredo, Lei Municipal n° 487 de 31 de dezembro de 2003 e Lei Municipal Nº. 668 de 15 de março de 2012, com efeito retroativo a 01 de fevereiro.

CONSIDERANDO o Resultado do **Processo Seletivo Simplificado, realizado em 13 de janeiro de 2016**, para atender as necessidades de pessoal apresentada pela Secretaria Municipal de Educação, com vigência de 11 (onze) meses e 08 (oito) dias, a contar da data da publicação do Decreto de Homologação do Resultado Final, de 22 de fevereiro de 2016.

CONSIDERANDO ainda o teor do Ofício nº. **0116/2016-SEMED, Processo** nº. **640/2016,** datado em **22 de fevereiro de 2016,** que deu origem ao **2° edital de convocação.**
RESOLVE
Art. 1º CONTRATAR, conforme Leis acima citadas e resultado do **Processo Seletivo Simplificado n° 01,** o (a) Senhor (a) **MARINETE GOMES DA COSTA**, para exercer em caráter temporário a função de **PEDAGOGO,** matrícula n° **21305,** sob a égide do Regime Temporário, pelo prazo de 305 (trezentos e cinco) dias, de **02 de março** a **31 de dezembro de 2016,** conforme cláusulas do contrato anexo, na **Secretaria Municipal de Educação.**

Art. 2º DETERMINAR que a Coordenadoria de Gestão de Pessoas, da Secretaria Municipal de Administração, tome as providências que se fazem necessárias, para o cumprimento desta Portaria.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO de Presidente Figueiredo, 02 março de 2016.

NEILSON DA CRUZ CAVALCANTE
Prefeito

Publicado por:
Luciana Bastos
Código Identificador:AB640001

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 509 DE 01 DE MARÇO DE 2016.

O PREFEITO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 120, inciso II, "a" da Lei Orgânica do Município de Presidente Figueiredo.

CONSIDERANDO o Art.37, Inciso IX, da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, Art. 107 da Lei Orgânica do Município de Presidente Figueiredo, Lei Municipal n° 487 de 31 de dezembro de 2003 e Lei Municipal Nº. 668 de 15 de março de 2012, com efeito retroativo a 01 de fevereiro.

CONSIDERANDO o Resultado do **Processo Seletivo Simplificado, realizado em 13 de janeiro de 2016**, para atender as necessidades de pessoal apresentada pela Secretaria Municipal de Educação, com vigência de 11 (onze) meses e 08 (oito) dias, a contar da data da publicação do Decreto de Homologação do Resultado Final, de 22 de fevereiro de 2016.

CONSIDERANDO ainda o teor do Ofício nº. **0116/2016-SEMED, Processo** nº. **640/2016,** datado em **22 de fevereiro de 2016,** que deu origem ao **1° edital de convocação.**
RESOLVE
Art. 1º CONTRATAR, conforme Leis acima citadas e resultado do **Processo Seletivo Simplificado n° 01,** o (a) Senhor (a) **MILDINALIA MELO OLIVEIRA**, para exercer em caráter temporário a função de **PEDAGOGO,** matrícula n° **21298,** sob a égide do Regime Temporário, pelo prazo de 306 (trezentos e seis) dias, de **01 de março** a **31 de dezembro de 2016,** conforme cláusulas do contrato anexo, na **Secretaria Municipal de Educação.**

Art. 2º DETERMINAR que a Coordenadoria de Gestão de Pessoas, da Secretaria Municipal de Administração, tome as providências que se fazem necessárias, para o cumprimento desta Portaria.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO de Presidente Figueiredo, 01 março de 2016.

NEILSON DA CRUZ CAVALCANTE
Prefeito

Publicado por:
Luciana Bastos
Código Identificador:EB78D46E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 520 DE 01 DE MARÇO DE 2016.

O PREFEITO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 120, inciso II, "a" da Lei Orgânica do Município de Presidente Figueiredo.

CONSIDERANDO o Art.37, Inciso IX, da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, Art. 107 da Lei Orgânica do Município de Presidente Figueiredo, Lei Municipal n° 487 de 31 de dezembro de 2003 e Lei Municipal Nº. 668 de 15 de março de 2012, com efeito retroativo a 01 de fevereiro.

CONSIDERANDO o Resultado do **Processo Seletivo Simplificado, realizado em 13 de janeiro de 2016**, para atender as necessidades de pessoal apresentada pela Secretaria Municipal de Educação, com vigência de 11 (onze) meses e 08 (oito) dias, a contar da data da publicação do Decreto de Homologação do Resultado Final, de 22 de fevereiro de 2016.

CONSIDERANDO ainda o teor do Ofício nº. **0116/2016-SEMED, Processo** nº. **640/2016,** datado em **22 de fevereiro de 2016,** que deu origem ao **1° edital de convocação.**
RESOLVE
Art. 1º CONTRATAR, conforme Leis acima citadas e resultado do **Processo Seletivo Simplificado n° 01,** o (a) Senhor (a) **MILDINALIA MELO OLIVEIRA**, para exercer em caráter temporário a função de **PROFESSOR PARA EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL I, NÍVEL 2,** matrícula n° **21300,** sob a égide do Regime Temporário, pelo prazo de 305 (trezentos e cinco) dias, de **02 de março** a **31 de dezembro de 2016,** conforme cláusulas do contrato anexo, na **Secretaria Municipal de Educação.**

Art. 2º DETERMINAR que a Coordenadoria de Gestão de Pessoas, da Secretaria Municipal de Administração, tome as providências que se fazem necessárias, para o cumprimento desta Portaria.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO de Presidente Figueiredo, 01 março de 2016.

NEILSON DA CRUZ CAVALCANTE
Prefeito

Publicado por:
Luciana Bastos
Código Identificador:3B937A7D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 431 DE 01 DE MARÇO DE 2016.

O PREFEITO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 120, inciso II, "a" da Lei Orgânica do Município de Presidente Figueiredo.

CONSIDERANDO o Art.37, Inciso IX, da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, Art. 107 da Lei Orgânica do Município de Presidente Figueiredo, Lei Municipal n° 487 de 31 de dezembro de 2003 e Lei Municipal Nº. 668 de 15 de março de 2012, com efeito retroativo a 01 de fevereiro.

CONSIDERANDO o Resultado do **Processo Seletivo Simplificado, realizado em 13 de janeiro de 2016**, para atender as necessidades de pessoal apresentada pela Secretaria Municipal de Educação, com vigência de 11 (onze) meses e 08 (oito) dias, a contar da data da publicação do Decreto de Homologação do Resultado Final, de 22 de fevereiro de 2016.

CONSIDERANDO ainda o teor do Ofício nº. **0116/2016-SEMED, Processo** nº. **640/2016,** datado em **22 de fevereiro de 2016,** que deu origem ao **1° edital de convocação.**
RESOLVE
Art. 1º CONTRATAR, conforme Leis acima citadas e resultado do **Processo Seletivo Simplificado n° 01,** o (a) Senhor (a) **SANDRA LIMA DUARTE**, para exercer em caráter temporário a função de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS,** matrícula n° **21125,** sob a égide do Regime Temporário, pelo prazo de 306 (trezentos e seis) dias, de **01 de março** a **31 de dezembro de 2016,** conforme cláusulas do contrato anexo, na **Secretaria Municipal de Educação.**

Art. 2º DETERMINAR que a Coordenadoria de Gestão de Pessoas, da Secretaria Municipal de Administração, tome as providências que se fazem necessárias, para o cumprimento desta Portaria.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO de Presidente Figueiredo, 01 março de 2016.

NEILSON DA CRUZ CAVALCANTE
Prefeito

Publicado por:
Luciana Bastos
Código Identificador:72E27EA9

SISPREV
ERRATA Nº 008/2016

Portaria nº. 026 de 12 de junho de 2015, que se refere à concessão de Aposentadoria por Tempo de Contribuição da servidora **Sra LÍDIA DA SILVA CUSTÓDIO – MAT. 355, ONDE SE LÊ:**

...

Art. 2º - Este Benefício está fundamentado no art. 6º, da Emenda Constitucional nº. 41/2003, art. 89 da Lei nº. 714, de 09 de julho de 2014, ficando estabelecido o valor R$ 1.470,00 (hum mil quatrocentos e setenta reais), com vigência a partir de 15 de junho de 2015, reajuste na mesma proporção e data dos servidores ativos, inclusive vantagens posteriormente concedidas (Art. 2º, da EC 47/2005).
...

LEIA-SE:
Art. 2º - Este Benefício está fundamentado no art. 6º, da Emenda Constitucional nº. 41/2003, art. 89 da Lei nº. 714, de 09 de julho de 2014, ficando estabelecido o valor do provento em **R$ 1.984,50 (hum mil novecentos e oitenta e quatro reais e cinquenta centavos)** com a seguinte composição vencimento R$ 1.470,00 (LM nº. 718/2014 / Decreto nº. 1831/2015) acrescido de 35% de gratificação tempo de ser**viço** (art. 177 da LM 645/2010), com vigência a partir de 15 de junho de 2015, reajuste na mesma proporção e data dos servidores ativos, inclusive vantagens posteriormente concedidas (Art. 2º, da EC 47/2005).
...

Presidente Figueiredo, 06 de maio de 2016.

SUZANA FARIAS DE ARAÚJO
Diretora Presidente
Decreto Municipal nº. 1780/2014

Publicado por:
Luciana Bastos
Código Identificador:A66F77ED

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE RIO PRETO DA EVA

GABINETE DO PREFEITO
ORDEM DE SERVIÇOS

1. PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO PRETO DA EVA/AM, como **CONTRATANTE** e a empresa **VIMED COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - EPP**, inscrita no CNPJ n.º 07.073.210/000159, estabelecida na Rua José Miranda Coelho, 277 – Altos – Jorge Teixeira – Manaus/Am, como **CONTRATADA**.
2. OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DA ATENÇÃO BÁSICA DE SAÚDE.
3. FUNDAMENTO DO ATO LEGAL: Processo através de **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, conforme estabelecido pelo Inciso II, do Art. 24 da Lei n.º 8.666/93 e seus anexos.
4. PRAZO DE VIGÊNCIA: 30 (trinta) dias contados a partir da assinatura desta Ordem.
5. VALOR GLOBAL DA CONTRATAÇÃO: O valor global da contratação é de **R$ 7.434,80 (**sete mil quatrocentos e trinta e quatro reais e oitenta centavos**)**.
Pela presente Ordem de Início de Serviços, a **CONTRATADA** está autorizada a executar o objeto do Processo acima citado.

GABINETE DO PREFEITO DE RIO PRETO DA EVA/AM, em 05 de maio de 2016.

ERNANI NUNES SANTIAGO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Medeiros de Lima
Código Identificador:7ED18DA0

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO DO UATUMÃ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
LEI Nº 187/2015, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2015 - LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL

*(Republicação por incorreções nas materiais publicadas nos dias 18 de dezembro de 2015 e 20 de abril de 2016.)

LEI Nº 187/2015, de 02 de dezembro de 2015

Estima a Receita e fixa a Despesa do Orçamento Anual do Município de SÃO SEBASTIÃO DO UATUMÃ, para o exercício financeiro de 2016.

O(A) Prefeito (a) Municipal de SÃO SEBASTIÃO DO UATUMÃ , AMAZONAS, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

TÍTULO I
DO CONTEÚDO DA LEI ORÇAMENTÁRIA

Art. 1º. Esta Lei estima a receita e fixa a despesa do orçamento anual do Município de SÃO SEBASTIÃO DO UATUMÃ, para o exercício financeiro de 2016, nos termos das disposições constitucionais, compreendendo:
I - O Orçamento Fiscal referente aos Poderes Legislativo e Executivo, seus órgãos, entidades e fundos da administração direta e indireta.
II - O Orçamento da Seguridade Social, abrangendo todas as entidades e órgãos a ela vinculados, bem como os fundos instituídos e mantidos pelo Poder Público.

TÍTULO II
DOS ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
CAPÍTULO I DA ESTIMATIVA DA RECEITA

Art. 2º. A Receita total estimada nos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social é no valor de RS 20.959.391,00 (vinte milhões, novecentos e cinquenta e nove mil, trezentos e noventa e um reais).
Art. 3º. A Receita decorrerá da arrecadação de tributos, contribuições e outras receitas correntes e de capital, previstos na legislação vigente e estimadas com o seguinte desdobramento:

CÓDIGO	DESCRIÇÃO DA RECEITA	VALOR
1000.00.00.00	RECEITAS CORRENTES	24.198.597,00
1100.00.00.00	RECEITA TRIBUTARIA	961.000,00
1200.00.00.00	RECEITA DE CONTRIBUICOES	90.000,00
1300.00.00.00	RECEITA PATRIMONIAL	203.100,00
1600.00.00.00	RECEITA DE SERVICOS	290.500,00
1700.00.00.00	TRANSFERENCIAS CORRENTES	22.624.497,00
1900.00.00.00	OUTRAS RECEITAS CORRENTES	29.500,00
	SUB-TOTAL (exeto intra-orçamentária)	24.198.597,00
	SUB-TOTAL INTRA-ORÇAMENTÁRIA	0,00
9000.00.00.00	DEDUÇÕES DO FUNDEB	-3.239.206,00
	SUB-TOTAL DEDUÇÕES	-3.239.206,00
TOTAL GERAL		20.959.391,00

Art. 4º. A Receita será realizada com base na arrecadação direta das transferências constitucionais, das transferências voluntárias e de outras rendas na forma da legislação em vigor, de acordo com os códigos, denominações e detalhamentos da Receita Pública, instituídos pelas Portarias do Secretário do Tesouro Nacional do Ministério da Fazenda, que aprova o Manual de Procedimentos da Receita Pública.

CAPÍTULO II DA FIXAÇÃO DA DESPESA

Art. 5º. A Despesa total fixada é no valor de R$ 20.959.391,00 (vinte milhões, novecentos e cinquenta e nove mil, trezentos e noventa e um reais) desdobrada nos seguintes orçamentos:
I - orçamento fiscal em R$ 15.298.191,00;
II- orçamento da seguridade social em R$ 5.661.200,00.
Art. 6º. A Despesa fixada à conta dos recursos previstos neste capítulo, observado a programação anexa a esta Lei, apresenta o seguinte desdobramento:

I - por órgãos:

DESCRIÇÃO DO ORGÃO	FISCAL	SEGURIDADE	TOTAL
CAMARA MUNICIPAL	1.145.000,00	0,00	1.145.000,00
GABINETE DO PREFEITO	1.342.100,00	0,00	1.342.100,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMIN E PLANEJAMENTO	2.576.050,00	0,00	2.576.050,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUC,CULT,TURIS E DESPORTO	6.008.300,00	0,00	6.008.300,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	0,00	868.800,00	868.800,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	0,00	674.000,00	674.000,00
SEC. MUN. DE INFRAESTRUTURA, MEIO AMBIENTE E ABASTECIMENTO	2.458.991,00	0,00	2.458.991,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANCA E CONTROLE INTERNO	707.750,00	0,00	707.750,00
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	0,00	548.700,00	548.700,00
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	0,00	3.569.700,00	3.569.700,00
SERVICO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO	430.000,00	0,00	430.000,00
RESERVA DE CONTINGENCIA	630.000,00	0,00	630.000,00
TOTAL GERAL	15.298.191,00	5.661.200,00	20.959.391,00

II - por funções:

DESCRIÇÃO DA FUNÇÃO	FISCAL	SEGURIDADE	TOTAL
ADMINISTRAÇÃO	4.010.900,00	0,00	4.010.900,00
AGRICULTURA	55.000,00	0,00	55.000,00
ASSISTÊNCIA SOCIAL	0,00	1.222.700,00	1.222.700,00
CULTURA	215.000,00	0,00	215.000,00
DESPORTO E LAZER	130.000,00	0,00	130.000,00
EDUCAÇÃO	5.663.300,00	0,00	5.663.300,00
ENCARGOS ESPECIAIS	695.000,00	0,00	695.000,00
ENERGIA	40.000,00	0,00	40.000,00
GESTÃO AMBIENTAL	21.000,00	0,00	21.000,00
HABITAÇÃO	60.000,00	0,00	60.000,00
LEGISLATIVA	1.145.000,00	0,00	1.145.000,00
RESERVA DE CONTIGÊNCIA	630.000,00	0,00	630.000,00
SANEAMENTO	585.000,00	0,00	585.000,00
SAÚDE	0,00	4.438.500,00	4.438.500,00
TRANSPORTE	18.000,00	0,00	18.000,00
URBANISMO	2.029.991,00	0,00	2.029.991,00
TOTAL GERAL	15.298.191,00	5.661.200,00	20.959.391,00

CAPÍTULO III DAS AUTORIZAÇÕES

Art. 7º. Fica o chefe tio Poder Executivo autorizado a:
1. Abrir créditos suplementares nos limites e com os recursos abaixo indicados:
a) decorrentes de superávit financeiro até o limite de 100 % (por cento) do mesmo, de acordo com o estabelecido no art 43, § 1°, Inciso I e § 2º da Lei 4.320/64;
b) decorrentes do excesso de arrecadação até o limite de 100 % (por cento) do mesmo, conforme estabelecido no art. 43, § 1º, Inciso II e §§ 3º e 4º da Lei 4.320/64;
c) decorrentes de anulação parcial ou total de dotações na forma definida na Lei de Diretrizes Orçamentárias 2016, até o limite de 50 % (por cento) das mesmas, conforme o estabelecido no art. 43, § 1º, Inciso III da Lei 4.320/64, e com base no Art. 167, Inciso VI da Constituição Federal, não onerando esse limite os créditos suplementares para reforçar dotações de pessoal, obrigações patronais, encargos com inativos, pensionistas e PASEP.
d) decorrentes de alteração de QDD, permitindo inclusive a criação de elementos e subelementos necessários a execução da despesa deste que atenda a categoria econômica a ser reduzida.
2. Efetuar operações de créditos por antecipação da receita, nos limites fixados pelo Senado Federal e na forma do disposto no art. 38 da Lei Complementar n° 101/2000.
Art. 8º. Esta Lei vigorará de 01 de janeiro a 31 de dezembro de 2016.

Gabinete do Prefeito, em 02 de dezembro de 2015

ADALBERTO SILVEIRA LEITE
Prefeito

Publicado no quadro de avisos da Prefeitura e Câmara Municipal de São Sebastião do Uatumã e demais órgãos públicos municipais, em 02/12/2015.

MARIA HEDILAMAR TAVARES TATIKAWA
Secretaria de Administração e Planejamento

Publicado por:
Monica Abecassis de Menezes
Código Identificador:32CF2531

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE TABATINGA

SECRETARIA DE GABINETE
AVISO DE CANCELAMENTO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 001/2016

A Comissão Municipal de Licitação - CPL, comunica o CANCELAMENTO DA LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA PÚBLICA nº 001/2016 - Objeto: *"contratação de empresa especializada para execução dos serviços de engenharia para construção de uma contenção de erosão na orla de Tabatinga-Am"*, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas no dia 29/04/2016. Edição 1592 código identificador 9F994BDF.

Tabatinga-AM, 06 de maio de 2016.

RAINIER DA SILVA CARVALHO
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Valdenei Rodrigues de Oliveira
Código Identificador:DF23A821

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE TEFÉ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL - SRP Nº 030/2016

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, PLANEJAMENTO E FINANÇAS – SEMAF
PREGÃO PRESENCIAL

(Inciso I e II, art 4º da lei 10.520/02)

Objeto: Registro de Preços para Eventual aquisição de Gêneros Alimentícios, para atender as necessidades das Secretarias municipais da Prefeitura Municipal de Tefé.

Documentação e Propostas: serão recebidos até às 9:30 h do dia 19 de Maio de 2016 (Inciso V, art. 4º da lei 10.520/02), quando terá início a sessão destinada ao credenciamento, recebimento dos envelopes de propostas e Documentação.

Local: Na sala da Comissão Permanente de Licitação - CPL, sito a Av. Getúlio Vargas 219 – Centro – Secretaria Municipal de Administração Geral, Planejamento e Finanças - SEMAF, Informações: o Edital estará disponível aos interessados no setor de licitações a partir da data de publicação, no endereço já mencionado acima. Valor: R$ 40,00 do Edital e taxa de expediente R$ 7,10. Qualquer informação poderá ser obtida pelo telefone: (97) 3343-4053 no horário de 09:00 às 12:00horas. A Prefeitura Municipal de Tefé, reserva-se ao direito de, a todo e qualquer tempo, desistir, revogar, adiar, ou mesmo anular, total ou parcialmente, esta licitação, sem que isso represente direito dos interessados a qualquer pedido de indenização, reembolso ou compensação de valores.

Tefé - AM, 06 Maio de 2016.

À COMISSÃO

Publicado por:
Júlia Santos de Matos
Código Identificador:2C99FCF6

GABINETE PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº. 415/2016 DE 06 DE MAIO DE 2016- EXONERA SERVIDOR

DECRETO MUNICIPAL Nº. 415/2016 de 06 de Maio de 2016.

"EXONERA SERVIDOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O Prefeito Municipal de Tefé Estado do Amazonas, no uso das atribuições legais conferidas pelo art. 86, Inciso IV da Lei Orgânica do Município de Tefé - AM, e;

CONSIDERANDO o memorando n°. 023/2016/ DIRHU- PMT.

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica **EXONERADO** o senhor ***CHEUDON RIBEIRO DA SILVA***, do cargo em Comissão, símbolo- CC3 de Coordenador de Departamento.

Art. 2º. Este decreto surtirá os seus efeitos na data de sua publicação.

Publique-se,
Registre-se,
Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TEFÉ, em 06 de Maio de 2016.

JUCIMAR DE OLIVEIRA VELOSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco das Chagas de Oliveira Pinheiro
Código Identificador:EB7B8C60

GABINETE PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº. 416/2016 DE 06 DE MAIO DE 2016.- EXONERA SERVIDOR

DECRETO MUNICIPAL Nº. 416/2016 de 06 de Maio de 2016.

"EXONERA SERVIDOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O Prefeito Municipal de Tefé Estado do Amazonas, no uso das atribuições legais conferidas pelo art. 86, Inciso IV da Lei Orgânica do Município de Tefé - AM, e;

CONSIDERANDO o memorando n°. 023/2016/ DIRHU- PMT.

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica **EXONERADO** o senhor ***ARISTOCLIPES NUNES DE LIMA***, do cargo em Comissão, símbolo- CC3 de Coordenador de Departamento.

Art. 2º. Este decreto surtirá os seus efeitos na data de sua publicação.

Publique-se,
Registre-se,
Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TEFÉ, em 06 de Maio de 2016.

JUCIMAR DE OLIVEIRA VELOSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco das Chagas de Oliveira Pinheiro
Código Identificador:AA4A4360

GABINETE PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº. 417/2016 DE 06 DE MAIO DE 2016- EXONERA SERVIDOR

DECRETO MUNICIPAL Nº. 417/2016 de 06 de Maio de 2016.

"EXONERA SERVIDOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O Prefeito Municipal de Tefé Estado do Amazonas, no uso das atribuições legais conferidas pelo art. 86, Inciso IV da Lei Orgânica do Município de Tefé - AM, e;

CONSIDERANDO o memorando n°. 023/2016/ DIRHU- PMT.

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica **EXONERADO** o senhor ***ANTÔNIO DA SILVA FERNANDES***, do cargo em Comissão, símbolo- CC3 de Coordenador de Departamento.

Art. 2º. Este decreto surtirá os seus efeitos na data de sua publicação.

Publique-se,
Registre-se,
Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TEFÉ, em 06 de Maio de 2016.

JUCIMAR DE OLIVEIRA VELOSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco das Chagas de Oliveira Pinheiro
Código Identificador:7DC8AAC4

GABINETE PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº. 418/2016 DE 06 DE MAIO DE 2016- NOMEIA CARGO EM COMISSÃO

DECRETO MUNICIPAL Nº. 418/2016 de 06 de Maio de 2016.

"Nomeia Cargo em Comissão e dá outras providências"

O Prefeito Municipal de Tefé Estado do Amazonas, no uso das atribuições legais, conferidas pelo art. 86, Inciso VII da Lei Orgânica do Município de Tefé – AM.

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica **NOMEADA** para o Cargo em Comissão- Assessor Especial I -Símbolo CC3, a Senhora **GENARA MENDES DE AQUINO,** lotada na Secretaria Municipal de Administração Geral, Planejamento e Finanças- SEMAF .

Art. 2º. Este decreto entrará em vigor, retroativamente no dia 21 de Março de 2016.

Publique-se,
Registre-se,
Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TEFÉ, em 06 de Maio de 2016.

JUCIMAR DE OLIVEIRA VELOSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco das Chagas de Oliveira Pinheiro
Código Identificador:7C90B822

GABINETE PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº. 419/2016 DE 06 DE MAIO DE 2016- NOMEIA CARGO EM COMISSÃO

DECRETO MUNICIPAL Nº. 419/2016 de 06 de Maio de 2016.

"Nomeia Cargo em Comissão e dá outras providências"

O Prefeito Municipal de Tefé Estado do Amazonas, no uso das atribuições legais, conferidas pelo art. 86, Inciso VII da Lei Orgânica do Município de Tefé – AM.

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica **NOMEADA** para o Cargo em Comissão- Assessor Especial III -Símbolo CC5, a Senhora **MARIA EDUARDA DA SILVA BIGLIA,** lotada na Secretaria Municipal de Administração Geral, Planejamento e Finanças- SEMAF .

Art. 2º. Este decreto entrará em vigor, retroativamente no dia 01 de Abril de 2016.

Publique-se,
Registre-se,
Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TEFÉ, em 06 de Maio de 2016.

JUCIMAR DE OLIVEIRA VELOSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco das Chagas de Oliveira Pinheiro
Código Identificador:3D0F3A11

GABINETE PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº. 408/2016 DE 04 DE MAIO DE 2016- NOMEIA AGENTE DE CONTROLE INTERNO

DECRETO MUNICIPAL Nº. 408/2016 de 04 de Maio de 2016.

"Nomeia Agente de Controle Interno e dá outras Providências"

O Prefeito Municipal de Tefé, Estado do Amazonas, no uso das atribuições legais, conferidas pelo art. 86, Inciso III da Lei Orgânica do Município de Tefé – AM.

D E C R E T A
Art. 1º. Fica **NOMEADA** a senhora **MARIA DAS GRAÇAS FREITAS DA SILVA**, para exercer cargo em Comissão de Agente de Controle Interno Do Município de Tefé.
Art. 2º. Este decreto surtirá os seus efeitos na data de sua publicação.

Publique-se,
Registre-se,
Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TEFÉ, em 04 de Maio de 2016.

JUCIMAR DE OLIVEIRA VELOSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco das Chagas de Oliveira Pinheiro
Código Identificador:2FEE6006

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE TONANTINS

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
CONCURSO PÚBLICO EDITAL Nº 002/2016

CANCELAMENTO DO CARGO DE PROFESSOR PARA O ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO EM EDUCAÇÃO INFANTIL DO 1º AO 5º ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL

A PREFEITURA MUNICIPAL DE TONANTINS – AM no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Constituição Federal, TORNA PÚBLICO o presente Edital para divulgar que FICA CANCELADO o cargo de Professor para o Atendimento Educacional Especializado em Educação Infantil do 1º Ao 5º Ano do Ensino Fundamental do CONCURSO PÚBLICO regido pelo edital Nº 002/2016.

Os candidatos inscritos relacionados abaixo deverão entrar em contato no período de 30 de maio a 03 de junho de 2016 com a Comissão Permanente de Concursos – COPEC/CETAM através do e-mail copec_concursotonantins@cetam.am.gov.br para tomar conhecimento da data da devoluçãodo valor pago da inscrição.

INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO
2015129000192	ALZIMAR DA MATA COELHO
2015129004531	CELIA PEREIRA CARVALHO
2015129001653	GRACIELIA MARTINS MENDES
2015129002326	MARIA LECY AZEVEDO MARTINS
2015129001289	MARIA MARGARIDA GARCIA DOS SANTOS
2015129003735	OZIMARE CRUZ CALMONT

.
Tonantins/AM, 06 de maio de 2016.

SIMEÃO GARCIA DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal de Tonantins

Publicado por:
Boniere Nascimento Martins
Código Identificador:7461C55B

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE AMATURÁ

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 121/2016 - GP/PMA, DE 06 DE MAIO DE 2016.

"Altera a lei municipal n° 117, de 21 de dezembro de 2015, que institui o plano de cargos, carreira e salário dos servidores públicos do poder executivo do município de Amaturá, reestrutura o quadro de cargos da administração pública, na forma que indica e, da outras providências".

O **PREFEITO MUNICIPAL DE AMATURÁ**, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, **FAZ SABER**, que a Câmara Municipal aprovou e eu **SANCIONO** a seguinte lei:

Art. 1°. O anexo I - Quadro Efetivo dos Servidores Públicos do Poder Executivo do Município de Amaturá, Núcleo Fixo da Lei Municipal n° 117/2015 fica alterado para a forma a seguir:

ANEXO I

QUADRO EFETIVO DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE AMATURÁ

NÚCLEO FIXO

NOMENCLATURA	CARGO	GRUPO FUNCIONAL	QUANTIDADE ZONA URBANA	QUANTIDADE ZONA RURAL	QUANTIDADE DE CARGOS
NF 01	Auxiliar de Serviços Gerais	Fundamental	85	39	124
NF 02	Merendeiro	Fundamental	07	27	34
NF 03	Motorista de Habilitação "D"	Fundamental	03	-	03
NF 04	Motorista de Habilitação "A" a "C"	Fundamental	04	-	04
NF 05	Motorista Fluvial	Fundamental	04	04	08
NF 07	Agente Comunitário de Saúde	Fundamental	15	07	22
NF 08	Agente Comunitário em Endemias	Fundamental	01	-	01
NM 01	Auxiliar Administrativo	Médio Administrativo	14	-	14
NM 02	Agente Administrativo	Médio Administrativo	14	-	14
NM 05	Atendente de Farmácia	Médio Administrativo	02	-	02
NM 06	Secretário de Escola	Médio Administrativo	04	02	06
NM 07	Técnico Agrícola	Médio Técnico	01	-	01
NM 08	Técnico em Biblioteca	Médio Técnico	03	-	03
NM 09	Técnico em Contabilidade	Médio Técnico	01	-	01
NM 10	Técnico em Enfermagem	Médio Técnico	10	-	10
NM 11	Técnico em Imobilização Ortopédica	Médio Técnico	01	-	01
NM 12	Técnico em Patologia	Médio Técnico	01	-	01
NM 13	Técnico em Saúde Bucal	Médio Técnico	02	-	02
NTF 01	Fiscal de Tributos	Técnico de Fiscalização	01	-	01
NS 01	Assistente Social	Especializado	01	-	01
NS 02	Bioquímico	Especializado	01	-	01
NS 03	Enfermeiro	Especializado	06	-	06
NS 04	Médico Clínico	Especializado	02	-	02
NS 05	Nutricionista	Especializado	01	-	01
NS 06	Odontólogo	Especializado	02	-	02
NS 07	Psicólogo	Especializado	01	-	01

Art. 2°. Esta Lei entra em vigor no data da sua publicação, revogando as disposições em contrário, e permanecendo inalteradas as demais posições da Lei Municipal n° 117/2015 e seus anexos.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AMATURÁ/AM, EM 06 DE MAIO DE 2016.

JOÃO BRAGA DIAS
CPF 201.476.352-68
Prefeito de Amaturá - AM

PUBLICADO POR AFIXAÇÃO EM LOCAL PRÓPRIO E DE ACESSO PÚBLICO, NA SEDE DA PREFEITURA, em conformidade com o disposto no Art.102 da Lei Orgânica de Amaturá-AM, em 06 de Maio de 2016.

Publicado por:
Dennis Willian Santos da Silva
Código Identificador:A64E943A

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 122/2016 - GP/PMA, DE 06 DE MAIO DE 2016.

"Altera a Lei complementar nº 116, 15 de dezembro de 2015, que institui o plano de cargos, carreira e salario (PCCS) do grupo funcional do magistério da Prefeitura de Amaturá, e dá outras providências."

O **PREFEITO MUNICIPAL DE AMATURÁ**, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, **FAZ SABER**, que a Câmara Municipal aprovou e eu **SANCIONO** a seguinte lei:

Art. 1°. O anexo I - Quadro Efetivo dos Servidores Públicos do Magistério do Poder Executivo do Município de Amaturá, da Lei Municipal n° 116/2015 fica alterado para a forma a seguir:

ANEXO I

QUADRO EFETIVO DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MAGISTÉRIO DO PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE AMATURÁ

NOMENCLATURA	CARGO	FORMAÇÃO	QUANTIDADE ZONA URBANA	QUANTIDADE ZONA RURAL	QUANTIDADE DE CARGOS TOTAL
PNS 01	Professor de Educação Infantil, 1º ao 5º ano do Ensino Fundamental - 20 horas	Ensino Superior/ Normal/ Licenciatura em Pedagogia	62	20	82
PNS 02	Professor de Educação Infantil, 1º ao 5º ano do Ensino Fundamental - 40 horas	Ensino Superior/ Normal/ Licenciatura em Pedagogia	16	24	40
PNS 03	Professor de Língua Portuguesa do Ensino Fundamental do 6º ao 9º ano - 20 horas	Ensino Superior com Habilitação Específica	02	-	02
PNS 04	Professor de Matemática do Ensino Fundamental do 6º ao 9º ano - 20 horas	Ensino Superior com Habilitação Específica	03	02	05
PNS 05	Professor de Geografia do Ensino Fundamental do 6º ao 9º ano - 20 horas	Ensino Superior com Habilitação Específica	02	03	05
PNS 06	Professor de Ciências Naturais do Ensino Fundamental do 6º ao 9º ano - 20 horas	Ensino Superior com Habilitação Específica	04	-	04
PNS 07	Professor de Educação Física do Ensino Fundamental do 6º ao 9º ano - 20 horas	Ensino Superior com Habilitação Específica	01	-	01
PNS 08	Professor de História do Ensino Fundamental do 6º ao 9º ano - 20 horas	Ensino Superior com Habilitação Específica	01	-	01
PNS 09	Professor de Língua Portuguesa do Ensino Fundamental do 6º ao 9º ano - 40 horas	Ensino Superior com Habilitação Específica	01	07	08
PNS 10	Professor de Matemática do Ensino Fundamental do 6º ao 9º ano - 40 horas	Ensino Superior com Habilitação Específica	-	02	02
PNS 11	Professor de Geografia do Ensino Fundamental do 6º ao 9º ano - 40 horas	Ensino Superior com Habilitação Específica	-	04	04
PNS 12	Professor de Ciências Naturais do Ensino Fundamental do 6º ao 9º ano - 40 horas	Ensino Superior com Habilitação Específica	-	02	02
PNS 13	Professor de Educação Física do Ensino Fundamental do 6º ao 9º ano - 40 horas	Ensino Superior com Habilitação Específica	-	01	01
PNS 14	Professor de História do Ensino Fundamental do 6º ao 9º ano - 40 horas	Ensino Superior com Habilitação Específica	-	01	01
PNS 15	Professor Indígena de Educação Infantil, 1º ao 5º ano do Ensino Fundamental - 20 horas	Licenciatura Plena Educação Indígena Formação Bilíngue ou Licenciatura em Pedagogia ou Normal Superior ou Ensino Médio/Pirayawara	-	23	23
PNS 16	Professor Indígena Educação Infantil, 1º ao 5º ano do Ensino Fundamental - 40 horas	Licenciatura Plena Educação Indígena Formação Bilíngue ou Licenciatura em Pedagogia ou Normal Superior ou Ensino Médio/Pirayawara	-	03	03
PNS 17	Professor Indígena de Língua Portuguesa do Ensino Fundamental do 6º ao 9º ano - 20 horas	Ensino Superior com Habilitação Específica	-	01	01
PNS 18	Professor Indígena de Matemática do Ensino Fundamental do 6º ao 9º ano - 20 horas	Ensino Superior com Habilitação Específica	-	01	01
PNS 19	Professor Indígena de Geografia do Ensino Fundamental do 6º ao 9º ano - 20 horas	Ensino Superior com Habilitação Específica	-	01	01
PNS 20	Professor Indígena de Ciências Naturais do Ensino Fundamental do 6º ao 9º ano - 20 horas	Ensino Superior com Habilitação Específica	-	01	01
PNS 21	Professor Indígena de Educação Física do Ensino Fundamental do 6º ao 9º ano - 20 horas	Ensino Superior com Habilitação Específica	-	01	01
PNS 22	Professor Indígena de História do Ensino Fundamental do 6º ao 9º ano - 20 horas	Ensino Superior com Habilitação Específica	-	01	01
PNS 23	Professor Indígena de Língua Portuguesa do Ensino Fundamental do 6º ao 9º ano - 40 horas	Ensino Superior com Habilitação Específica	-	01	01
PNS 24	Professor Indígena de Matemática do Ensino Fundamental do 6º ao 9º ano - 40 horas	Ensino Superior com Habilitação Específica	-	01	01
PNS 25	Professor Indígena de Geografia do Ensino Fundamental do 6º ao 9º ano - 40 horas	Ensino Superior com Habilitação Específica	-	01	01
PNS 26	Professor Indígena de Ciências Naturais do Ensino Fundamental do 6º ao 9º ano - 40 horas	Ensino Superior com Habilitação Específica	-	01	01
PNS 27	Professor Indígena de Educação Física do Ensino Fundamental do 6º ao 9º ano - 40 horas	Ensino Superior com Habilitação Específica	-	01	01
PNS 28	Professor Indígena de História do Ensino Fundamental do 6º ao 9º ano - 40 horas	Ensino Superior com Habilitação Específica	-	01	01
PED	Pedagogo	Ensino Superior em Pedagogia	02	-	02

Art. 2°. Esta Lei entra em vigor no data da sua publicação, revogando as disposições em contrário, e permanecendo inalteradas as demais posições da Lei Municipal n° 116/2015 e seus anexos.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AMATURÁ, EM 06 DE MAIO DE 2016.

JOÃO BRAGA DIAS
CPF 201.476.352-68
Prefeito de Amaturá - AM

PUBLICADO POR AFIXAÇÃO EM LOCAL PRÓPRIO E DE ACESSO PÚBLICO, NA SEDE DA PREFEITURA, em conformidade com o disposto no Art.102 da Lei Orgânica de Amaturá-AM, em 06 de Maio de 2016.

Publicado por:
Dennis Willian Santos da Silva
Código Identificador:1DE94FCE

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE CODAJÁS

CÂMARA MUNICIPAL DE CODAJÁS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/20215 – CÂMARA MUNICIPAL DE CODAJÁS

PREGÃO PRESENCIAL -SRP Nº 005/2015 -CL/CMC

CÂMARA MUNICIPAL DE CODAJÁS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.953.485/0001-99, com sede administrativa Rua 5 de setembro, 12, centro codajás/AM., neste ato representada pelo Sr. **CARLOS ALBERTO FARIAS DE FREITAS**, Presidente, considerando o resultado final da licitação deflagrada na modalidade de Pregão Presencial, **autuada sob a numeração 005/2015**, tendo por objeto **Registro de Preços para o fornecimento de material de limpeza, RESOLVE** registrar os preços da empresa **E A COM. E SERV. DE INF. LTDA – ME ,** inscrita no CNPJ nº 15.353.644/0001-30, com número de identificação do registro de empresas – NIRE Inscrição 1320060054-1, estabelecida na Rua Coari, 58D, na cidade de Iranduba no Estado do Amazonas, CEP 69415-000, neste ato representado pelo Sr. **EVERTON ALVES RIBEIRO**, brasileiro, casado, empresário, portador do RG nº 120.581 SSP/AM., e do CPF: 013.894.672-87, de acordo com os itens adjudicados e nas quantidades cotadas e estabelecidas nas propostas de preços, sob o critério menor preço por item, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir.

1. DO OBJETO

1.1. A presente ata tem por objeto o registro de preços para o fornecimento de material de limpeza para a Câmara Municipal de Codajás, conforme os itens especificados no termo de referência, anexo I do edital de Pregão Presencial nº 005/2015, parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independente de transcrição.

2. DOS PREÇOS REGISTRADOS, DAS ESPECIFICAÇÕES E DOS QUANTITATIVOS.

2.1 Os preços registrados, as especificações dos objetos, os fornecedores e as demais condições ofertadas na proposta de preços são as que seguem:

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UNID	QUAN T.	V. UNIT.	V.TOTAL	Empresa vencedora
001	Desinfetante 500 ml cx c/ 12 unid.	Cx.	6	R$ 26,50	R$ 159,00	E A COM. E SERV. DE INF. LTDA – ME
002	Detergente 500 ml cx c/12 unid.	Cx.	6	R$ 30,46	R$ 182,76	E A COM. E SERV. DE INF. LTDA – ME
003	Lustra moveis cx 12x200ml	Cx	4	R$ 33,51	R$ 134,04	E A COM. E SERV. DE INF. LTDA – ME
004	Desodor p/Sanitário 30 g	Unid.	144	R$ 1,40	R$ 201,60	E A COM. E SERV. DE INF. LTDA – ME
005	Desodorizador aerossol lata 360 ml	Unid.	72	R$ 8,85	R$ 637,20	E A COM. E SERV. DE INF. LTDA – ME
006	Desodorizador neutralizador odores lata 360 ml	Unid.	36	R$ 8,60	R$ 309,60	E A COM. E SERV. DE INF. LTDA – ME
007	Agua sanitária c/ 1000 ml	Unid.	60	R$ 2,35	R$ 141,00	E A COM. E SERV. DE INF. LTDA – ME
008	Sabão em pó cx 500gr	Cx.	36	R$ 41,00	R$ 1.476,00	E A COM. E SERV. DE INF. LTDA – ME
009	Cera liq. Incolor fco 750 ml	Unid.	72	R$ 5,20	R$ 374,40	E A COM. E SERV. DE INF. LTDA – ME
010	Limpa vidro fco 550 ml	Unid.	72	R$ 4,20	R$ 302,40	E A COM. E SERV. DE INF. LTDA – ME
011	Inseticida Aerossol lata 300 ml	Unid.	36	R$ 10,18	R$ 366,48	E A COM. E SERV. DE INF. LTDA – ME
012	Vassoura nylon v 200	Unid.	12	R$ 8,63	R$ 103,56	E A COM. E SERV. DE INF. LTDA – ME
013	Rodo cabo madeira	Unid.	24	R$ 6,85	R$ 164,40	E A COM. E SERV. DE INF. LTDA – ME
014	Pá de lixo plástico	Unid.	24	R$ 3,55	R$ 85,20	E A COM. E SERV. DE INF. LTDA – ME
015	Lixeira 30 l c/ basculante amarela	Unid.	6	R$ 57,00	R$ 342,00	E A COM. E SERV. DE INF. LTDA – ME
016	Lixeira plastica30 l c/ basculante azul	Unid.	6	R$ 57,00	R$ 342,00	E A COM. E SERV. DE INF. LTDA – ME
017	Lixeira plástica 30 l c/ basculante verde	Unid.	6	R$ 57,00	R$ 342,00	E A COM. E SERV. DE INF. LTDA – ME
018	Lixeira plástica 30 l c/ basculante vermelha	Unid.	6	R$ 57,00	R$ 342,00	E A COM. E SERV. DE INF. LTDA – ME
019	Saco p lixo 100 l pt c/12 unid. Preto	PT	100	R$ 3,65	R$ 365,00	E A COM. E SERV. DE INF. LTDA – ME
020	Saco p lixo 50 l pt c/12 unid. Preto	Pt.	100	R$ 1,85	R$ 185,00	E A COM. E SERV. DE INF. LTDA – ME
021	Saco p lixo 30 l pt c/ 12 unid. Preto	Pt.	150	R$ 1,70	R$ 255,00	E A COM. E SERV. DE INF. LTDA – ME
022	Pano de chão branco t.38x58	Unid.	60	R$ 2,93	R$ 175,80	E A COM. E SERV. DE INF. LTDA – ME
023	Papel higienico. pt c/ 4 rolos	Pt	80	R$ 2,80	R$ 224,00	E A COM. E SERV. DE INF. LTDA – ME
024	Soda caustica lata 300gr	Unid.	24	R$ 4,40	R$ 105,60	E A COM. E SERV. DE INF. LTDA – ME
025	Vassoura nylon sintético v9	Unid.	24	R$ 10,00	R$ 240,00	E A COM. E SERV. DE INF. LTDA – ME
026	Sabão em barra 1 kg.	Unid.	20	R$ 5,10	R$ 102,00	E A COM. E SERV. DE INF. LTDA – ME
027	Escova p/ sanitário	Unid.	24	R$ 6,60	R$ 158,40	E A COM. E SERV. DE INF. LTDA – ME
028	Esponja dupla face 100x70x20	Cx	02	R$ 35,00	R$ 70,00	E A COM. E SERV. DE INF. LTDA – ME
029	Flanela amarela 28x28cm	Unid.	72	R$ 1,60	R$ 115,20	E A COM. E SERV. DE INF. LTDA – ME
030	Pano multiuso pt c/5	Pt.	12	R$ 24,50	R$ 294,00	E A COM. E SERV. DE INF. LTDA – ME
031	Pano de copa 42x60 estampado	Pt.	12	R$ 2,30	R$ 27,60	E A COM. E SERV. DE INF. LTDA – ME
032	Alcool gel fco 500 ml	Unid.	36	R$ 6,18	R$ 222,48	E A COM. E SERV. DE INF. LTDA – ME
					VALOR GLOBAL	R$ 8.545,72

2.2. O valor global registrado para eventual contratação da empresa E A COM. E SERV. DE INF. LTDA – ME será de **R$ 8.545,72 (oito mil quinhentos e quarenta e cinco reais e setenta e dois centavos),** conforme descrição dos itens, quantitativos e valores unitários e globais registrados na planilha transcrita acima.

2.3. Os valores registrados em Ata são meramente estimativos, de forma que os pagamentos devidos à **CONTRATADA** dependerão dos quantitativos dos objetos efetivamente entregues.

2.4. A existência de preços registrados não obriga a administração a contratar, sendo que as solicitações se darão de acordo com as necessidades da Administração, respeitados os prazos de vigência da Ata de Registro de Preços e do Contrato Administrativo, assegurada preferência ao fornecedor em caso de aquisição.

2.5 A solicitação para o fornecimento dos itens descritos acima, respeitados seus quantitativos máximos registrados em ata, será feita de acordo com a necessidade da Administração, através da emissão de autorização de compra, sendo que após o recebimento da referida autorização, o fornecedor terá o prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis para realizar a efetiva entrega dos materiais, sob pena de aplicação das penalidades cabíveis e de cancelamento do registro de preços.

3. VALIDADE DA ATA

3.1 A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da data de assinatura, não podendo ser prorrogada, sendo a publicação de seu extrato resumido no órgão de imprensa oficial condição para sua eficácia.

4. CONDIÇÕES E PRAZOS DE FORNECIMENTO

4.1. Os produtos registrados nesta Ata, objeto dos itens descritos na tabela acima, serão solicitados de acordo com a necessidade da Administração, a partir da emissão de “Ordem de Serviço” ou “Autorização de Compra”, a ser recebida pela eventual contratada, respeitados os limites quantitativos máximos registrados.

5. CONDIÇÕES GERAIS

5.1 As condições gerais da prestação de serviços, tais como o início da execução dos serviços, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Contrato.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 17 de Junho de 2015, em 03(tres) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Codajás, 17 de junho de 2015.

CARLOS ALBERTO FARIAS DE FREITAS
Presidente da Câmara Municipal de Codajás

EVERTON ALVES RIBEIRO
Representante Legal da Empresa
E A Com. e Serv. de Inf. LTDA – ME

Publicado por:
Carlos Alberto Farias de Freitas
Código Identificador:9D4E2EEB

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE TEFÉ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ERRATA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 20/2016 – PMT

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 018/2015 – CPL/PMT

ERRATA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 20/2016

A **Prefeitura Municipal de Tefé** torna público e oficializa, para conhecimentos dos interessados, a presente errata da **ata de registro de preços 20/2016,** publicado, no Diário Oficial dos Municípios do Amazonas nº. 1593, no dia 02.05.2016, conforme as disposições a seguir alinhavadas:

Onde lê-se:

Item	Unid	Qtde	Especificação	Vlr Licitado Unit
1	KG	2000	ABACATE	R$ 12,75
2	UND	4000	ACHOCOLATADO EM PÓ EMB. 400g	R$ 6,75
3	UND	1200	ACHOCOLATADO LÍQUIDO EMB. 200ml	R$ 1,99
4	KG	8000	AÇUCAR	R$ 3,30
5	UND	5200	AGUA MINERAL 2LITROS	R$ 3,40
6	UND	8600	AGUA MINERAL 350ML	R$ 2,00
7	KG	340	ALHO	R$ 29,90
8	UND	2800	ALMÔNDEGAS EM LATA BEM. 420 g	R$ 4,20
9	UND	2700	AMIDO DE MILHO EMB. 200g	R$ 3,00
10	KG	1490	APRESUNTADO	R$ 28,90
11	KG	5940	ARROZ	R$ 3,40
12	LATA	2700	AVEIA EMB 450g	R$ 7,80
13	UND	2700	AZEITE DE DENDÊ FRASCO 150ml	R$ 3,50
14	UND	1000	AZEITE DE OLIVA EXTRA VIRGEM FRASCO 500ml	R$ 15,20
15	UND	1700	AZEITONA FRASCO 240g	R$ 4,50
16	KG	550	BACON	R$ 28,00
17	unidade	3000	BANANA P/ PACOVÃ	R$ 3,00
18	PALMA	6840	BANANA PRATA	R$ 8,00
19	KG	3000	BATATA	R$ 7,50
20	UND	1440	BATATA PALHA EMB 120g	R$ 5,25
21	KG	1160	BETERRABA	R$ 11,50
22	UND	5100	BOLACHA CREAM CRACKER PCT 400g	R$ 3,75
23	UND	4080	BOLACHA DOCE DE MAISENA PCT 400g	R$ 4,50
24	KG	650	BUCHO BOVINO	R$ 11,50
25	KG	3620	CAFÉ	R$ 19,99
26	KG	2450	CALABREZA	R$ 17,50
27	UND	8280	CALDO DE CARNE EM 21g	R$ 0,75
28	UND	7250	CALDO DE GALINHA EMB 21g	R$ 0,75
29	UND	800	CANELA EM PÓ EMB 25g	R$ 2,00
31	KG	7000	CARNE COM OSSO	R$ 16,80
32	KG	7000	CARNE MOIDA	R$ 19,00
33	KG	7000	CARNE PARA ASSADO DE PANELA	R$ 26,00
34	KG	7000	CARNE PARA COZIDO	R$ 16,90
35	KG	7000	CARNE PURA SEM OSSO	R$ 26,00
36	KG	740	CASTANHA DO BRASIL LIMPA	R$ 14,50
37	KG	1440	CATCHUP BAGES DE 1kg	R$ 7,50
38	KG	4900	CEBOLA DE CABEÇA	R$ 6,45
39	Maço	4900	Cebola de Palha com Cheiro Verde in natura	R$ 3,00
40	KG	2740	CENOURA	R$ 7,80
41	KG	2760	CHARQUE	R$ 30,50
42	UND	2660	COCO RALADO EMB 50g	R$ 2,00
43	KG	320	COLORAU	R$ 6,89
44	UND	6640	CONSERVA DESFIADA LTA 320g	R$ 5,50
45	UND	5040	CREME DE LEITE EMB. 300g	R$ 4,75
46	UND	5040	ERVILHA LTA 200g	R$ 1,99
47	Unidade	5040	Extrato de Tomate - Lata com 350g	R$ 3,20
48	UND	800	FARINHA DE ARROZ P. MINGAU LTA 400g	R$ 5,15
49	KG	2900	FARINHA DE MACAXEIRA (BRANCA)	R$ 4,25
50	KG	5680	FARINHA DE MANDIOCA (AMARELA)	R$ 4,00
51	UND	6880	FARINHA LACTEA LTA 400g	R$ 10,50
52	KG	4900	FEIJÃO CARIOCA	R$ 6,75
53	KG	4900	FEIJÃO DE PRAIA	R$ 3,99
54	KG	4900	FEIJÃO DO SUL	R$ 11,50
55	KG	620	FERMENTO BIOLOGICO PARA PÃO	R$ 31,00
56	UND	740	FERMENTO QUÍMICO P. BOLO BEM 100g	R$ 2,90
57	KG	4840	FLOCÃO	R$ 1,99
58	KG	13800	FRANGO CONGELADO	R$ 6,75

59	UND	2280	GELATINA SEM SABOR EMB 100g	R$ 2,75
60	UND	1550	GOIABADA EMB 300g	R$ 2,50
61	CART	700	IOGURTE CARTELA C. 6 UND	R$ 7,00
62	KG	11200	LARANJA	R$ 7,25
63	UND	6000	LEITE CONDENSADO EMB 395g	R$ 5,10
64	UND	1300	LEITE DE COCO 500ml	R$ 5,80
65	UND	8036	LEITE EM PÓ PCT 400g	R$ 6,65
66	UND	1950	LEITE LIQUIDO EMB 1.000ml	R$ 3,95
67	UND	1300	LEITE TIPO A INTEGRAL LTA 400g	R$ 11,90
68	PCT	2400	LIMÃO	R$ 3,00
69	UND	6600	MAÇÃ	R$ 1,25
70	PCT	4080	MACARRÃO COMUM PCT 500g	R$ 3,00
71	PCT	2880	MACARRÃO P SOPA EMB 200g	R$ 1,75
72	PCT	690	MACARRÃO P. LASANHA PCT 500g	R$ 4,40
73	KG	1080	MAIONESE BAGES 1kg	R$ 8,80
74	KG	2600	MAMÃO	R$ 10,80
75	UND	3760	MANTEIGA COMUM LTA 500g	R$ 18,00
76	POTE	5640	MARGARINA 250g	R$ 2,15
77	KG	9000	MELANCIA	R$ 4,50
78	PCT	1200	MILHO BRANCO PCT 500g	R$ 4,50
79	PCT	4200	MILHO P/ PIPOCA PCT 500g	R$ 3,25
80	LTA	1540	MILHO VERDE EM LATA EMB 200g	R$ 1,90
81	UND	1150	MOLHO DE TOMATE EMB 260g	R$ 2,80
82	UND	630	MOLHO INGLÊS 150ml	R$ 3,00
83	UND	680	MOLHO MADEIRA 440g	R$ 12,50
84	UND	2330	OLEO DE SOJA 900ml	R$ 5,15
86	FORMA	1220	OVOS DE GALINHA FORMA C/ 30und	R$ 12,99
89	PCT	2040	PIMENTA CHEIROSA	R$ 3,00
91	KG	1200	PIMENTÃO	R$ 15,00
92	KG	1150	POLPA DE ACEROLA	R$ 20,00
93	KG	1150	POLPA DE CUPU	R$ 20,00
94	KG	1150	POLPA DE GOIABA	R$ 13,00
95	KG	1150	POLPA DE GRAVIOLA	R$ 15,00
96	KG	1150	POLPA DE MARACUJÁ	R$ 20,00
97	Lata	2300	Pomarola 500g	R$ 4,00
98	KG	1362	QUEIJO MUSSARELA	R$ 31,50
99	PCT	1200	QUEIJO RALADO 25g	R$ 2,00
100	UND	1350	RECARGA DE GARRAFÃO DE ÁGUA DE 20Lt	R$ 12,00
101	UND	4050	REFRIGERANTE DE 2Lt DIVERSOS SABORES	R$ 6,99
102	Kg	1980	Repolho	R$ 10,00
103	PCT	500	SACO P/ GELADINHO PCT C/ 100	R$ 3,00
104	PCT	1100	SACO P/ PIPOCA PCT C/ 100	R$ 3,00
105	KG	1020	SAL DE COZINHA	R$ 0,90
106	KG	2220	SALSICHA	R$ 8,49
107	LTA	1960	SARDINHA 125g	R$ 2,99
108	LTA	2400	SELETA DE LEGUMES 200g	R$ 2,00
109	GARRAFA	2720	SUCO DE GARRAFA 500ml	R$ 2,90
110	PCT	2520	SUCO EM PÓ 300g	R$ 0,75
111	FRASCO	970	TEMPERO COMPLETO 300g	R$ 2,90
112	KG	1950	TOMATE	R$ 8,80
113	KG	1950	TRIGO C/ FERMENTO	R$ 3,75
114	KG	1850	TRIGO S/ FERMENTO	R$ 3,49
115	KG	1000	UVA	R$ 24,60
116	KG	600	UVA PASSA	R$ 27,30
117	FRASCO	4450	VINAGRE 500ml	R$ 3,00

Leia-se:

Item	Unid	Qtde	Especificação	Vlr Licitado Unit
1	FARDOS	500	CAFÉ FARDO C/ 5KGS pacote de 1kg	R$ 89,90
2	FARODS	600	AÇUCAR FARDO C/ 30 C/ KGS, pacote de 1kg	R$ 89,00
3	FARDOS	500	ARROZ TIPO 1 FARDO C/ 30 KGS, pacote de 1kg	R$ 99,99
4	FARDOS	500	MACARRÃO ESPAGUETE FARDO C/ 20 PACOTES de 500gr	R$ 41,00
5	FARDO	30	SAL FARDO C/ 30 KGS, pacote de 1kg	R$ 27,00
6	FARDO	200	FEIJÃO JALO FARDO C/ 30 KGS, pacote de 1kg	R$ 330,00
7	KGS	1200	TRIGO COM FERMENTO, pacote de 1kg	R$ 3,55
8	KGS	1500	FARINHA AMARELA, pacote de 1kg	R$ 6,50
9	FARDOS	300	FARINHA BRANCA c/30 Kg, pacote de 1kg	R$ 115,00
10	CAIXAS	300	OLEO DE COZINHA CX C/ 24	R$ 100,00
11	FARDOS	500	LEITE EM PO 400G FARDO C/ 25 PACOTES	R$ 238,00
12	LATAS	500	NESCAU 400G	R$ 7,50
13	LATAS	800	CREME DE LEITE LATA	R$ 4,65
14	LATAS	1500	LEITE CONDENSADO LATA	R$ 5,65
15	UNIDADES	800	GOIABADA 500G	R$ 6,55
16	CAIXAS	300	MARGARINA 250 G DELINE c/ 24 Unidades	R$ 60,00
17	UNIDADES	800	MAIONESES 200G	R$ 2,80
18	UNIDADES	300	EXTRATO DE TOMATE 1 kilo	R$ 9,99
19	UNIDADES	300	VINAGRE 500 ml	R$ 2,15
20	FARDOS	500	SUCO DE GARRAFA 500 ML SABOR CAJU C/ 12	R$ 42,54
21	CAIXAS	500	SUCO EM PACOTE CX 15 ENVELOPE SABORES DIVERSOS	R$ 11,25
22	FARDOS	200	REFRIGERANTE FARDO C/ 9 de 2 LITROS	R$ 32,00
23	FARDOS	200	AGUA MINERAL FARDO C/ 9 de 2 LITROS	R$ 22,50
24	Maço	150	FÓSFORO	R$ 3,99
25	CAIXAS	50	SAZON PARA CARNE c/ 36 Sache	R$ 11,50
26	CAIXAS	50	SAZON PARA FRANGO c/36 Sache	R$ 11,50
27	KGS	250	COLORAL, pacote de 1kg	R$ 6,85
28	KGS	100	PIMENTA DO REINO, pacote de 1kg	R$ 58,00
29	KGS	300	ALHO	R$ 37,00

30	KGS	1000	TOMATE	R$ 8,50
31	KGS	1500	CEBOLA	R$ 8,50
32	KGS	2400	BATATA	R$ 8,50
33	KGS	300	PIMENTA CHEIROSA	R$ 17,50
34	KGS	1300	CENOURA	R$ 8,50
35	MAÇOS	300	CHEIRO VERDE	R$ 2,35
36	PACOTES	500	BOLACHA AGUA E SAL, PACOTE 400GR	R$ 3,55
37	FORMAS	500	OVOS	R$ 14,00
38	KGS	300	QUEIJO	R$ 23,95
39	KGS	300	PRESUNTO DE PERU	R$ 27,50
40	KGS	600	CALABRESA	R$ 14,95
41	KGS	300	LINGÜIÇA	R$ 14,95
42	KGS	1500	CARNE PURA	R$ 27,00
43	KGS	1500	CARNE C/ OSSO	R$ 14,50
44	KGS	1500	CARNE MOIDA	R$ 17,00
45	KGS	500	BIFE	R$ 27,00
46	CAIXAS	2000	FRANGO CX c/ 18 KGS	R$ 125,00
47	KGS	800	CHARQUE	R$ 25,33
48	LATAS	300	CONSERVA EM LATA	R$ 5,35
49	LATAS	400	SARDINHA EM LATA	R$ 3,15
50	CAIXA	100	LEITE NINHO CX C/ 24, Lata 400gr	R$ 270,00
51	LATAS	800	SELETA DE LEGUMES, lata	R$ 2,50
52	VIDROS	300	LEITE DE CÔCO GRANDE, 500ml	R$ 6,50
53	VIDROS	300	AZEITE DE DENDE GRANDE, 500 ml	R$ 7,95
54	LATAS	1300	SALSICHA, lata	R$ 2,45
55	FARDOS	100	MILHO PARA PIPOCA, pacote de 1kg, fardo 20 kilos	R$ 120,00
56	PACOTES	2500	AVEIA PACOTE C/ 400G	R$ 7,88
57	CAIXAS	500	BOLACHA CREAM CRAK c/20 de 500g	R$ 70,00
58	CAIXAS	50	LEITE INTEGRAL LIQUIDO CX C/ 16	R$ 60,00
59	KGS	1000	PEIXE (PIRARUCU)	R$ 15,50
60	LATAS	800	ERVILHA, lata	R$ 2,45
61	LATAS	800	FARINHA LACTEA	R$ 10,95
62	UNIDADES	800	CANELA EM PÓ, 30 gramas	R$ 1,55
63	KGS	800	MILHO BRANCO P/ MUNGUNZA, pacote 1kg	R$ 8,33
64	UND	1000	CREMOGEMA	R$ 3,95
65	UND	1000	AMIDO DE MILHO (MAISENA)	R$ 3,95
66	FRASCOS	100	ADOÇANTE, 100ml	R$ 6,55
67	KGS	200	FERMENTO BIOLOGICO, pacote 1kg	R$ 23,50
68	KGS	200	FERMENTO QUIMICO, pacote 1kg	R$ 35,00
69	KGS	400	TRIGO SEM FERMENTO, pacote 1kg	R$ 3,40
70	UND	800	MUCILON PACOTE C/ 400	R$ 11,50
71	KGS	300	LIMÃO	R$ 7,80
72	MAÇOS	800	COUVE	R$ 3,50
73	MAÇOS	800	CEBOLA DE PALHA (cebolinha)	R$ 2,50
74	KGS		PEPINO	R$ 7,80
75	CAIXAS		LEITE INTEGRAL DESNATADO CX C/ 16	R$ 60,00
76	KGS		JERIMUM	R$ 6,50
77	KGS		BETERRABA	R$ 8,80
78	MAÇOS	500	FEIJÃO DE CORDA	R$ 3,50
79	KGS	800	MACAXEIRA	R$ 9,90
80	KGS	300	MAXIXE	R$ 13,50
81	kg	500	MAÇÃ	R$ 9,95
82	Kg	500	BANANAPRATA/MAÇÃ	R$ 14,50
83	kg	500	BANANA COMPRIDA	R$ 18,50
84	KG	300	MAMÃO	R$ 8,50
85	kg	1000	LARANJA	R$ 18,50
86	VDS	400	MOLHO MADEIRA médio	R$ 9,99
87	VDS	400	AZEITONA Vidro Grade	R$ 12,50
88	KGS	15	OREGANO	R$ 57,00
89	CAIXAS	300	BOLINHO BAUDUCO c/ 36 Unid.	R$ 45,00
90	CAIXAS	300	SUCO DE CAIXA PEQUENA – ACHOCOLATADO c/27 Unid.	R$ 35,00
91	CAIXAS	300	SUCO DE CAIXA PEQUENA DIVERSOS (FRUTAS) com 27 unidades	R$ 57,00
92	CAIXAS	300	MINI WAFER c/24 Unid.	R$ 12,50
93	UNIDADES	800	GOIABADA	R$ 4,95
94	KGS	800	REPOLHO	R$ 9,50
95	PÉS	500	ALFACE	R$ 3,75
96	KGS	1000	PEIXE (TAMBAQUI)	R$ 15,50

Tefé, 06 de maio de 2016.

JUCIMAR DE OLIVEIRA VELOSO
Prefeito Municipal de Tefé

Publicado por:
Júlia Santos de Matos
Código Identificador:4E5962DC